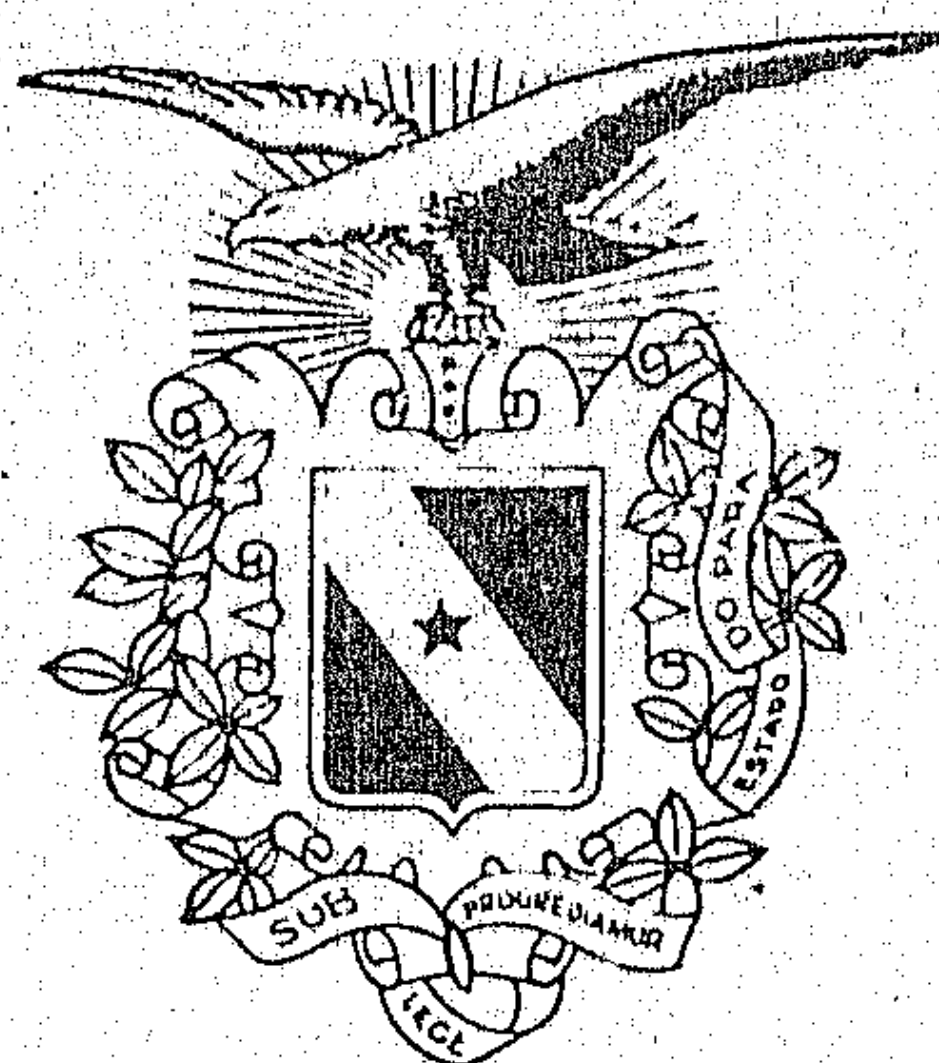




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PARÁ DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.150 Belém - Quinta-feira, 29 de novembro de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos PERES

Gabinete Civil: _____

Hélio Jesus Fonseca

Gabinete Militar: _____

Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração: _____

Hélio Antônio Mokarzel

Interior e Justiça: _____

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda: _____

Clóvis de Almeida Mácola

Viação e Obras Públicas: _____

Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública: _____

Almir José de Oliveira Gabriel

Educação: _____

Dionísio João Hage

Agricultura: _____

Italo Cláudio Falesi

Segurança Pública: _____

Paulo Celso Pinheiro Sette Camara

Planejamento e Coordenação Geral: _____

Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo: _____

Olavo de Lyra Maia

...O...

Consultor Geral do Estado: _____

Egydio Salles

Procurador Geral do Estado: _____

Arthur Cláudio Mello

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado da Fazenda, Agricultura, Viação e Obras Públicas e Educação

INSCRIÇÕES AO CONCURSO C-25

Da Secretaria de Estado de Administração

TOMADAS DE PREÇOS Nºs. 35 e 36/79

Da Secretaria de Estado de Agricultura

ACÓRDÃOS e RESOLUÇÃO

Da Ordem dos Advogados do Brasil - (Secção do Estado do Pará)

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/79

Da EMATER - Pará

2 CADERNOS

54 Páginas

SECRETARIAS

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 463 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob nº 4216 de 13.11.79,

RESOLVE:

Redistribuir, ÂNGELA DE FÁTIMA PAIVA DE AZEVEDO, Agente Tributário GEP-TAF-503.1, da 3ª Região Fiscal para o Departamento Financeiro desta Secretaria.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 7130 - Dia: 29.11.79)

PORTARIA Nº 464 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16 do artigo 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob nº 4123 de 01.11.79,

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 81 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1979

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 06.11.79,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com os arts. 98, 105

Nº	Ordem	NOMES	Localização	Fundamentação 749/ 1953	Ref. Nível ou Padrão	Nº do Processo	Nº do Laudo Médico	Período de Licença			Portaria Prorrogada
								Dias	Início	Término	
01		Lucimar de Sousa Monteiro	4ª RF	107	N-4	4274	661	90	05.09.79	03.12.79	
02		Maria Elza da Costa Araújo	6ª RF	107	N-3	4270	3991	90	30.10.79	27.01.80	
03		Telmely de Fátima Pena Sobre	1ª RF	107	Ag/T-B	4272	4053	90	31.10.79	28.01.80	
04		Ana Maria Ferreira Arcoverde	5ª RF	98	G. Fiscal	4271	4161	20	24.10.79	12.11.79	
05		Nerck Furtado Queiroz	4ª RF	98	Ag/T-C	4279	663	20	01.10.79	20.10.79	
06		Clóvis Bahia Artur	1ª RF	98	Ag/Aux.-C	4273	4067	120	31.10.79	27.02.80	

(Ext. Reg. nº 7128 - Dia: 29.11.79)

DELEGACIA REGIONAL DA
FAZENDA ESTADUAL - 5ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA Nº 039/79 GAB. DEL. DE
12 DE NOVEMBRO DE 1979

O Delegado Regional da Fazenda Esta-

RESOLVE:

Redistribuir, a pedido, da 3ª para a 6ª Região Fiscal, o Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-502.2, JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 7130 - Dia: 29.11.79)

PORTARIA Nº 465 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob nº 4123 de 01.11.79,

RESOLVE:

Conceder dispensa, a pedido, da Função de Chefe do Serviço Regional de Fiscalização da 3ª Região Fiscal - Símbolo FG-3, ao Fiscal de Tributos Estadual GEP-TAF-502.2 JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 7130 - Dia: 29.11.79)

e 107, Licença para tratamento de saúde, Licença para acompanhar pessoa da família, conforme Laudos Médicos e Atestados expedidos pela SEFA, aos funcionários desta Secretaria, de acordo com a relação anexa.

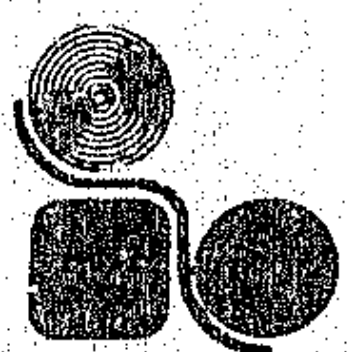
RUBENS GUILHERME BARBOSA
DA CONCEIÇÃO

Diretor do Departamento de Administração Geral da SEFA

dual 5ª RF, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e na forma do que dispõe o Dec. 10404 de 13.12.77, Art. 68, item 26.

RESOLVE:

TRANSFERIR por absoluta necessidade



IMPRENSA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 50,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 10,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-
do os sábados.RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros EstadosOFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar qualquer publicaçãoASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMI-
NAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-
DO.FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

administrativa o período de férias regulamen-
tares, referente ao exercício de 1979, da servi-
dora *Maria de Fátima Barbosa*, Agente Tribu-
tário TAF 503.1, que seria gozado nos dias 01/12/
79 a 30/12/79 para 01/01/80 a 30/01/80.

ORLANDO CARDOSO DE OLIVEIRA
Delegado Regional da Fazenda Estadual
5ª Região Fiscal

(Ext. Reg. nº 7129 - Dia: 29.11.79)

**PORTARIA Nº 040/79 GAB DEL. DE 12
DE NOVEMBRO DE 1979**

O Delegado Regional da Fazenda Estadual
5ª RF, no uso das atribuições que lhe são con-
feridas por Lei, e na forma do que dispõe o Dec.
de 13.12.77, Art. 68, item 26.

R E S O L V E:

DETERMINAR o período de férias regu-
lamentares, referente ao exercício de 1979, do
servidor *Edilberto Pereira Freitas*, Guarda Fis-
cal N-3, para o período de 01/12/79 a 30/12/79.

ORLANDO CARDOSO DE OLIVEIRA

Delegado Regional da Fazenda Estadual
5ª Região Fiscal

(Ext. Reg. nº 7129 - Dia: 29.11.79)

**PORTARIA Nº 041/79 GAB DEL. DE 12
DE NOVEMBRO DE 1979**

O Delegado Regional da Fazenda Estadual
5ª RF., no uso das atribuições que lhe são con-
feridas por Lei e na forma do que dispõe o Dec.
10404 de 13.12.77, Art. 68, item 26.

R E S O L V E:

TRANSFERIR por necessidade de serviço
o período de férias regulamentares, referente ao
exercício de 1979, da servidora *Maria Raimunda*
Câmara Fernandes, Agente Tributário TAF
503.1, que seria gozado nos dias 01/12/79 a 30/12/
79 para 01/01/80 a 30/01/80.

ORLANDO CARDOSO DE OLIVEIRA
Delegado Regional da Fazenda Estadual
5ª Região Fiscal

(Ext. Reg. nº 7129 - Dia: 29.11.79)

**PORTARIA Nº 042/79 GAB DEL. DE 12
DE NOVEMBRO DE 1979**

O Delegado Regional da Fazenda Estadual
5ª RF., usando das atribuições legais que lhe são
conferidas pelo item 22, Art. 68 do Dec. 10404 de
13.12.77.

RESOLVE:

LOCALIZAR o servidor *Firmino Peixoto Leite Júnior*, Agente Tributário TAF 503.3, localizado no Serviço Regional de Arrecadação, para exercer suas atividades no Serviço Regional de Fiscalização desta Delegacia Regional.

ORLANDO CARDOSO DE OLIVEIRA
Delegado Regional da Fazenda Estadual
5ª Região Fiscal

(Ext. Reg. nº 7129 - Dia: 29.11.79)

OBRAS PÚBLICAS**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 107 - SEVOP -
DE 26 DE NOVEMBRO DE 1979

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições;

CONSIDERANDO os termos do Of. nº 31, de 22 de novembro de 1979,

RESOLVE:

Prorrogar por trinta (30) dias, a contar desta data, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº 91, de 18.09.79, desta Secretaria.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Engº **PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 7127 - Dia: 29.11.79)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 60/79 - D.A. - SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 01/77-SEVOP, de 21.11.79, e tendo em vista a solicitação constante do processo nº 4103/79,

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909 de 26.11.74, ao servidor abaixo relacionado, para atender despesas com obras no interior do Estado, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação devendo prestar contas no prazo de sessenta (60) dias, a contar do recebimento:

Larsene Dilon da F. Figueiredo - Engº Civil -
Cr\$ 24.000,00.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 27 de novembro de 1979.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 7136 - Dia: 29/11/79)

PORTARIA Nº 61/79 D.A. - SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 01/77-SEVOP, de 21.11.79, e tendo em vista a solicitação constante do Processo nº 4102/79,

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909 de 26.11.74, ao servidor abaixo relacionado, para atender despesas com obras no interior do Estado, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de sessenta (60) dias, a contar do recebimento.

Juarez Botelho da Costa - Engº Civil - Cr\$ 150.800,00

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 27 de novembro de 1979.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 7136 - Dia: 29/11/79)

AGRICULTURA**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 380/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários **Irander Santos de Santana**, Engenheiro Agrônomo, **Raquel Carléo Lima da Silva**, Diretor da Divisão da Revenda, e **Znedir Zuila Castanheira de Oliveira**, Auxiliar de Escritório para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Licitação para apreciação das propostas dos equipamentos constantes nas peças nº 912/79, 913/79-DA e a S/M de 20.11.79, do Departamento de Produção e Assistência.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 27 de novembro de 1979.

Engº Agrº **ITALO CLAUDIO FALESI**
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 381/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários **Raimundo Ronaldo Barbosa Bezerra**, Diretor da Divisão de Má-

quinas e Veículos, Justino Soares da Cruz, Chefe do Setor de Serviços Gerais e Tarciso Silva Freitas, Desenhista, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Licitação para apreciar os preços do veículo constante na papeleta nº 002/79, cada 1 (um) barco em Duraluminio para 4 (quatro) pessoas mais 300 Kg. de carga, equipado com motor de 15 HP, conforme solicitação do Of. nº 322/79-SUDEPE.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 26 de novembro de 1979.

Engº Agrº ITALO CLAUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 11403/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 21988/79,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.09, Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, para exercerem suas funções no Município de Marabá, ficando condicionada a permanência dos mesmos como servidores desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV

NOME LOTAÇÃO A PARTIR DE:

Mareni Martins de Queiroz Costa - EE. Judith G. Leitão - agosto; Roza Maria Barbosa Santis - EE. Judith G. Leitão - agosto.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I

NOME LOTAÇÃO A PARTIR DE:

Eunice Vieira Lemos Sousa - EE. Plínio Pinheiro - abril; Maria do Socorro Pereira de Sousa - EE. do Km 245 - março.

ESCREVENTE DATILÓGRAFO - REF. III

NOME LOTAÇÃO A PARTIR DE:

Maria Elizabete dos Santos - EE. Judith G. Leitão - junho; Lourimar de Jesus Gomes do Nascimento - EE. Judith G. Leitão - agosto.

SERVENTE - REF. I

NOME LOTAÇÃO A PARTIR DE:

Olinda Pinto da Silva - EE. do Km 78 - março.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de outubro de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11402/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 21988/79,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.09, Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, Edson José Alves de Souza, para exercer a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Estadual Coronel João Pinheiro, no Município de Jacundá, ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função, a partir de maio do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de outubro de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11406/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e os despachos exarados no Processo nº 18.151/79,

RESOLVE:

Admitir os servidores abaixo relacionados, para lecionarem como Professores Horistas, na Escola Estadual Pe. Dubois, no Município de Salinópolis, até ulterior deliberação.

NOME QUALIF. DISCIPLINA

Edson da Silva Amaral - L/Plena - Geografia/O.S.P.B./Ed. M. Cívica; Fausta Nunes - Pedagógico - Téc. Comerciais/Geografia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de outubro de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11457/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e os despachos exarados no Of. nº 287/79-NEF,

RESOLVE:

Admitir Raimunda Edna Padilha Castro, Professor Autorizado, para lecionar como horista, a disciplina Educação Física, na Escola Estadual Cornélio de Barros, nesta Capital, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CÂSTRO DA COSTA

P/Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11427/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.09, Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, Raimunda Silva Matos, para exercer a função de

Professor Não Titulado, Ref. I, na Escola Estadual André Alves, Nova Olinda, no Município de Augusto Correa, ficando condicionada a permanência da mesma como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de outubro de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11431/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.09, Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, Silvana Maria Lucas Farias, para exercer a função de Professor Primário, Ref. IV, na Escola Estadual 28 de Janeiro, no Município de Castanhal, ficando condicionada a permanência da mesma como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de outubro de 1979

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11424/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.09, Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, Lea Mara Soares Rufino, para exercer a função de Escrevente Datilógrafo, Ref. III, na Escola Estadual Joaquim Viana, nesta Capital, ficando condicionada a permanência da mesma como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de junho de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11032/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.09, Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, para exercerem suas funções na Escola Estadual José Veríssimo, nesta Capital, ficando condicionada a permanência dos mesmos como servidores desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

SERVENTE — REF. I

NOME

Raimunda Gertrudes Mendoza Barbosa

VIGIA — REF. I

NOME

José Rodrigues Pinho

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de junho de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10322/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.09, Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, Verônica Albuquerque da Silva, para exercer a função de Professor Não Titulado, Ref. I, na Escola Estadual Santa Fé, no Município de São Caetano de Odivelas, ficando condicionada a permanência da mesma como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de setembro de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11096/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e os despachos exarados no Memorando nº 535/79-CORCOF/COINTER,

RESOLVE:

Admitir, como Professores Horistas, para lecionarem na Escola Estadual "Engº Palma Muniz" (Redenção), no Município de Conceição do Araguaia, os servidores abaixo relacionados, a partir de 01.03.79 até ulterior deliberação.

NOME QUALIF. DISCIPLINA

Rosmari Teresinha Vian Travaglini - 2º grau - Ciências; Rubens Praser - 2º grau - Matemática, Técnicas Industriais, Tec. Comerciais, Ed. Artística e Ed. p/o Lar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de outubro de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11095/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Memorando nº 535/79-CORCOF/COINTER.

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.09, Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, para exercerem suas funções na Escola Estadual

"Engº Palma Muniz" (Redenção), no Município de Conceição do Araguaia, ficando condicionada a permanência dos mesmos como servidores desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV
NOME

Elzuita Rodrigues de Andrade - a partir de 01.03.79.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I
NOME

Joaquina Brito Aguiar - a partir de 01.03.79, Maria Madalena Carvalho Galvão - a partir de 01.03.79, Josefa Lucena Pinheiro dos Santos - a partir de 01.03.79, Rosângela Alves Gonçalves - a partir de 01.03.79, Maura Alencar Camara - a partir de 01.08.79, Vicentina Parreira Dias - a partir de 01.08.79, Florisa Alves Mundoca - a partir de 01.08.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de outubro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11405/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 16750/79,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, para exercerem suas funções na Escola Estadual de Outeiro, no Distrito do mesmo nome, Município de Belém, ficando condicionada a permanência dos mesmos como servidores desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

PROFESSOR PRIMÁRIO-Ref. IV
NOME

Maria Lúcia da Silva Prestes
Edelairdes da Silva Duarte
Rosa de Lima Santos Neves

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11425/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, José Carvalho Nogueira, para exercer a função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, na Escola Estadual Carlos Guimarães, nesta capital, ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta

Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11447/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e os despachos exarados no Processo nº 21007/79,

RESOLVE:

ADMITIR Rosires Cinésio Corrêa Filho, Professor Regente, para lecionar como horista, as disciplinas Português e Ciências, na Escola Estadual Antônio Brasil, no Município de Tomé-Açu, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de outubro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11430/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, para exercerem suas funções no Município de Irituia, ficando condicionada a permanência dos mesmos como servidores desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

PROFESSOR NÃO TITULADO — Ref. I
NOME E LOTAÇÃO

Domingas de Oliveira Lima — EE. de Floresta

Maria José da Silva Mendes — EE. "Vila Conceição".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de outubro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11432/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, Maria Raimunda de Oliveira Rodrigues, para exercer a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Estadual Charles Assad, no Município de Bonito, ficando condicionada a permanência da mesma

como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de outubro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11434/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, Eucimar Teixeira de Oliveira, para exercer a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Estadual de São João de Pirabas, no Município de Primavera, ficando condicionada a permanência da mesma como servidora desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de outubro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11433/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, Inês dos Santos Aleixo, para exercer a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual Profª Adélia de Carvalho Sodré, em Ipixuna, Município de São Domingos do Capim, ficando condicionada a permanência da mesma como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de outubro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11435/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, Noêmia de Aviz Freitas, para exercer a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola José Vieira da Costa, no Município de Peixe-Boi, ficando

condicionada a permanência da mesma como servidora desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de outubro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11429/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, para exercerem suas funções no Município de Nova Timboteua, ficando condicionada a permanência dos mesmos como servidores desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

PROFESSOR NÃO TITULADO – Ref. I

NOME LOTAÇÃO

Maria de Fátima Pinheiro Neto – EE. Augusto Olimpio

VIGIA – Ref. I

NOME LOTAÇÃO

Francisco Assis Lopes – EE. Profª Mª Luiza Amaral

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de outubro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11428/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, para exercerem suas funções no Município de Capitão Poço, ficando condicionada a permanência dos mesmos como servidores desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

PROFESSOR REGENTE – Ref. II

NOME LOTAÇÃO

Carmélia dos Santos Martins – E. E. do Piri

PROFESSOR NÃO TITULADO – Ref. I

NOME LOTAÇÃO

Maria Helena Batista de Miranda – EE. de São Benedito

Maria de Nazaré Nunes Rodrigues – EE. de Cajoeira

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de outubro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12201/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 172/79,

RESOLVE:

ADMITIR Nazaré Lúcia Almeida Fernandes, Professor Licenciado Pleno, para atuar como horista, na Escola Estadual Lauro Sodré, nesta capital, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de novembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11045/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e o que consta no Of. nº 106/79-DEEDPI,

RESOLVE:

ADMITIR, ELIANA FERNANDES LEITE, Professor Autorizado, para lecionar como Horista, a disciplina Educação Religiosa, na Escola Estadual D. Pedro I, nesta Capital, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 04 de outubro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11046/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 14654/79,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente: SATURNINO PINHEIRO DE CARVALHO, para exercer a função de Vigia, Referência I, na Escola Estadual Benjamin Constant, nesta Capital, ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado, a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 29 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11049/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento bai-

xado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e o que consta no Mem. nº 2783/79-CORCOF,

RESOLVE:

ADMITIR, ELIAS NAHMATALLAH OBEID, Professor Autorizado, para lecionar como Horista, a disciplina Ciências, na Escola Estadual Vilhena Alves, nesta Capital, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 04 de outubro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11066/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 19175/79,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, para exercerem suas funções na Escola Estadual Profª Plácida Cardoso, nesta capital, ficando condicionada a permanência dos mesmos como servidores desta Secretaria de Estado, a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

VIGIA — REF. I

BENEDITO NIVALDO MARQUES LOBATO e RICARDO TEODORO FERRO DOS SANTOS.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 28 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11067/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 17978/79,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente; ARIOSVALDO BATISTA CANELAS, para exercer a função de Vigia, Referência I, na Escola Estadual Maroja Neto, nesta Capital, ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado, a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 29 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11055/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento bai-

xado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e os despachos exarados no Processo nº 20976/79,

R E S O L V E :

ADMITIR, CHIBLE JORGE DOS SANTOS PARDAUIL, Professor Autorizado, para lecionar como Horista, a disciplina Inglês, na Escola Estadual Fernando Ferrari, no Município de Ananindeua, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 08 de outubro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11070/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 21988/79,

R E S O L V E :

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, para exercerem suas funções no Município de São João do Araguaia, ficando condicionada a permanência dos mesmos como servidores desta Secretaria de Estado, a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I

NOME - LOTAÇÃO - A PARTIR DE:

LUSIMAR PEREIRA SILVA - E. E. J. Passarinho - 01.03.79; MARIA NATIVIDADE SOARES - E. E. Lício Solheiro - 01.03.79.

SERVENTE - REF. I

NOME - LOTAÇÃO - A PARTIR DE:

MARIA AUGUSTA DOS SANTOS - E. E. Lício Solheiro - 01.03.79; ELIZETE RODRIGUES VIANA - E. E. Lício Solheiro - 01.03.79; DALVA SOUZA VIRGULINO - E. E. J. Passarinho - 01.03.79; RAIMUNDA MONTEIRO CARVALHO - E. E. José Luiz Cláudio - 01.03.79; JOANA ALVES FERREIRA - E. E. 21 de Abril - Palestina - 01.05.79.

VIGIA - REF. I

NOME - LOTAÇÃO - A PARTIR DE:

CAIO EVANGELISTA DA SILVA - E. E. Lício Solheiro - 01.03.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 09 de outubro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11.070/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 21.988/79,

R E S O L V E :

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos ter-

mos da Legislação vigente, para exercerem suas funções no Município de São João do Araguaia, ficando condicionada a permanência dos mesmos como servidores desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

PROF. NÃO TITULADO - REF. I

NOME - LOTAÇÃO - A PARTIR DE:

Lusimar Pereira Silva - E.E. J. Passarinho - 01.03.79; Maria Natividade Soares - EE. Lício Solheiro - 01.03.79.

SERVENTE - REF. I

NOME - LOTAÇÃO - A PARTIR DE:

Maria Augusta dos Santos - EE. Lício Solheiro - 01.03.79; Elizete Rodrigues Viana - EE. Lício Solheiro - 01.03.79; Dalva Souza Virgulino - EE. J. Passarinho - 01.03.79; Raimunda Monteiro Carvalho - EE. José Luís Cláudio - 01.03.79; Joana Alves Ferreira - EE. 21 de Abril - Palestina - 01.05.79.

VIGIA - REF. I

NOME - LOTAÇÃO - A PARTIR DE:

Caio Evangelista da Silva - EE. Lício Solheiro - 01.03.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de outubro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11.404/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 21.837/79,

R E S O L V E :

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, para exercerem suas funções no Município de Altamira, ficando condicionada a permanência dos mesmos como servidores desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV

NOME - LOTAÇÃO - A PARTIR DE:

Elvira Lacerda Rodrigues Soares - EE. Polivalente - 05.03.79.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I

NOME - LOTAÇÃO - A PARTIR DE:

Vilda Duarte Barbosa da Silva - EE. D. Clemente Geiger - 01.08.79; Maria Paiva Torres - EE. D. Clemente Geiger - 01.08.79; Nilza Dutra Rocha - EE. 13 de Abril - 01.05.79; Justina Fernandes Silva - EE. 13 de Abril - 01.05.79; Maria Florismar Sousa Bezerra - EE. 13 de Abril - 01.05.79; Zenaide Maria de Jesus - EE. 13 de Abril - 01.03.79; Marlene Ferreira Santana - EE. 13 de Abril - 05.03.79; Francisca Lopes de Araújo - EE. União - 10.09.79.

SERVENTE - REF. I**NOME - LOTAÇÃO - A PARTIR DE:****Gessi Bertoldo da Silva - EE. Poliv. - 01.09.79.****Registre-se, publique-se e cumpra-se.****Secretaria de Estado de Educação, em 09 de outubro de 1979.****DIONÍSIO JOÃO HAGE****Secretário de Estado de Educação****PORTARIA Nº 11.056/79-DIVAP/DEPES****O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e os despachos exarados no Processo nº 20.090/79,****R E S O L V E:****ADMITIR MARLUCE TAVARES DAS NEVES, Professor com Licenciatura Curta, para lecionar como Horista, a disciplina Matemática, na Escola Estadual Hilda Vieira, nesta Capital, até ulterior deliberação.****Registre-se, publique-se e cumpra-se.****Secretaria de Estado de Educação, em 08 de outubro de 1979.****DIONÍSIO JOAO HAGE****Secretário de Estado de Educação****PORTARIA Nº 11057/79-DIVAP-DEPES****O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 15.192/79,****R E S O L V E:****ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, JOSÉ MARIA ANDRADE, para exercer a função de Vigia, Referência I, na Escola Estadual Domingos Acatauassú Nunes, nesta Capital, ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.****Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.****Secretaria de Estado de Educação, em 29 de junho de 1979.****DIONÍSIO JOÃO HAGE****Secretário de Estado de Educação****PORTARIA Nº 11401/79-DIVAP-DEPES****O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 21988/79,****R E S O L V E:****ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, para exercerem****suas funções no Município de Itupiranga, ficando condicionada a permanência dos mesmos como servidores desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função, a partir de março do corrente ano.****SERVENTE - REF. I****NOME****LOTAÇÃO****Maria Mercêdes Barbosa de Souza - EE. Ma. Irani R. da Silva, Vicencia Francisca Souza dos Santos - EE. Novo Ipixuna.****Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.****Secretaria de Estado de Educação, em 09 de outubro de 1979.****DIONÍSIO JOÃO HAGE****Secretário de Estado de Educação****PORTARIA Nº 4507/79-DIVAP-DEPES****O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,****R E S O L V E:****ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DE CASTRO, para exercer a função de Auxiliar de Disciplina, Referência II, na Escola Estadual D. Helena Guilhon, nesta Capital, ficando condicionada a permanência da mesma como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.****Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.****Secretaria de Estado de Educação, em 30 de maio de 1979.****DIONÍSIO JOÃO HAGE****Secretário de Estado de Educação****PORTARIA Nº 11048/79-DIVAP/DEPES****O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 2608/79-CORCOF,****R E S O L V E:****ADMITIR, MIRACI MARTINS AQUINO, Professor Licenciado Pleno, para lecionar como Horista, a disciplina Técnicas Comerciais, na Escola Estadual D. Pedro I, nesta Capital, até ulterior deliberação.****Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.****Secretaria de Estado de Educação, em 04 de outubro de 1979.****DIONÍSIO JOÃO HAGE****Secretário de Estado de Educação****PORTARIA Nº 10603/79-DIVAP/DEPES****O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o**

Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72,

R E S O L V E:

ADMITIR, os servidores abaixo relacionados, para lecionarem como Horistas, no Ginásio Estadual Pe. Cupertino Contente, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, até ulterior deliberação.

NOME QUALIF. DISCIP.

João dos Santos Moura - L/Curta - Ciências,
Antonio Barroso Filho - L/Plena - Ciências e
Téc. Agrícolas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20
de setembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11040/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e os despachos exarados no Of. nº 095/79-I.E.C.G.,

R E S O L V E:

ADMITIR, ANA MARIA DE CASTRO SOUZA, Professor Licenciado Pleno, para lecionar como Horista a disciplina Educação Musical, no Instituto Estadual Carlos Gomes, nesta Capital, com uma carga horária de 100 horas mensais, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03
de outubro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11.037/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, para exercerem suas funções na Escola Estadual Cônego Batista Campos, no Município de Barcarena, ficando condicionada a permanência dos mesmos como servidores desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I

NOME:

Fátima de Jesus Silva de Oliveira, Vera
Lúcia Cavalcante da Poça.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03
de outubro de 1979.

Prof. **DIONÍSIO JOÃO HAGE**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11.069/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 20.839/79,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, para exercerem suas funções no Município de Itaituba, ficando condicionada a permanência dos mesmos como servidores desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função, a partir de agosto do corrente ano.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I

NOME E LOTAÇÃO:

Antônia Santos Sousa - EE. Gaspar Viana,
Maria Águida dos Santos - EE. Brig. Haroldo C.
Velloso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09
de outubro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11.033/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, MARIA LÚCIA DOS SANTOS, para exercer a função de Escrevente-Datilógrafo, Referência III, no Núcleo do Pré-Escolar-Projeto Casulo, desta Secretaria de Estado, ficando condicionada a permanência da mesma como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação ao próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29
de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11.043/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 17.694/69,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, JOSÉ CARLOS DE SOUZA PAES, para exercer a função de Porteiro, Referência I, na Escola Estadual D. Helena Guilhon, nesta Capital, ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29
de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11.044/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Of. nº 599/79-NESU,

RESOLVE:

ADMITIR ROMANI TADEU DE MORAES JORGE, Professor Autorizado, para lecionar como Horista, a disciplina Ciências, no Curso Supletivo, na Escola Estadual Pinto Marques, nesta Capital, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de outubro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11.505/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72 e os despachos exarados no Of. nº 633/79-5ª D.R.E.,

RESOLVE:

ADMITIR EUDÓXIA BATISTA VINENTE, Professor com Licenciatura Curta, para lecionar como Horista, na Escola Estadual Rodrigues dos Santos, no Município de Santarém, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de outubro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Superintendência do Sistema Penal do Estado

PORTARIA Nº 53 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1979

Considerando o noticiário do jornal "O Estado do Pará", edição do dia 23 de novembro de 1979;

Considerando o Of. nº 4/79 do Sr. Diretor Geral do Presídio "São José", apresentando vasta documentação denunciadora.

O Superintendente do Sistema Penal do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Comissão de Inquérito, composta dos funcionários Raimundo Wilson Gama Raiol, Newton Pontes Riodades e Sebastiana Carvalho Soares, para, sob a presidência do primeiro, apurar ocorrências que envolvem os funcionários Raimundo Lobato Torres, Edmilson Ferreira da Silva, Orlando Silva, José Carneiro do Nascimento e Nestor Sérgio Lobo Nobre.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência do Sistema Penal do Estado. Belém, 27 de novembro de 1979.

Dr. CAMILO PINTO DA SILVA NETO

Superintendente do Sistema Penal do Estado

(Ext. Reg. nº 7131 - Dia: 29/11/79)

PORTARIA Nº 54 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1979

O Superintendente do Sistema Penal do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

De conformidade com os Artigos 197 e 192 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos), afastar do exercício do cargo que vem exercendo os funcionários Raimundo Lobato Torres, Edmilson Ferreira da Silva, Orlando Silva e José Carneiro do Nascimento, sem prejuízo do Inquérito a que respondem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência do Sistema Penal do Estado. Belém, 27 de novembro de 1979.

Dr. CAMILO PINTO DA SILVA NETO

Superintendente do Sistema Penal do Estado

(Ext. Reg. nº 7131 - Dia: 29/11/79)

Instituto de Terras do Pará ITERPA

* PORTARIA Nº 334 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1979

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 05643/79-ITERPA em que figura como interessado DEVAIR EMÍDIO DA SILVA, tendo como objeto o pedido de demarcação de terras;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Agrimensor PAULO GUILHERME FIGUEIREDO DE MOURA, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder a demarcação da área, de terras, localizada no Município de Marabá, objeto do Título Provisório nº 029, Cadastrado sob o número 000037, expedido em 25.08.1976, em nome de DEVAIR EMÍDIO DA SILVA.

II - RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite de área constante do Título Provisório, encravada nos seguintes limites: ao NORTE - COM QUEM DE DIREITO; ao SUL com o Lote nº 239, requerido por MARIA RITA DE MACÊDO, a Este com quem de

Direito e a OESTE com o Lote nº 241, requerido por GERALDO DO SOUTO, enquadrando-se nas seguintes coordenadas: PONTO "A" 06° 33'58" SUL x 50° 16'50" WGR; PONTO "B" 06° 34'24" SUL x 50° 14' 18" WGR; PONTO "C" 06° 37' 33" SUL x 50° 14' 42" WGR e PONTO "D" 06° 37' 08" SUL x 50° 17' 24" WGR. Localizada no loteamento Cabeceiras do Rio Maria, Lote nº 238, medindo de frente 5.000 metros por 6.000 metros de fundo, envolvendo uma área de 3.000 hectares e

resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III - RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

* Republicada por ter saído com incorreção no "D.O." Nº 24.145, de 22.11.979.

(Ext. Reg. nº 6998 - Dia: 29.11.79)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

* Homologações das Sentenças proferidas pelo Excelentíssimo senhor Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA nos autos de doação de terras, em que figuram como interessados:

Processo Nº	Nome	Lote Nº Gleba	Área (Ha)	Município	Portaria Nº
032/78-GFC	Henrique Lotário Cardoso	Lote nº 09-Gleba Arapiranga	41ha.82a.11ca	Abaetetuba	000241/79
041/78-GFC	Boanerges de Carvalho Lopes	Lote Nº 05-Gleba Arapiranga	41ha.70a.32ca	Abaetetuba	000242/79
02995/78-ITERPA	Antônio Freitas	"Livramento"	75ha.47a.91ca	Cametá	000120/79
02993/78-ITERPA	Neusa Maria Dias Moreira	"Livramento"	99ha.58a.62ca	Cametá	000121/79

Belém (Pa), 28 de setembro de 1979

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

* Republicada por ter saído com incorreção no D.O. nº 24.146, de 23-11-79.

(Ext. Reg. nº 7026 - Dia: 29/11/79)

Secretaria de Estado da Fazenda

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO - PORTARIA Nº 416, DE 18.10.1979

A Secretária da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 416, de 18.10.1979, do Exmo. Senhor Secretário de Estado da Fazenda, em cumprimento de ordem do Senhor Presidente e de conformidade com o disposto no art. 199, § 3º da Lei nº 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), cita pelo presente EDITAL, que será publicado oito (08) vezes consecutivas no *Diário Oficial do Estado*, o Senhor ITAMAR MENDES CARDOSO, brasileiro, paraense, viúvo, ocupante do cargo de Fiscal Administrativo da Prefeitura Municipal de Capim, que respondia pelo cargo de Fiscal Credenciado junto à Secretaria de Estado da Fazenda, para, no prazo de oito (08) dias, a partir da publicação do presente EDITAL, comparecer perante esta Comissão, instalada no prédio onde funciona a Secretaria de Estado da Fazenda, sito na Av. Visconde de Souza Franco, 110, 1º andar, sala nº 53, a

fim de apresentar defesa escrita, dentro de vinte (20) dias no Inquérito Administrativo a que responde sob pena de revelia.

Sala da Comissão de Inquérito, 20 de novembro de 1979.

ANTÔNIA CERES CUNHA DE OLIVEIRA

Secretária da Comissão

(Ext. Reg. nº 6.992. Dias: 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30/11 e 01/12/79.)

Secretaria de Estado de Agricultura

TOMADA DE PREÇOS Nº 35/79

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação de Preços, da Secretaria de Estado de Agricultura, designada pela Portaria nº 380/79, leva ao conhecimento dos interessados, que se encontra à disposição dos mesmos na sala, onde funciona a Divisão de Material, o EDITAL da Tomada de Preços nº 35/79, para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados aos trabalhos do D.A. e Departamento de Produção e Assistência, como recebimento e abertura das propostas no dia 05.12.79, às 16:30 horas.

Belém, 27 de novembro de 1979
Engº Agrº IRANDIR SANTOS DE SANTANA
Presidente da Comissão

VISTO:
Engº Agrº ITALO CLAUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 7133 - Dia: 29/11/79)

TOMADA DE PREÇOS Nº 36/79
AVISO

A Comissão Permanente de Licitação de Preços, da Secretaria de Estado de Agricultura, designada pela Portaria nº 381/79, leva ao conhecimento dos interessados, que se encontra à disposição dos mesmos na sala, onde funciona a Divisão de Material, o EDITAL da Tomada de Preços nº 36/79, para aquisição de um (1) veículo, tipo PICK-UP e um (1) Barco Duraluminio c/motor de 15 HP, destinados ao Departamento de Produção e Assistência e Fiscalização da Pesca, com recebimento e abertura das propostas no dia 05.12.79, às 17:00 horas.

Belém, 27 de novembro de 1979
RAIMUNDO RONALDO BARBOSA BEZERRA
Presidente da Comissão

VISTO:
Engº Agrº ITALO CLAUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 7134 - Dia: 29/11/79)

Fundação do Bem Estar Social do Pará

PORTARIA Nº 29/79 EM 23 DE NOVEMBRO DE 1979

Abre à Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de Cr\$-139.731,30 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

A Diretoria da Fundação do Bem Estar Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º, da Resolução nº 07 de 20 de novembro de 1978;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de Cr\$-139.731,30 (cento e trinta e nove mil, setecentos e trinta e hum cruzeiros e trinta centavos) destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão - Fundação do Bem Estar Social do Pará	4800
Unidade Orçamentária - Presidência	4801
Função - Assistência e Previdência	15
Programa - Administração	07
Subprograma - Supervisão e Coordenação Superior	020

Projeto/Atividade - Coordenação e Manutenção do Gabinete da Presidência 2001
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$-139.731,30

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Portaria, correrão à conta da anulação parcial da dotação a seguir discriminada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão - Fundação do Bem Estar Social do Pará 4800
Unidade Orçamentária 4802
Diretoria Técnica 15
Função - Assistência e Previdência 81
Programa - Assistência 487
Subprograma - Assistência 2019
Comunitária Cr\$-139.731,30
Projeto/Atividade - Manutenção dos Centros Sociais Urbanos 3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$-139.731,30

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação do Bem Estar Social do Pará, em 23 de novembro de 1979.

Dra. FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS

Diretora Presidente
Dra. ZULIMA VERGOLINO DIAS
Diretora Técnica

Dr. LAÉRCIO PALHA DE MATTOS PEREIRA
Diretor Administrativo
(Ext. Reg. nº 7137 - Dia 29.11.79)

PORTARIA Nº 30/79 EM 23 DE NOVEMBRO DE 1979

Abre à Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de Cr\$-65.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

A Diretoria da Fundação do Bem Estar Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 3º Resolução nº 07 de 20 de novembro de 1978;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de Cr\$-65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros) destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão - Fundação do Bem Estar Social do Pará	4800
Unidade Orçamentária - Presidência	4801
Função - Assistência e Previdência	15
Programa - Administração	07
Subprograma - Supervisão e Coordenação Superior	020

Projeto/Atividade - Coordenação e Manutenção do Gabinete da Presidência

2001

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$-65.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Portaria, correrão à conta do excesso de arrecadação, estabelecido no item II, do § 1º do art. 43, da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 15 de outubro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Fundação do Bem Estar Social do Pará, em 23 de novembro de 1979.

Dra. FERNANDA CELFSTEE PEREIRA BARRO

Diretora Presidente

Dra. ZULIMA VERGOLINO DIAS

Diretora Técnica

Dr. LAÉRCIO PALHA DE MATTOS PEREIRA

Diretor Administrativo

(Ext. Reg. nº 7137 - Dia 29.11.79)

PORTARIA Nº 31/79 EM 23 DE NOVEMBRO DE 1979

Abre à Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de Cr\$-111.250,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

A Diretoria da Fundação do Bem Estar Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º da Resolução nº 07 de 20 de novembro de 1978;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de Cr\$-111.250,00 (cento e onze mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão - Fundação do Bem Estar Social do Pará	4800
Unidade Orçamentária - Diretoria Técnica	4802
Função - Assistência e Previdência	15
Programa - Administração	07
Subprograma - Supervisão e Coordenação Superior	020
Projeto/Atividade - Coordenação e Manutenção da Diretoria Técnica	2003

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$-111.250,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Portaria, correrão à conta do excesso de arrecadação, estabelecido no item II, do § 1º do art. 43, da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação do Bem Estar Social do Pará, em 23 de novembro de 1979.

Dra. FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS

Diretora Presidente

Dra. ZULIMA VERGOLINO DIAS

Diretora Técnica

Dr. LAÉRCIO PALHA DE MATTOS PEREIRA

Diretor Administrativo

(Ext. Reg. nº 7137 - Dia 29.11.79)

PORTARIA Nº 32/79, EM 27/11/79

Abre à Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 210.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

A Diretoria da Fundação do Bem Estar Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 3º da resolução nº 07 de 20 de novembro de 1978;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil cruzeiros) destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	Fundação do Bem Estar Social do Pará.	4800
Unidade Orçamentária	Diretoria Técnica	4802
Função	Assistência e Previdência	15
Programa	Assistência	81
Subprograma	Assistência ao Menor	483
Projeto/Atividade	Manutenção do Centro Integrado de Assistência ao Menor - CRECHE	2011
3.1.2.0	Material de Consumo	Cr\$210.000,00

Art. 2º - os recursos necessários à execução da presente portaria, correrão à conta do Convênio firmado c/a FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA, conforme estabelecido no item II, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagirão a 26 de novembro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Fundação do Bem Estar Social do Pará, em 27 de novembro de 1979.

Dra. FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS

Diretora Presidente

Dra. ZULIMA VERGOLINO DIAS

Diretora Técnica

Dr. LAÉRCIO PALHA DE MATOS PEREIRA

Diretor Administrativo

(Ext. Reg. nº 7137 - Dia: 29/11/79)

PORTARIA Nº 33/79 EM, 27/11/79

Abre à Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de 220.566,94, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

A Diretoria da Fundação do Bem Estar Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 3º da resolução nº 07 de 20 de novembro de 1979;

R E S O L V E:

Art. 1º — Fica aberto em favor da Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 220.566,94 (Duzentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e seis cruzeiros e noventa e quatro centavos) destinado: a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	Fundação do Bem Estar Social do Pará	4800
Unidade Orçamentária	Diretoria Técnica	4802
Função	Assistência e Previdência	15
Programa	Assistência	81
Subprograma	Assistência Comunitária	487
Projeto/Atividade	Manutenção dos Centros Sociais Urbanos .	2019
3.1.2.0	Material de Consumo Cr\$220.566,94	

Art. 2º — Os recursos necessários à execução da presente portaria, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Órgão	Fundação do Bem Estar Social do Pará	4800
Unidade Orçamentária	Diretoria Técnica	4802
Função	Assistência e Previdência	15
Programa	Assistência	81
Suprograma	Assistência Comunitária	487
Projeto/Atividade	Manutenção dos Centros Sociais Urbanos .	2019
3.1.1.1	Pessoal Civil Cr\$220.566,94	

Art. 3º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação do Bem estar Social do Pará, em 27 de novembro de 1979.

Dra. FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS
Diretora Presidente

Dra. ZULIMA VERGOLINO DIAS

Diretora Técnica

Dr. LAÉRCIO PALHA DE MATTOS PEREIRA

Diretor Administrativo

(Ext. Reg. nº 7137 - Dia: 29/11/79)

Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

* RESOLUÇÃO Nº 03/79

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, torna público que o Egrégio Conselho Secional em sua reunião ordinária de 22.05.79.

R E S O L V E:

Criar "ad referendum" do Egrégio Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, na forma dos §§ 3º e 9º do art. 4º da Lei nº 215, de 27 de abril de 1963, que dispõe sobre o Estatuto da O.A.B., a Subseção de Santarém, abrangendo a Comarca do mesmo nome e as de Itaituba, Monte-Alegre, Alenquer, Óbidos e Oriximiná.

Publique-se.

Belém, 23 de maio de 1979.

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA

Presidente

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. nº 24.041 de 22.6.79.

(Ext. Reg. nº 7138 - Dia: 29.11.79)

Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

ACÓRDÃO Nº 14/79

EMENTA: Aplica-se automaticamente a pena de eliminação, aos inscritos que suspensos por mais de três (3) anos, por falta de pagamento de contribuições etc., não satisfizeram seus débitos.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos Acordam por unanimidade os membros do Conselho Secional do Pará da Ordem dos Advogados do Brasil, e nos termos do que dispõe o § 1º, in fine, do art. 113, da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, aplicar a pena de eliminação dos Quadros da Ordem dos Advogados do Brasil: Dulce Miranda, Edmar Idálio Gonçalves da Rocha, Humberto Figueira Paiva, José Djalma Vieira Moutinho, José Maria Leal Paes, Kioshi Yamauty, Luiz Gonzaga Miranda de Araújo, Luiz José Almeida Ramos, Maria de Fátima Laterza, Mirian Paulo de Oliveira Furlan, Nélcio Gonçalves de Mendonça, Pedro

Augusto Celso Portugal, Pedro Benjamin Garcia de Souza, Pedro Américo Dias Vieira, Paulo Guy Câmara Moreira, Raimundo França Chaves, Roberto Cardoso Freire da Silva, Solange Gomes Bastos e Wilfred Martindale Dankfort. Sala das Sessões da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 13 de novembro de 1979.

a) JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Presidente

a) RONALDO BARATA
Relator

(Ext. Reg. nº 7139 - Dia: 29.11.79)

Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)
ACÓRDÃO Nº 15/79

EMENTA: É de ser arquivada a representação contra profissional não inscrito nos Quadros da O.A.B.

Luiz Figueiredo, vereador da Câmara Municipal de Alenquer, representou nesta Seccional contra Antonio Aldo Arrais Batista Torres de Castro, alegando que o mesmo vem exercendo, ilegalmente, naquela comarca, a advocacia.

O representado não é inscrito em nenhum dos Quadros desta O.A.B. - Pará.

O representante, se quiser, poderá processar o representado pelo exercício ilegal da profissão, fundamentado no artigo 47, do Decreto-Lei nº 3688/41-Lei das Contravenções Penais.

Em face de tudo o que foi visto e apurado, ACORDAM os membros do Egrégio Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, por unanimidade, em ARQUIVAR a presente representação.

Sala das Sessões da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 19 de novembro de 1979.

a) JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Presidente

a) PROPÉRCIO OLIVEIRA FILHO
Conselheiro Relator

(Ext. Reg. nº 7139 - Dia: 29.11.79)

Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)
ACÓRDÃO Nº 16/79

EMENTA: O Advogado ofendido no exercício da profissão faz jus a desagravo público.

Submetido o efeito ao julgamento do Egrégio Conselho Seccional, por maioria entendeu o Plenário plenamente caracterizado a ofensa ao causídico postulante, na sua condição de profissional no pleno exercício da advocacia, acolhendo assim voto que então defendemos. E não há dúvida a respeito. A notícia, tal como publicada, envolve o requerente precisamente na sua condição de advogado e deturpa, de boa ou de má fé, fato por ele praticado no exercício da advocacia, sendo de todo justo que o mesmo seja publicamente desagravado, como requer.

Sala das Sessões da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 13 de novembro de 1979.

a) JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Presidente

a) ITAIR SÁ DA SILVA
Cons. Relator

(Ext. Reg. nº 7139 - Dia: 29.11.79)

EMATER-PARÁ - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/79

À EMATER-PARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação participa aos Srs. interessados que no dia 13 de dezembro de 1979 às 10:00 horas na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, Trav. do Chaco, 2317, Belém-Pará, serão recebidas e abertas as propostas apresentadas para aquisição dos materiais abaixo relacionados:

- 01 - 240 Quilos de Semente de Milho
- 02 - 600 Quilos de Semente de Arroz
- 03 - 200 Quilos de Semente de Feijão
- 04 - 10.000 Estacas de Semente de Mandioca
- 05 - 4.360 Quilos de NPK (10-30-20)
- 06 - 2.100 Quilos de NPK (10-20-30)
- 07 - 2.556 Quilos de Uréia
- 08 - 1.600 Quilos de Calcário
- 09 - 09 Quilos de Aldrin
- 10 - 15 Litros de Malatol 100 e
- 11 - 09 Litros de Novapal
- 12 - 15 Litros de Nitrosin
- 13 - 10 Máquina Plantadeira Tico-Tico
- 14 - 10 Pulverizador.

a) Serão recebidas as propostas das firmas que comprovem o cadastramento junto a esta Empresa.

b) A Comissão Permanente de Licitação receberá documentação para cadastramento das firmas interessadas, somente até as 13:00 horas do dia 11 de dezembro de 1979.

c) O cartão de Inscrição do Fornecedor deverá acompanhar a proposta em envelope fechado separado, no qual constará o número da Tomada de Preços, nome e endereço da firma e as palavras "Inscrição de Fornecedor".

d) As firmas licitantes far-se-ão representar por um preposto devidamente credenciado e com poder bastante para prática de todos os atos referentes à presente Tomada de Preços.

e) As propostas deverão ser encaminhadas em três (03) vias não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo especificar: marca dos materiais apresentados, bem como todas características dos mesmos; não podendo o prazo de validade das propostas ser inferior a sessenta (60) dias e prazo de entrega dos materiais após a confirmação do pedido.

f) Ainda com relação as propostas, esclarecemos que deverão ser encaminhadas em envelope lacrados, com as seguintes discriminações:

EMATER-PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/79

g) Os preços propostos serão considerados para entrega no setor de material desta Empresa, sito à Trav. do Chaco 2317.

h) não serão consideradas as propostas em desacordo com os termos deste Edital, ou que desrespeito qualquer dispositivo legal pertinente vigente.

i) Como critério de julgamento, a Comissão Permanente de Licitação levará em conta o estipulado no Artigo 133, do Decreto Lei 200/67 tais como: condição e qualidade, preços e principalmente prazo de entrega dos materiais, além de outras exigências estabelecidas no presente Edital, de acordo com os interesses da Empresa.

j) Julgada e Homologada a presente Tomada de Preços, a firma declarada vencedora, pelo não cumprimento dos compromissos assumidos, ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 136 do Dec. Lei 200/67, além de multa de 0,5% sobre o total do fornecimento por dia do atraso no atendimento dos compromissos assumidos.

l) A Comissão Permanente de Licitação estará à disposição dos Srs. interessados à Trav. do Chaco, 2317, para esclarecimento qualquer que se fizer necessário.

m) As firmas concorrentes deverão apresentar na hora da abertura das propostas, a original do Certificado de Registro Cadastral de Habilitação-SEAD, devidamente atualizado.

n) A EMATER-PARÁ reserva-se-á o direito de escolher quaisquer das propostas apresenta-

das, rejeitar a todas, anular ou transferir a presente Tomada de Preços.

o) Os casos omissos serão resolvidos por regulamento próprio com base no Decreto-Lei 200/67 e legislações complementares.

Belém (Pa), 27 de novembro de 1979.

ALBINO SOARES JÚNIOR

Coordenador de Administração e Finanças

EMATER -PARÁ - CPF. 032332602-10

CRCP- 0400

JOÃO BOSCO RODRIGUES

Pres. Comissão P. Licitação

(Ext. Reg. nº 7126 - Dia: 29.11.79)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará IPASEP

PORTARIA Nº 053 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1979

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.323, de 03 de novembro de 1977,

R E S O L V E:

I — CONCEDER o Suprimento de Fundos nos termos do Decreto nº 8.909, de 12.11.74, ao Sr. DOMINGOS FARIAS GOMES, Chefe do Serviço de Material, Lotado no Departamento de Administração, devendo os gastos serem alocados sob os seguintes Elementos de Despesas:

Órgão: IPASEP.....	43
Unidade: Departamento de Administração	22
Função: Assistência e Previdência .	15
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração	
Geral	021
Atividade: Manutenção do Departamento de Administração	2.003
NATUREZA DA DESPESA	
3.0.0.0 Despesas Correntes	
3.1.0.0 Despesas de Custeio	
3.1.2.0 Material de Consumo ...	Cr\$ 5.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros	
e Encargos	Cr\$ 5.000,00
TOTAL	Cr\$10.000,00

II — O responsável pelo Suprimento de Fundos, tem o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data desta Portaria para fazer face, as despesas, devendo prestar contas no prazo máximo de 5 (cinco) dias após esgotado o período de aplicação.

III — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se
ALBERTO NOVAES COUTINHO
 Presidente em exercício
 (Ext. Reg. nº 7143 - Dia: 29/11/79)

PORTARIA Nº 258 DE 24 DE OUTUBRO DE 1979
 O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.323, de 03 de novembro de 1977,

CONSIDERANDO a diretriz governamental de interiorizar as atividades da Previdência Social dos Servidores do Estado.

CONSIDERANDO que o programa de ação traçada pela atual administração do IPASEP relativo ao corrente ano prevê a instalação das primeiras unidades de descentralização administrativa do Instituto.

CONSIDERANDO que o volume de seguros existentes na região bragantina viabiliza a implantação de representantes locais, destinados a levar às cidades e distritos mais distantes o apoio e o auxílio do IPASEP,

CONSIDERANDO que essa filosofia de atendimento, através de descentralizações administrativas, foi aprovado pelo Egrégio Conselho Previdenciário através da Resolução nº 151 de 26 de setembro de 1979,

R E S O L V E:

I — Institucionalizar a representação local do IPASEP, no município de Capanema a partir de 01 de outubro de 1979.

II — DESIGNAR a Profª **HILMA SOUZA FIGUEIREDO**, para exercer a função de representante a partir da mesma data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Presidente

(Ext. Reg. nº 7143 - Dia: 29/11/79)

PORTARIA Nº 260 DE 31 DE OUTUBRO DE 1979
 O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.323, de 03 de novembro de 1977,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 5.909, de 26 de novembro de 1974,

CONSIDERANDO a solicitação constante do expediente da Assessoria Jurídica de 30 de outubro de 1979,

R E S O L V E:

I — CONCEDER ao Sr. **FERNANDO MOREIRA DE CASTRO** - Chefe da Assessoria Jurídica, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 40.000,00

(quarenta mil cruzeiros), devendo o dispêndio ser alocado sob o seguinte elemento de despesa:

Órgão: IPASEP	43
Unidade: Departamento de Administração	22
Função: Assistência e Previdência .	15
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Manutenção do departamento de Administração	2.003

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.0.0	Despesas Corrente	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	40.000,00

II — Destina-se ao responsável pelo presente Suprimento o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento, para apresentação da competente Prestação de Contas:

III — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Presidente

(Ext. Reg. nº 7143 - Dia: 29/11/79)

PORTARIA Nº 268 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1979

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.323, de 03 de novembro de 1977,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974,

CONSIDERANDO a solicitação constante do processo Interno nº 00045/79, de 19/11/79,

R E S O L V E:

I — CONCEDER à Dra. **VANIA LÚCIA BUARQUE DE GUSMÃO**, Diretora do Departamento de Administração, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros) devendo os dispêndios serem alocados sob os seguintes elementos de despesas:

Órgão: IPASEP	43
Unidade: Departamento de Administração	22
Função: Assistência e Previdência .	15
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021

Atividade: Manutenção do Departamento de Administração

2.003

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesa de Custeio

3.1.2.0	Material de Consumo ...	Cr\$ 7.000,00
3.1.3.2	Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 8.000,00

TOTAL Cr\$15.000,00

II — Determina-se à responsável pelo presente Suprimento o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento para apresentação da competente Prestação de Contas.

III — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE
ALBUQUERQUE

Presidente

(Ext. Reg. nº 7143 - Dia: 29/11/79)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP

RESUMO DE PORTARIAS E RESOLUÇÕES

Através de Portaria nº 105, de 24.05.79, foi concedido ao funcionário JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço relativo ao 1º decênio completado em 02.03.79, a Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.03.79.

Através de Portaria Nº 124, de 21.06.79, foi concedido à funcionária ZILMA GOMES DE OLIVEIRA, férias regulamentares relativas ao período de 16.10.77 a 15.10.78, a contar de 02.07 a 31.07.79, devendo retornar ao serviço no dia 01.08.79.

Através de Portaria nº 125, de 21.06.79, foi designada a servidora SÔNIA MARIA SALES DE FREITAS, para substituir ZILMA GOMES DE OLIVEIRA, na Função Gratificada FG—2, de Chefe de Serviço de Auxílios durante o período de férias concedido à mesma, a contar de 02.07 a 31.07.79.

Através de Portaria nº 159, de 02.07.79, foi designado o funcionário RAIMUNDO HERNANI PEREIRA DA COSTA, para responder pelo Departamento de Aplicação de Capitais até superior deliberação.

Através de Portaria nº 225 - A, de 10.09.79, foram designados os servidores HIRLEY RUTH NEVES SENA, NAIDE DA CONCEIÇÃO MOURA, MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA VALENTE, MARIA DE NAZARÉ MARTINS PEREIRA e MARIA TEREZA CRISTINA VASCONCELOS LIMA, para constituírem a Comissão para realização dos trabalhos da III Etapa do Conjunto Cidade Satélite.

Através de Portaria nº 247, de 11.10.79, foram designados os funcionários Dr. FERNANDO MOREIRA DE CASTRO, ABELARD DA SILVA NUNES FILHO e Dra. IVA ROSA LOPES DE AZEVEDO, para sob a

presidência do primeiro constituírem a Comissão destinada a organização e realização do Concurso para escolha do Logotipo a ser adotado por este Instituto, a Comissão terá o prazo de 20 (vinte) dias para fixação de critérios do referido concurso.

Através de Portaria nº 253, de 22.10.79, foram designados os funcionários Dr. HÉLCIO ROCHA AMOÊDO, Dr. JOSÉ DE SOUZA FORTE FILHO e o Dr. RAIMUNDO CONCEIÇÃO SANTOS, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação para contratar os serviços de mão-de-obra, a serem efetuados no andar térreo do Edifício sede do IPASEP, de acordo com o projeto aprovado pela Diretoria.

Através de Portaria nº 254, de 22.10.79, foram designados os funcionários Dr. HÉLCIO ROCHA AMOÊDO, Dr. JOSÉ DE SOUZA FORTE FILHO, Dr. RAIMUNDO CONCEIÇÃO SANTOS e TITO CARLOS MACHADO DA SILVA, para aquisição de Material para as reformas que serão efetuadas no andar térreo do Edifício Sede do IPASEP, conforme especificação aprovada pela Diretoria.

Através de Portaria nº 261, de 29.10.79, foi designado o servidor TITO CARLOS MACHADO DA SILVA, para substituir o Sr. DOMINGOS FARIAS GOMES, na Função Gratificada FG—02, de Chefe do Serviço de Material, durante o impedimento do titular, em virtude da participação no VI Encontro Nacional dos Estudantes de Administração em Recife.

Através de Portaria nº 263, de 07.11.79, foi designada a funcionária MARILENE PANTOJA BÓGEA, para substituir a Diretora do Departamento de Administração, durante o impedimento da titular, no período de 07 a 20.11.79.

Através de Portaria nº 265, de 09.11.79, foi concedido ao funcionário CÉSAR AUGUSTO DA SILVA CAVALCANTE, férias regulamentares, a contar de 12.11.79 a 11.12.79, devendo retornar ao serviço no dia 12 de dezembro de 1979, a Portaria produzirá os seus efeitos a partir do dia 12.11.79.

Através de Portaria nº 274, de 26.11.79, foi designada a funcionária MARILENE PANTOJA BOGÉA, para substituir a Diretora do Departamento de Administração, durante o período de 26.11.79 a 03.12.79.

Através de Resolução nº 199, de 21.11.79, foi incluída a senhora RAIMUNDA SOUZA DA COSTA, na qualidade de companheira no rateio da pensão e arbitrada nos termos da Resolução nº 142, de 29.08.79, cabendo 25% (vinte e cinco por cento) à viúva, senhora EUNICE CHAVES GARCIA, 25% (vinte e cinco por cento) à referida companheira e 50% (cincoenta por cento) dividido em partes iguais aos filhos ROSELI SOUZA GARCIA, ROSÂNGELA, HAMILTON, ROSEANE NAZARÉ, ROSENICE e GERMANO CHAVES GARCIA, a inclusão de que trata o mencionado acima produzirá seus efeitos a contar da data de aprovação em 21.11.79.

Através de Resolução nº 200, de 21.11.79, foi arbitrada uma pensão mensal no valor de Cr\$-8.118,00 reajustada para Cr\$-11.340,00 em favor do menor PAULO SÉRGIO CARNEIRO e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$-45.000,00 integralmente ao menor acima citado, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 13.09.79.

Através de Portaria nº 201, de 21.11.79, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$-12.834,23 em favor do menor MARCOS MORAES GUEIROS e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$-30.000,00 integralmente a LINDALVA TEIXEIRA GUEIROS, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 12.07.79.

Através de Resolução nº 202, de 21.11.79, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$-924,72 reajustada para Cr\$-1.600,00 em favor da menor SIMONE DE CÁSSIA OLIVEIRA OEIRAS e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$-45.000,00 a CÂNDIDA MONTEIRO DUARTE NEGRÃO, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 07.09.79.

Através de Resolução nº 203, de 21.11.79, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$-899,00 reajustada para Cr\$-1.600,00 em favor da menor RITA DE CÁSSIA MIRANDA SILVA e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$-30.000,00 integralmente a OLÍMPIA GONÇALVES, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 16.06.79.

Belém, 28 de novembro de 1979.

EDNA DE MACÊDO CARREIRA DA SILVA
Chefe de Divisão de Serviços Gerais

VISTO:

MARILENE PANTOJA BOGÊA
Diretora do D. A. em exercício
(Ext. Reg. nº 7143 - Dia 29.11.79)

Secretaria de Estado da Fazenda

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Relação da participação das Prefeituras no Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICM), referente ao período de 22.10.79 a 20.11.79.

	1ª REGIÃO FISCAL	25.699.265,21
170.570-9	- Ananindeua	1.072.079,00
170.844-9	- Belém	24.110.837,95
170.575-X	- Benevides	210.039,97
170.580-6	- Cachoeira do Arari	74.389,16
170.616-0	- Ponta de Pedras	52.509,99
170.639-X	- Salvaterra	43.758,33
170.629-2	- Santa Cruz do Arari ...	52.509,99
170.625-8	- Soure	83.140,82
	2ª REGIÃO FISCAL	7.167.613,90
170.569-5	- Augusto Corrêa	61.261,65
170.576-8	- Bonito	131.274,98
170.573-3	- Bragança	385.073,27

170.582-2	- Capanema	1.268.991,47
170.589-X	- Capitão Poço	306.308,29
170.584-9	- Castanhal	1.233.984,81
170.590-3	- Colares	43.758,33
170.588-1	- Curuçá	218.791,63
170.593-8	- Igarapé-Açu	196.912,47
170.598-9	- Inhangapi	78.764,99
170.595-4	- Irituia	332.563,28
170.610-1	- Magalhães Barata	43.758,33
170.602-0	- Maracanã	52.509,99
170.603-9	- Marapanim	70.013,32
170.611-X	- Nova Timboteua	192.536,64
170.615-2	- Ourém	315.059,95
170.620-9	- Paragominas	525.099,92
170.621-7	- Peixe-Boi	52.509,99
170.622-5	- Primavera	52.509,99
170.635-7	- Salinópolis	52.509,99
170.630-6	- Santa Izabel do Pará ...	315.059,95
170.632-2	- Santa Maria do Pará ..	175.033,31
170.633-0	- Santarém Novo	43.758,33
170.631-4	- Santo Antônio do Tauá .	100.644,15
170.627-6	- São Caetano de Odivelas	43.758,33
170.583-0	- São Domingos do Capim	175.033,31
170.623-3	- São Francisco do Pará	201.288,30
170.624-1	- São Miguel do Guamá .	175.033,31
170.643-8	- Vigia	157.529,98
170.642-X	- Vizeu	166.281,64
	3ª REGIÃO FISCAL	2.345.446,31
170.586-5	- Conceição do Araguaia	498.844,92
170.596-2	- Itupiranga	43.758,33
170.600-4	- Jacundá	43.758,33
170.604-7	- Marabá	1.225.233,14
170.634-9	- Santana do Araguaia ..	122.523,31
170.637-3	- São Felix do Xingu	43.758,33
170.638-1	- São João do Araguaia .	210.039,97
170.640-3	- Tucuruí	157.529,98
	4ª REGIÃO FISCAL	4.205.175,18
170.566-0	- Alenquer	262.594,96
170.565-2	- Almeirim	223.167,46
170.567-9	- Altamira	437.583,27
170.571-7	- Aveiro	74.389,15
170.591-1	- Faro	56.885,82
170.597-0	- Itaituba	214.415,80
170.599-7	- Juruti	157.529,98
170.607-1	- Monte Alegre	218.791,63
170.612-8	- Óbidos	262.549,96
170.614-4	- Oriximiná	126.899,15
170.618-7	- Porto do Moz	43.758,33
170.619-5	- Prainha	91.892,49
170.628-4	- Santarém	1.973.500,53
170.636-5	- Senador José Porfírio .	61.261,65
	5ª REGIÃO FISCAL	1.605.930,59
170.564-4	- Afuá	183.784,97
170.568-7	- Anajás	78.764,99
170.579-2	- Bagre	52.509,99
170.578-4	- Breves	516.348,26
170.585-7	- Chaves	87.516,65
170.587-3	- Curalinho	109.395,82
170.592-X	- Gurupá	227.543,30

170.609-8	- Melgaço	52.509,99
170.613-6	- Oeiras do Pará	65.637,49
170.617-9	- Portel	166.281,64
170.626-8	- São Sebastião da Boa Vista	65.637,49
	6ª REGIÃO FISCAL	2.734.895,41
170.562-8	- Abaetetuba	358.818,28
170.563-6	- Acará	258.174,13
170.574-1	- Baião	61.261,65
170.572-5	- Barcarena	65.637,49
170.577-6	- Bujaru.....	157.529,99
170.581-4	- Cametá.....	166.281,64
170.594-6	- Igarapé-Miri	183.784,97
170.601-2	- Limoeiro do Ajuru	65.637,49
170.605-5	- Mocajuba	87.516,65
170.606-3	- Moju.....	87.516,65
170.608-X	- Muana	105.019,98
170.641-1	- Tomé-Açu	1.137.716,49
TOTAL		43.758.326,60

Secretaria de Estado da Fazenda em, 22 de novembro de 1979.

ELIENE GASPAS SILVA

Diretor do Departamento Financeiro

Matricula 70.632

(Ext. Reg. nº 7142 - Dia: 29/11/79)

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA)

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº PG-91/79

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ - DERPA E A FIRMA CONSTRUTORA NAZARÉ LTDA., ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

PROCESSO Nº 08950/79

Na Procuradoria Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ, no prédio situado na Avenida Almirante Barroso, 3639, em Belém do Pará, doravante denominado DERPA, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engenheiro PEDRO SMITH DO AMARAL e a firma CONSTRUTORA NAZARÉ LTDA. - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, estabelecida nesta Cidade, na Avenida Almirante Barroso, nº 728, daqui por diante denominada EMPREITEIRA, neste ato representada por seu Diretor, Bel. JOSÉ GIMENES PEREIRA, foi firmado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Adjudicação de Serviços nº PG-42/79, celebrado em 07.05.1979, para execução dos serviços de Implantação de parte do Sistema Viário Principal da nova área destinada à Sede do Município de

São Domingos do Capim, constante do Processo nº 01185/79, para o fim especial de ajustar como ajustado têm, a seguinte alteração ao Contrato ora aditado.

1 - O prazo de 120 (cento e vinte) dias, estipulado na Cláusula IV, item I, do Contrato PG-42/79, firmado em 07.05.1979, entre o DERPA e a EMPREITEIRA, fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 11 de novembro de 1979, de acordo com a solicitação apresentada pela EMPREITEIRA à Divisão de Obras Contratadas, aprovada pela Diretoria de Obras e devidamente autorizada pela Diretoria Geral do DERPA.

E, por estarem assim acordes, DERPA e EMPREITEIRA, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do Contrato ora aditado, assinam o presente Termo Aditivo os Representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas instrumentárias, para todos os efeitos legais.

Belém, 16 de novembro de 1979.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL

Diretor Geral do DERPA

Bel. JOSÉ GIMENES PEREIRA

Diretor da EMPREITEIRA

Testemunhas:

1ª - Maria Auxiliadora Portela - Conjunto Amapá, nº 348.

2ª - José M. Santos - Diogo Mória, nº 1104.

(T. Nº 5844 - Reg. Nº 7141 - Dia 29.11.79)

Ministério da Agricultura

Segundo Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 15 de fevereiro de 1977, publicado no Diário Oficial da União de 08 de março de 1977, entre o Ministério da Agricultura e a Secretaria de Agricultura do Estado do Pará, objetivando os trabalhos do serviço de informação sobre o mercado Agrícola.

Aos 27 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, o Ministério da Agricultura, doravante denominado MINISTÉRIO, representado pelo Doutor WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS, Diretor Estadual no Pará, nos encargos de Delegado Federal de Agricultura, conforme delegação de competência conferida pela Portaria Ministerial nº 449 de 16 de maio de 1979, publicado no Diário Oficial da União de 22 de maio de 1979 e a Secretaria de Agricultura do Estado do Pará, doravante denominada SECRETARIA, representada pelo seu Titular, Doutor ÍTALO CLÁUDIO FALESI, resolveram aditar ao Convênio celebrado em 15 de fevereiro de 1977, publicado no Diário Oficial da União de 08 de março de 1977, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objetivo dar continuidade às atividades pertinentes ao Serviço de Informação de Mercado Agrícola - SIMA, por parte da SECRETARIA, com o apoio do MINISTÉRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Constituem obrigações das partes:

I — DO MINISTÉRIO

a) Concorrer no presente exercício, com a importância de Cr\$-200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), à conta dos recursos alocados na Atividade - 1327.04160442.057 - Estudos e Pesquisas sobre Mercado Agrícola - Elemento de Despesa - 3.2.2.2.04 - Transferências Correntes a Estados, Empenho nº 1344 de 23 / 11 / 79.

II — DA SECRETARIA

a) Concorrer no presente exercício, com a importância de Cr\$-4.820.000,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte mil cruzeiros), destacada para efeito de contrapartida ao instrumento ora acordado, que será destinada a despesas com Pessoal, Material de Consumo, Serviços de Terceiros e Equipamentos e Material Permanente e cuja liberação será processada de acordo com a indicação constante no Cronograma de Desembolso;

b) Executar o objetivo do presente Termo Aditivo, definido na Cláusula Primeira;

c) Cumprir rigorosamente as Instruções Gerais, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 234, de 05 de maio de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 16 de junho de 1977, as quais passam a constituir parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA — Os recursos de que trata a letra "a" do Item I desta Cláusula, serão liberados após a publicação deste Instrumento, em caráter facultativo no

Diário Oficial do Estado e, obrigatoriamente, no da União.

SUBCLAUSULA SEGUNDA — Os recursos da contrapartida referidos na letra "a" do Item II desta Cláusula, deverão ser aplicados na forma estipulada no Programa de Trabalho e comprovados através de Relatório de Execução.

CLÁUSULA TERCEIRA — Este Termo Aditivo foi aprovado pela Comissão de Coordenação Financeira, através da Resolução CCF nº 036 de 07 de novembro de 1979, em concordância com a Portaria SG nº 113 de 29 de novembro de 1978, publicada no Diário Oficial da União de 04 de dezembro de 1978.

CLÁUSULA QUARTA — O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições até então estipuladas, não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

WALMIR HUGO PONTE DOS SANTOS
Delegado Federal de Agricultura no Estado do Pará

ITALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura no Pará
Testemunhas:

Antônio Janary Valente

Elival Falcão Valente

(Ext. Reg. nº 7135 - Dia 29.11.79)

ANÚNCIOS

Perfumarias Phebo S/A.

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO
GEMEC-RCA NR. 200/76-214
CGC. 04.911.095/0001-56

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. Acionistas desta sociedade para se reunirem em sua sede social à Trav. Quintino Bocaiuva, nº 663/687, nesta capital, no dia 06 de dezembro de 1979, às 16:00 horas, em Assembléia Geral Extraordinária, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) - Proposta do Conselho de Administração para aquisição de ações da Empresa junto a IBRASA - Investimentos Brasileiros S/A., para manter em Tesouraria, de acordo com o que permite a letra "C" do parágrafo 1º, do Artigo 30 da Lei 6.404/76.

2) - Outros assuntos de interesse social.
Belém - Pa., 23 de novembro de 1979.

MÁRIO GOUVEIA SANTIAGO
Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 7.083. Dias: 27, 28, 29/11/79)

COPALA - Indústrias Reunidas S.A.

C.G.C. - 04.895.066/0001-48
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os acionistas de COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada em 05 de dezembro de 1979, às 10:00 horas, na sede social, à Avenida Bernardo Sayão nº 5232, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Retificar a Ata da A.G.E. de 12.07.79, para dar nova redação a letra "d" do Art. 6º dos Estatutos Sociais.

b) Ratificar as demais deliberações da referida A.G.E. de 12.07.79.

c) O que ocorrer.

Belém, 26 de novembro de 1979.
ANTÔNIO FERRAZ DE ANDRADE FILHO
Presidente do Conselho
(Ext. Reg. nº 7.069. Dias: 27, 28, 29/11/79)

S E M A S A

Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A.

C.G.C. - 05.247.192/0001-59
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os administradores da SEMASA - Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A., convocam os senhores acionistas para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na Sede Social da Empresa localizada à Av. Almirante Barroso, 2888, às 15:00 horas do dia 29 de Dezembro de 1979, a fim de deliberarem sobre a fixação da nova remuneração da Diretoria e do Conselho de Administração.

Belém (PA), 23 de Novembro de 1979.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
EMERSON ALVES PINHEIRO

Presidente

(Ext. Reg. nº 7058 - Dias: 27, 28 e 29.11.79)

Companhia Têxtil de Castanhal

CGC. Nº 05389812/0001-94

CAPITAL SOCIAL REGISTRADO Cr\$ 100.432.451,00

Ficam por este edital, convocados os senhores acionistas da Companhia Têxtil de Castanhal, para participarem de uma Assembléia Geral Extraordinária, a ocorrer no próximo dia 24 de dezembro de 1979; às 10 horas, em 1ª convocação, ou ainda no dia 31 de dezembro de 1979, também às 10 horas, em 2ª convocação, na sede social da empresa sita à Av. Presidente Vargas, nº 4.267 - Castanhal-Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte matéria:

- 1) Aumento do Capital Social;
- 2) Alteração do Artigo 4º dos Estatutos Sociais;
- 3) O que ocorrer.

Castanhal, Pará, 23 de novembro de 1979

A Diretoria

(Ext. Reg. nº 7122 - Dias 28, 29 e 30.11.79)

Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S/A. - FANORTE

CGC Nº 04935581 /0001-04

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente são convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em

Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 05/12/79 às 10:00 horas, em sua sede social à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar - Conj. 1401, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) - Retificação e ratificação dos Atos da Assembléia Geral Ordinária realizada em 30.04.79;

b) - O que ocorrer.

Belém, 26 de novembro de 1979

Ass.) - A Diretoria

(T. nº 5828 - Reg. nº 7086 - Dias: 27, 28 e 29.11.79)

CIMATRO - Companhia Internacional de Madeiras Tropicais

CGC/MF. 05056619/0001-31

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Estão por este Edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, a ter lugar na sede desta, na Rua Santo Antonio, 317, conjunto 304, na cidade de Belém (PA), às 10:00 horas do dia 08 do mês de dezembro do ano em curso, a fim de deliberarem sobre (I) a alteração do exercício social e a consequente modificação redacional do art. 34 do estatuto da Companhia, e (II) o que ocorrer. Belém (PA), 26 de novembro de 1979. (aa) Irapuan de Pinho Salles Filho, Diretor - Superintendente; Oswaldo Nasser Tuma, Diretor-Administrativo-Financeiro.

a) ILEGÍVEL

(T. nº 5840. Reg. nº 7113 - Dias: 28, 29 e 30.11.79)

Cia. Vale do Rio Cristalino Agropecuária Comércio e Indústria

C.G.C. 05.141.981/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Cia. Vale do Rio Cristalino Agropecuária Comércio e Indústria, a comparecerem a Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará na Sede Social em Santana do Araguaia, no dia 07 de dezembro de 1979, às 09:00 horas, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

- a) Aumento do Capital Social em ações preferenciais "B" e Ações Ordinárias;
- b) Alteração dos Estatutos em decorrência do aumento.

Santana do Araguaia, 27 de novembro de 1979.

a) A DIRETORIA

(T. Nº 5845 - Reg. Nº 7144 - Dias 29 e 30/11 e 01/12/79)

CONFAP - Companhia Nova Fronteira Agro-Pecuária

C.G.C.-MF. - Nº 04.965.992/0001-42
Regtº Junta Comercial Nº 2927/68

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, convocam-se os senhores acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 07 de dezembro de 1979, às 9.00 horas, em sua sede social, à Rua Braz de Aguiar, nº 466, conjunto 1.001, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Deliberar sobre a forma de distribuição, entre os acionistas, da Correção Monetária do Capital Social Integralizado prevista na Lei 6404/76, art. 167, "caput", inclusive a do balanço de 1978, acrescentando-se ao estatuto o art. 34. correspondente;

b) Deliberar sobre o aumento de 10.547.104 (dez milhões quinhentos e quarenta e sete mil, cento e quatro) de ações preferenciais, classe "A", de valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) no Capital Social Autorizado, com a consequente alteração do art. 4º do Estatuto Social;

c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém-Pa, 20 de novembro de 1979.

ABRAHAM KASINSKI

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 7098 - Dias: 28, 29 e 30.11.79)

Telecomunicações do Pará S.A. TELEPARA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. — TELEPARA, EMPRESA DO SISTEMA TELEBRAS, INSCRITA NO CGC Nº 04.815.411/0001-96, REALIZADA NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 1979.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 1979, às 10:00 (dez) horas, na sede social da Telecomunicações do Pará S.A. — TELEPARA, situada na Av. Presidente Vargas, nº 158, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os senhores acionistas da referida Companhia. Pelas assinaturas constantes do Livro de Presença, verificou-se que se achavam presentes acionistas que representavam mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, havendo "quorum" legal e estatutário para instalação e deliberação. Instalada a Assembléia, pelo Presidente da Sociedade em exercício, Dr. Luiz Acácio de Oliveira Teixeira,

conforme determina o artigo 28 do Estatuto Social, foram escolhidos e eleitos para dirigir os trabalhos, os senhores Floriano Gaspar Barbosa, representante do acionista Banco da Amazônia S.A. — BASA, para Presidente, e Paulo Roberto Pellegrino, representante do acionista TELEBRAS, para secretário. Inicialmente, foi lido o Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 20, 23 e 24 e no jornal "O Liberal", nos dias, 20, 21 e 22, todos de outubro de 1979, que se achava assim redigido: "Telecomunicações do Pará S.A. — TELEPARA, CGC-04.815.411/0001-96, Empresa do Sistema TELEBRAS — Assembléia Geral Extraordinária — Edital de Convocação — Ficam convidados os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. — TELEPARA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 31 de outubro de 1979, às 10:00 horas, na sede da sociedade, à Av. Presidente Vargas, nº 158, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aumento de Capital de Cr\$ 868.138.778,00 (oitocentos e sessenta e oito milhões, cento e trinta e oito mil, setecentos e setenta e oito cruzeiros) para Cr\$ 899.083.258,00 (oitocentos e noventa e nove milhões, oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito cruzeiros); b) Alteração estatutária em caso de aprovação da matéria do item "a", com relação aos artigos 5º e 16 do Estatuto Social; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. a) ROBERTO LAMOGIA DE CARVALHO, Presidente". Após a leitura, foi colocada em discussão a matéria relativa à letra "a" que trata da elevação do capital social de Cr\$ 868.138.778,00 (oitocentos e sessenta e oito milhões, cento e trinta e oito mil, setecentos e setenta e oito cruzeiros) para Cr\$ 899.083.258,00 (oitocentos e noventa e nove milhões, oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito cruzeiros). Esclareceu o Presidente da Assembléia, que a proposição de elevação do capital social mencionada, é consubstanciada em duas propostas da Diretoria da sociedade, que receberam parecer favorável do Conselho Fiscal. A primeira proposta, eleva o Capital Social de Cr\$ 868.138.778,00 (oitocentos e sessenta e oito milhões, cento e trinta e oito mil, setecentos e setenta e oito cruzeiros) para Cr\$ 869.489.934,00 (oitocentos e sessenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro cruzeiros) mediante capitalização de bem imóvel ora pertencente ao acionista Estado do Pará, localizado e descrito como segue: "Terreno medindo 7.804,41m², situado entre as Avenidas Tavares Bastos e Pedro Álvares Cabral e Passagem São Francisco, com o seguinte desenvolvimento: pela Av. Tavares Bastos, a contar de 27,00m, da esquina da Av. Pedro Álvares Cabral, desenvolve uma testada de 73,40m, quando toma a direção de: 93º30', com a Avenida Tavares Bastos, medindo 43,15m, limitando-se com o terreno de propriedade do Sr. Lopo de Castro. Com a linha de limite do terreno do Sr. Lopo de Castro, forma um ângulo de 96º 30', e desenvolve uma pernada de 8,90m, fazendo fundos com o terreno de propriedade de Rosa da Silva Almeida. Dos fundos do terreno de Rosa da Silva Al-

meida, com um ângulo de 257°, medidos no sentido anti-horário, desenvolve 39,40m, limitando-se lateralmente com o terreno de Rosa da Silva Almeida, até a Passagem São Francisco, paralela à Avenida Tavares Bastos. Pela Passagem São Francisco a partir do terreno de Rosa da Silva Almeida desenvolve a testada posterior com 106,00m, quando limita-se em 13,80m, com o terreno de propriedade de Florêncio Mendes da Silva, a um ângulo interno de 69° com a Passagem São Francisco. A partir do limite do terreno de Florêncio Mendes da Silva, com um ângulo interno de 269° 30', projeta-se com 22,50m, até a Av. Pedro Álvares Cabral, fazendo limite com o terreno de Maria Ferreira da Silva. Pela Av. Pedro Álvares Cabral possui uma testada de 32,00m, a contar de 26,30m da esquina da Av. Pedro Álvares Cabral com a Passagem São Francisco. A testada de 32,00m, confina-se com o terreno de Creusa Macedo Torrinha com o qual faz um ângulo de 103° 45' e a linha de divisa possui 38,90m. A partir dos 38,90m e fazendo ângulo interno de 223° ainda com o terreno de Creusa Macedo Torrinha desenvolve uma linha de 5,35m. Partindo deste ponto e fazendo ângulo interno de 249° desenvolve a linha de divisa de 50,85m com o terreno de José Bezerra Cavalcante da Mota. Esta linha de divisa termina na Av. Tavares Bastos, fechando o polígono correspondente ao terreno acima descrito". Em seguida procedeu-se a leitura da Proposta da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e Aviso de Preferência, assim redigidos: "Proposta para aumento de capital. 1. O Capital Subscrito e Integralizado da sociedade, atualmente é de Cr\$ 868.138.778,00 (oitocentos e sessenta e oito milhões, cento e trinta e oito mil, setecentos e setenta e oito cruzeiros) assim distribuídos: 1.1. — Ações Ordinárias: 212.379.915 (duzentos e doze milhões, trezentos e setenta e nove mil, novecentas e quinze) do valor nominal de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) cada uma; 1.2. — Ações Preferenciais "A": 129.813.127 (cento e vinte e nove milhões, oitocentos e treze mil, cento e vinte e sete) do valor nominal de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) cada uma; 1.3. — Ações Preferenciais "B": 7.126.347 (sete milhões, cento e vinte e seis mil, trezentas e quarenta e sete) do valor nominal de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) cada uma; 1.4. — Ações Preferenciais "C": 84.750.000 (oitenta e quatro milhões, setecentas e cinquenta mil) do valor nominal de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) cada uma. 2. A Diretoria apresenta proposição no sentido de aumentar o Capital Social de Cr\$ 1.351.156,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e seis cruzeiros), calculadas as respectivas ações pelo valor patrimonial de Cr\$ 2.8045, com a consequente emissão de 675.578 (seiscentas e setenta e cinco mil, quinhentas e setenta e oito) Ações Ordinárias do valor nominal de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros). 3. Esta emissão se destina à subscrição pelo Governo do Estado do Pará, conforme contatos mantidos anteriormente, devendo a integralização ser efetivada com o terreno de sua propriedade, localizado à Av. Tavares Bastos, esquina com a Av. Pedro Álvares Cabral, no bairro da Marambaia, nesta cida-

de, onde está edificada uma Estação Telefônica. 4. Esclarecemo-lhes ainda, que conforme determina o artigo 8º da Lei nº 6.404, os peritos nomeados na AGE de 31.10.78, avaliaram o mencionado terreno em Cr\$ 1.894.660,00 (hum milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta cruzeiros), conforme Laudo de Avaliação aprovado na A.G.E. de 29.12.78. 5. A diferença resultante da aplicação do valor patrimonial, no montante de Cr\$ 543.504,00 (quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e quatro cruzeiros), será levada à conta de "Reservas para Aumento de Capital". 6. Para cumprimento de todas as formalidades legais, a Diretoria propõe mais que, se manifestando o Conselho Fiscal favorável à proposição, seja publicado o aviso de direito de preferência no prazo de 30 dias. 7. Finalmente, informamo-lhes que o Capital Subscrito e Integralizado passará a ser Cr\$ 869.489.934,00 (oitocentos e sessenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro cruzeiros) assim distribuídos: 7.1. - ações Ordinárias: 213.055.493 (duzentos e treze milhões, cinquenta e cinco mil, quatrocentas e noventa e três) do valor nominal de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros), cada uma; 7.2. — Ações Preferenciais "A": 129.813.127 (cento e vinte e nove milhões, oitocentas e treze mil, cento e vinte e sete) do valor nominal de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) cada uma; 7.3. — Ações Preferenciais "B": 7.126.347 (sete milhões, cento e vinte e seis mil, trezentas e quarenta e sete) do valor nominal de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) cada uma; 7.4. — Ações Preferenciais "C": 84.750.000 (oitenta e quatro milhões, setecentas e cinquenta mil) do valor nominal de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) cada uma. Pelo exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimo-lhes o necessário parecer, a fim de que possa a Assembléia Geral deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações. Belém, 18 de junho de 1979. ROBERTO LAMOGIA DE CARVALHO, Presidente, LUIZ ACÁCIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Diretor Econômico-Financeiro, RENATO NAVARRO GUERREIRO, Diretor de Operações, JULIVAL DAVID FERREIRA, Diretor Técnico". "PARECER DO CONSELHO FISCAL — O Conselho Fiscal da Telecomunicações do Pará S.A. — TELEPARÁ, hoje reunido extraordinariamente na sede da Empresa, apreciou a Proposta da Diretoria, datada de 18 de junho de 1979, relativa ao Aumento de Capital Social de Cr\$ 868.138.778,00 (oitocentos e sessenta e oito milhões, cento e trinta e oito mil, setecentos e setenta e oito cruzeiros) para Cr\$ 869.489.934,00 (oitocentos e sessenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro cruzeiros) mediante a capitalização da importância de Cr\$ 1.351.156,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e seis cruzeiros) e emissão correspondente de 675.578 (seiscentas e setenta e cinco mil, quinhentas e setenta e oito) ações ordinárias nominativas do valor unitário de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) pelo seu valor patrimonial de Cr\$ 2.8045, devendo o ágio de Cr\$ 543.504,00 (quinhentos e quarenta e três mil,

quinhentos e quatro cruzeiros) ser levado à conta de "Reservas para Aumento de Capital"; e tendo em vista que tal proposição atende aos dispositivos legais pertinentes e consulta os interesses da TELEPARÁ, é de parecer que mencionada proposta deve ser aprovada pela Assembléia Geral de Acionistas. Considerando, outrossim, que o cogitado aumento se fará por capitalização de bem imóvel ora pertencente ao acionista do Estado do Pará, deverá ser antecipadamente aberto aos demais acionistas o direito de preferência previsto na lei e no Estatuto Social. Belém (PA), 22 de junho de 1979. FRANCISCO DEIRO COUTO BORGES, MÁRIO DE SOUZA FAGUNDES, CLAUDIONOR DA ANUNCIAÇÃO ABREU NOGUEIRA". TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. — TELEPARÁ, CGC-MF-04.815.411/0001-96, Empresa do Sistema TELEBRAS — Aviso aos Acionistas — Direito de Preferência — Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. — TELEPARÁ, a exercerem o seu direito de preferência na proporção de sua participação no capital da sociedade, na subscrição de ações relativas à emissão de 675.578 (seiscentas e setenta e cinco mil, quinhentas e setenta e oito) ações ordinárias, nominativas, no valor nominal de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) cada. A subscrição será feita pelo valor patrimonial da ação, que é de Cr\$ 2,8045. Para os fins legais, é concedido o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício deste direito, a partir da publicação do presente Edital, findo o qual as ações poderão ser subscritas por outros acionistas. Belém, 07 de julho de 1979. ROBERTO LAMOGLIA DE CARVALHO, Presidente". O aviso para o exercício do Direito de Preferência foi publicado no Diário Oficial do Estado e nos jornais "O Liberal" e "A Província do Pará", no dia 07.07.79. A segunda proposta eleva o Capital Social de Cr\$ 869.489.934,00 (oitocentos e sessenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro cruzeiros) para Cr\$ 899.083.258,00 (oitocentos e noventa e nove milhões, oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito cruzeiros) estando a mesma, o Parecer do Conselho Fiscal e o Aviso de Preferência redigidos nos seguintes termos: "Proposta para aumento de capital — Senhores Acionistas: A Diretoria da Telecomunicações do Pará S.A. — TELEPARÁ, houve por bem submeter à apreciação, exame e aprovação de V.Sas. a presente Proposta de Aumento de Capital Social desta Empresa. O Capital Social conforme A.G.E. de 31.05.79, monta em Cr\$ 868.138.778,00 (oitocentos e sessenta e oito milhões, cento e trinta e oito mil, setecentos e setenta e oito cruzeiros), dividido em 212.379.915 ações ordinárias nominativas e 129.813.127 ações preferenciais nominativas Classe "A", 7.126.347 Classe "B", 84.750.000 Classe "C", todas de valor nominal unitário de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros). Entretanto, há uma Proposta para Aumento de Capital, datada de 18.06.79, que já recebeu parecer favorável do Conselho Fiscal e teve publicado o aviso do exercício do direito de preferência, a qual, se aprovada pela Assembléia Geral, elevará o Capital

Subscrito e Integralizado para Cr\$ 869.489.934,00 (oitocentos e sessenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro cruzeiros), dividido em 213.055.493 ações ordinárias nominativas e 129.813.127 ações preferenciais Classe "A", 7.126.347 Classe "B" e 84.750.000 Classe "C", todas do valor nominal de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros). De acordo com os registros contábeis desta Empresa, existem créditos provenientes de autofinanciamento regulados pela Portaria 1181, do Ministério das Comunicações; créditos provenientes de autofinanciamento regulados pela Portaria 1361, do Ministério das Comunicações e créditos referentes a convênios firmados para prestação de serviços telefônicos. O aumento proposto realizar-se-á mediante capitalização dos seguintes valores: 1. Créditos provenientes de auto-financiamento regulados pela Portaria 1181, do Ministério das Comunicações, no valor de Cr\$ 10.972.951,61 (dez milhões, novecentos e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e um cruzeiros e sessenta e um centavos), calculados de acordo com o valor patrimonial de Cr\$ 2,8045 (dois cruzeiros, oitenta centavos, quatro décimos e cinco centésimos de centavos) por ação, devendo ser emitidas 3.912.623 (três milhões, novecentas e doze mil, seiscentas e vinte e três) ações preferenciais nominativas Classe "A", do valor nominal de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 7.825.246,00 (sete milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros). O saldo de Cr\$ 3.147.705,61 (três milhões, cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinco cruzeiros e sessenta e um centavos), será levado à Reserva para Aumento de Capital. 2. Créditos provenientes de auto financiamento regulados pela Portaria 1361, do Ministério das Comunicações, no valor de Cr\$ 24.744.079,85 (vinte e quatro milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setenta e nove cruzeiros e oitenta e cinco centavos), calculados de acordo com o valor patrimonial de Cr\$ 2,8045 (Dois cruzeiros, oitenta centavos, quatro décimos e cinco centésimos de centavos) por ação, devendo ser emitidas 8.822.991 (oito milhões, oitocentas e vinte e duas mil, novecentas e noventa e uma) ações preferenciais nominativas Classe "A", do valor nominal de Cr\$ 2,00 (Dois cruzeiros) cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 17.645.982,00 (Dezessete milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois cruzeiros). O saldo de Cr\$ 7.098.097,85 (Sete milhões, noventa e oito mil, noventa e sete cruzeiros e oitenta e cinco centavos) será levado à Reserva para Aumento de Capital. 3. Créditos referentes à convênios firmados para prestação de serviços telefônicos, no montante de Cr\$ 5.780.220,50 (Cinco milhões, setecentos e oitenta mil, duzentos e vinte cruzeiros e cinquenta centavos) calculados de acordo com o valor patrimonial de Cr\$ 2,8045 (Dois cruzeiros, oitenta centavos, quatro décimos e cinco centésimos de centavos) por ação, devendo ser emitidas 256.727 (duzentas e cinquenta e seis mil, setecentas e vinte e sete) ações ordinárias

nominativas e 1.804.321 (hum milhão, oitocentas e quatro mil, trezentas e vinte e uma) ações preferenciais Classe "A", do valor nominal de Cr\$ 2,00 (Dois cruzeiros) cada uma, perfazendo o

total de Cr\$ 4.122.096,00 (Quatro milhões, cento e vinte e dois mil, noventa e seis cruzeiros) conforme discriminativo a seguir:

N o m e	Vlr. Convênio Cr\$	Quantidade de Ações	Tipo de Ações
Pref. Mun. de Mocajuba	60.000,00	21.394	ORD.
Préf. Mun. de S. Sebastião da Boa Vista	60.000,00	21.394	ORD.
Pref. Mun. de Afuá	80.000,00	28.525	ORD.
Pref. Mun. de S. Caetano de Odívelas	60.000,00	21.394	ORD.
Pref. Mun. de Colares	60.000,00	21.394	ORD.
Pref. Municipal de Muaná	60.000,00	21.394	ORD.
Pref. Mun. de Benevides	120.000,00	42.788	ORD.
Pref. Mun. de Nova Timboteua	120.000,00	42.788	ORD.
Pref. Mun. de Curuçá	100.000,00	35.656	ORD.
Mineração Rio do Norte S.A.	4.935.220,50	1.759.750	PREF. "A"
Jari Florestal e Agropecuária Ltda.	125.000,00	44.571	PREF. "A"
T O T A L	5.780.220,50	2.061.048	

O saldo de Cr\$ 1.658.124,50 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), será levado à Reserva para Aumento de Capital. De acordo com a legislação vigente e com o artigo 12 do Estatuto Social, abrir-se-á prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência por parte dos acionistas até o montante total do aumento proposto, na proporção das ações que possuírem. Desta forma, o Capital Social Subscrito e Integralizado passará de 434.744.967 (quatrocentas e trinta e quatro milhões, setecentas e quarenta e quatro mil, novecentas e sessenta e sete) ações para 449.541.629 (quatrocentas e quarenta e nove milhões, quinhentas e quarenta e uma mil, seiscentas e vinte e nove) ações, mediante a emissão de 256.727 (duzentas e cinquenta e seis mil, setecentas e vinte e sete) Ações Ordinárias Nominativas e 14.539.935 (quatorze milhões, quinhentas e trinta e nove mil, novecentas e trinta e cinco) ações preferenciais nominativas Classe "A", do valor nominal de Cr\$ 2,00 (Dois cruzeiros) cada uma, ficando o Capital Social com Cr\$ 899.083.258,00 (Oitocentos e noventa e nove milhões, oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito cruzeiros), composto de 213.312.220 (duzentas e treze milhões, trezentas e doze mil, duzentas e vinte) ações ordinárias e 144.353.062 (cento e quarenta e quatro milhões, trezentas e cinquenta e três mil, sessenta e duas) ações preferenciais nominativas Classe "A", 7.126.347 (sete milhões, cento e vinte e seis mil, trezentas e quarenta e sete) Classe "B" e 84.750.000 (oitenta e quatro milhões, setecentas e cinquenta mil) Classe "C", do valor nominal de Cr\$ 2,00 (Dois cruzeiros) cada uma. Ouvido o Conselho Fiscal, espera-se merecer dos Senhores Acionistas a aprovação desta Proposta, para que seja autorizada a conseqüente emissão de ações. Belém, 19 de setembro de 1979. ROBERTO LAMOGIA DE CARVALHO, Presidente, LUIZ ACÁCIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Diretor Econômico-Financeiro, DÁRIO ALFRE-

DO PINHEIRO, Diretor-Administrativo, RENATO NAVARRO GUERREIRO, Diretor de Operações, JULIVAL DAVID FERREIRA, Diretor Técnico". "PARECER DO CONSELHO FISCAL - O Conselho Fiscal da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, reunido na sede da Empresa, examinou a Proposta da Diretoria, datada de 19.09.79, aprovada na REDIR nº 303, realizada naquela mesma data, tendo como objetivo o aumento do capital social, subscrito e integralizado, de Cr\$ 869.489.934,00 (Oitocentos e sessenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro cruzeiros) para Cr\$ 899.083.258,00 (Oitocentos e noventa e nove milhões, oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito cruzeiros), mediante a emissão de 256.727 (duzentas e cinquenta e seis mil, setecentas e vinte e sete) ações ordinárias e 14.539.935 (quatorze milhões, quinhentas e trinta e nove mil, novecentas e trinta e cinco) ações preferenciais Classe "A", pelo seu valor patrimonial de Cr\$ 2,8045, devendo o ágio total, no valor de Cr\$ 11.903.927,96 (Onze milhões, novecentos e três mil, novecentos e vinte e sete cruzeiros e noventa e seis centavos) ser levado à Reserva para Aumento de Capital. Após essa capitalização, o capital subscrito e integralizado ficará com a seguinte distribuição: 213.312.220 (duzentos e treze milhões, trezentas e doze mil, duzentas e vinte) ações ordinárias; 144.353.062 (cento e quarenta e quatro milhões, trezentas e cinquenta e três mil, sessenta e duas) ações preferenciais da Classe "A"; 7.126.347 (sete milhões, cento e vinte e seis mil, trezentas e quarenta e sete) ações preferenciais da Classe "B"; e 84.750.000 (oitenta e quatro milhões, setecentas e cinquenta mil) ações preferenciais da Classe "C", todas do valor nominal de Cr\$ 2,00 (Dois cruzeiros), representando um montante de 449.541.629 (quatrocentas e quarenta e nove milhões, quinhentas e quarenta e uma mil, seiscentas e vinte e nove) ações. Considerando que a proposição da Diretoria atende às exigências legais e consulta os in-

teresses da Empresa, opina este Conselho favoravelmente à sua aprovação pela Assembléia Geral de Acionistas, condicionada, entretanto, essa emissão à efetivação do aumento de capital de Cr\$ 868.138.778,00 (Oitocentos e sessenta e oito milhões, cento e trinta e oito mil, setecentos e setenta e oito cruzeiros) para Cr\$ 869.489.934,00 (Oitocentos e sessenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro cruzeiros), conforme Proposta da Diretoria, datada de 18.06.79, objeto de parecer favorável deste Conselho exarado em 22.06.79. Deverá, outrossim, anteriormente à capitalização, ser outorgado aos acionistas o direito de preferência à subscrição do aumento proposto, nos termos do art. 171 e seus §§ 1º, 2º e 4º da Lei nº 6.404/76, combinados com o art. 12 do Estatuto Social. Belém (PA), 27 de setembro de 1979. FRANCISCO DEIRO COUTO BORGES, MÁRIO DE SOUZA FAGUNDES, CLAUDIONOR DA ANUNCIAÇÃO ABREU NOGUEIRA". "TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ, CGC 04.815.411/0001-96, AVISO AOS ACIONISTAS - AUMENTO DE CAPITAL - EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA - Atendendo às disposições legais e estatutárias a Diretoria da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, comunica aos Senhores Acionistas, que foi aberta a subscrição para aumento do Capital Social a ser efetivado mediante a capitalização de créditos em contas-correntes, provenientes da integralização de participações financeiras dos Planos de Auto-Financiamento dos Serviços Telefônicos e de convênios firmados com diversas Prefeituras Municipais, com a Mineração Rio do Norte S.A. e com Jari Florestal e Agropecuária Ltda., nas condições abaixo: a) QUANTIDADE DE AÇÕES A SEREM EMITIDAS: 256.727 Ações Ordinárias, 14.539.935 Ações Preferenciais Classe "A" todas do valor nominal de Cr\$ 2,00 cada uma; b) VALOR DE SUBSCRIÇÃO: as ações serão subscritas pelo valor patrimonial de Cr\$ 2,8045 cada uma; c) CONDIÇÕES DE INTEGRALIZAÇÃO: à vista; d) LOCAL: Sede da sociedade, na Av. Presidente Vargas nº 158; e) PRAZO PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA À SUBSCRIÇÃO: fica assegurado aos acionistas, na proporção das ações possuídas, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da presente publicação. Belém, 28 de setembro de 1979. a) ROBERTO LAMOGIA DE CARVALHO, Presidente". O aviso para o exercício do Direito de Preferência foi publicado no Diário Oficial do Estado e no jornal "O Liberal", no dia 28.09.79. O Presidente da Assembléia esclareceu que o sr. Felipe Alexandre Mendes Farah exerceu o direito de preferência, subscrévendo 256 ações preferenciais classe "A", do valor nominal de Cr\$ 2,00 (Dois cruzeiros), pelo valor patrimonial de Cr\$ 2,8045 totalizando referida subscrição o valor de Cr\$ 717,95 (Setecentos e dezessete cruzeiros e noventa e cinco centavos). Em consequência da subscrição mencionada, será capitalizada a favor da Jari Florestal e Agropecuária Ltda., a quantia de Cr\$ 124.282,05 (Cento e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e dois cruzeiros

e cinco centavos), correspondente a 44.315 (quarenta e quatro mil, trezentas e quinze) ações preferenciais classe "A", ficando a seu crédito para futura capitalização, a importância de Cr\$ 717,95 (setecentos e dezessete cruzeiros e noventa e cinco centavos). Esclareceu o Presidente da Assembléia que os avisos de Preferência, publicados na forma acima, obedeceram ao preceito estatutário constante do § 1º do artigo 12, que fixa em consonância com o § 4º do artigo 171 da Lei nº 6.404/76, o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício desse direito. Complementando, o Presidente esclareceu que o Capital Social da Companhia está totalmente realizado e em condições de ser apreciado e votado o aumento proposto, figurando nesta Ata, como anexo, o Boletim de Subscrição assinado por S. Excia. o Governador do Estado do Pará, em 03.07.79, referente a elevação de capital contida na primeira proposta nesta Ata transcrita. Submetida a matéria à apreciação e votação dos senhores acionistas, houve aprovação unânime, ficando assegurada às ações a serem emitidas o dividendo "pro-rata temporis". Em continuação, o Presidente, em cumprimento ao disposto na letra "b" da Ordem do Dia, informou aos senhores acionistas que se fazia necessária a alteração dos artigos 5º e 16º do Estatuto Social, diante da aprovação da matéria anteriormente decidida. Colocada em discussão e votação foram aprovadas as alterações dos artigos 5º e 16, com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social é de Cr\$ 899.083.258,00 (Oitocentos e noventa e nove milhões, oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito cruzeiros). Art. 16 - O capital social é representado por 213.312.220 (duzentos e treze milhões, trezentas e doze mil, duzentas e vinte) ações ordinárias; 144.353.062 (cento e quarenta e quatro milhões, trezentas e cinquenta e três mil, sessenta e duas) ações preferenciais classe "A"; 7.126.347 (sete milhões, cento e vinte e seis mil, trezentas e quarenta e sete) ações preferenciais classe "B"; 84.750.000 (oitenta e quatro milhões, setecentas e cinquenta mil) ações preferenciais classe "C", todas nominativas. Parágrafo único - Não haverá obrigatoriedade nos aumentos de capital de se guardar proporção entre as ações, observadas as disposições legais e estatutárias". Em seguida, o Presidente da Assembléia solicitou que constasse em Ata, que houve uma divergência de valores na Ata da A.G.E. de 13.09.78, motivada exclusivamente por erro datilográfico, sem que a mesma alterasse o valor total do aumento tratado naquela Assembléia. Assim, onde nas páginas 3 e 4 da Ata respectiva lê-se Cr\$ 392.861.062,70 (Trezentos e noventa e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil, sessenta e dois cruzeiros e setenta centavos), leia-se Cr\$ 392.821.062,70 (Trezentos e noventa e dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, sessenta e dois cruzeiros e setenta centavos). Em continuação, a palavra foi franqueada aos acionistas presentes, tendo o acionista Orlando Sozinho Lobato proposto votos de congratulações à TELEPARÁ pela presente data, que assinala o sétimo ano de fundação, bem como enaltecido o

trabalho que a mesma vem desenvolvendo, no que refere-se a interiorização dos serviços telefônicos. Tendo a proposição sido aprovada por unanimidade e como ninguém mais fez uso da palavra, a reunião foi suspensa para lavratura da presente Ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas presentes.

FLORIANO GASPAR BARBOSA

Presidente

BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

PAULO ROBERTO PELLEGRINO

Secretário

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. -

TELEBRÁS

RUBENS LUZIO VAZ

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

ORLANDO SOZINHO LOBATO

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

— 3º. Ofício de Notas —

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 09 de novembro de 1979.

WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 19.11.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1.375-79, a 1ª via da presente Ata de TELEPARÁ - Telecomunicações do Pará S/A.

Belém, 19 de novembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário-Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do

Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 7.125. Dia: 29.11.79)

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL Nº 09/79

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD), faz saber que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público C-25, para a Categoria Funcional de MOTORISTA GEP-TP-1.101, para o Quadro da Administração Pública Estadual.

II - INSCRIÇÕES

1 - PERÍODO - LOCAL - HORÁRIO

As inscrições serão realizadas no período de 27/11 a 07/12, no CENTRO DE TREINAMENTO DO ESTADO, sito na Rua João Diogo, nº 254, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

III - REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

1 - No ato da inscrição deverá o candidato satisfazer as seguintes exigências:

- Prova mediante documento hábil, de ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português beneficiado pelo disposto no Decreto nº 70.391, de 12.04.72;

- Limite mínimo de 18 anos (Dezoito Anos) completos de idade e o máximo de 50 anos (Cinquenta Anos) na data do encerramento das inscrições, salvo para quem comprovar estar exercendo cargo ou emprego público;

- Apresentar a Carteira de Identidade;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares;

- Apresentar comprovante de conclusão de 4ª série do 1º grau ou equivalente;

- Apresentar Carteira Nacional de Habilitação na Categoria Profissional, dentro do prazo de validade legal. Os condutores habilitados por outros Estados deverão apresentar o registro de averbação expedido pelo DETRAN/PA;

- Apresentar Certidão fornecida pelo DETRAN, com provando bons antecedentes profissionais;

- Comprovante de recolhimento da taxa de Cr\$ 60,00 (SESSENTA CRUZEIROS);

- Fornecer 2 fotografias 3x4 recentes, iguais e sem cobertura;

- Assinar a ficha própria e o Cartão de Identificação fornecidos no local da inscrição;

- Todos os requisitos exigidos para a inscrição serão satisfeitos na ocasião própria não se admitindo inscrição condicional;

- A inscrição poderá ser feita por procurador com poderes específicos para essa finalidade.

IV - DO CONCURSO

5.1 - O Concurso Público C-25 terá caráter competitivo e eliminatório e constará de:

- PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

- PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

5.2 - DAS PROVAS

Cada prova valerá até 100 pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver no mínimo até 50 pontos (em cada prova).

5.3 - DOS PROGRAMAS

As provas serão elaboradas com observância dos programas estabelecidos nas Instruções Específicas.

5.4 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- Os candidatos serão submetidos as provas constantes do item IV, cuja data, hora e local serão divulgados pela Imprensa, mediante nota oficial de Chamada para o Concurso com antecedência mínima de 7 (SETE) dias.

- Somente será admitido à prestação da prova, o candidato que exibir no ato o Cartão de Identificação e/ou a Carteira de Identidade.

- Não haverá segunda chamada em qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.

V - DA HABILITAÇÃO

A habilitação do candidato, obedecerá os critérios estabelecidos nas Instruções Específicas.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente das médias finais obtidas até o mínimo de 50 pontos.

Dentre os candidatos que obtiverem idêntica classificação, terão preferência para nomeação em ordem sucessiva:

- a) O que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) O que comprovar maior tempo de serviço público estadual;
- c) O que possuir maior tempo de serviço público;
- d) O que tiver maior idade;
- e) O que possuir maior número de dependentes devidamente comprovado.

VIII - DA NOMEAÇÃO

A nomeação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos respeitado o limite de vagas e ressalvados os casos de desistência devidamente formalizada.

IX - DAS NORMAS GERAIS

1 - Os candidatos deverão apresentar-se no local da realização do concurso, 30 (trinta) minutos antes do horário de realização da prova munidos de seu Cartão de Inscrição ou Carteira de Identidade.

2 - A ausência do candidato a qualquer prova importa em desistência e consequente eliminação do concurso, não se admitindo, em nenhuma hipótese, segunda chamada.

3 - Durante a realização de provas e sob pena de anulação das mesmas, não será permitido ao candidato:

a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público, consultar livros, apontamentos, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos no aviso que marca a data das provas.

b) ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais, na companhia de fiscal.

4 - O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado, obedecendo-se à ordem decrescente das médias obtidas pelos candidatos.

5 - O candidato assume integral responsabilidade pelos dados e informações fornecidos no ato da inscrição, ficando ciente de que terá a mesma cancelada a qualquer tempo e anulados todos os atos dela decorrentes, no caso de ficar provado serem falsos ou inexatos.

6 - Para efeito de posse o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios das declarações feitas na ocasião da inscrição, acrescida de:

a) Laudo Médico de que possui aptidão mental e não se portador de doença infecto-contagiosa expedido pela SESPA;

b) Atestado de Antecedentes Políticos e Sociais;

c) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo no qual foi aprovado.

7 - O Concurso terá validade de 3 anos a contar da data da homologação.

8 - A inscrição implicará o conhecimento das instruções contidas no presente Edital e o compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições tais como se acham estabelecidas.

9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Administração.

Belém, 23 de novembro de 1979.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3578. Dia: 29.11.79)

Fundação Educacional do Estado do Pará

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 03/79 - FEEP

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, torna público a quem interessar possa, que fará realizar no dia 04 de dezembro do ano em curso, às 10:00 horas, em sua sede, situada à Trav. Prof. Nelson Ribeiro nº 156, TOMADA DE PREÇO Nº 03/79 - FEEP, para aquisição de material impresso destinado a diversas Unidades de Ensino desta Fundação sob as seguintes condições:

01 - As firmas proponentes, através de seus representantes, devidamente credenciados por expediente endereçado ao Presidente da Comissão, assinado pelo Gerente ou Diretor, com firma reconhecida, contendo o nome do Representante e o número da TOMADA DE PREÇO, na hora da Licitação, deverão apresentar em envelope fechado, identificado com os dizeres: TOMADA DE PREÇO Nº 03/79 - FEEP, contendo Certificado de Registro Cadas-tral de Habilitação (original e fotocópia autenticada), atualizado, expedido pela Secretaria de Estado de Administração - SEAD, sito à Rua Manoel Barata, Edifício do IPASEP, sendo o original do Certificado devolvido, após a conferência.

01.1 - Comprovante de depósito de caução, no valor de Cr\$-15.000,00 (quinze mil cruzeiros), fornecido pelo Banco do Estado do Pará - BEP, Agência Metropolitana, cujo depósito deverá ser efetuado até o dia 03 de dezembro do ano em curso.

02 - As propostas devem ser datilografadas em só lado do papel em três vias, com clareza, sem emendas e nem rasuras ou entre-linhas, devidamente datadas, assinadas pelo responsável da firma e rubricadas em todas as folhas e apresentadas à Comissão de Licitação em envelope fechado e rubricado, contendo no lado externo os dizeres: TOMADA DE PREÇO nº 03/79 - FEEP - PROPOSTA, nome e endereço da firma concorrente.

02.1 - Nas propostas deverão constar as especificações dos artigos a serem oferecidos com respectivos padrões e valores.

03 - A Comissão designada pela Licitação reunir-se-á, no dia e hora estabelecido neste Edital para recebimento e abertura das propostas, voltando a reunir-se às 16:30 (dezesseis e horas e trinta minutos) do mesmo dia para dar conhecimento do resultado e lavratura do termo.

04 - O concorrente que não satisfazer as exigências dos itens 01 e 02 e respectivas alíneas neste Edital, será eliminado sumariamente da Licitação e terá sua proposta devolvida.

05 - O Concorrente que tiver proposta vencedora terá que entregar o material até o dia 20 de dezembro do ano em curso e, não o fazendo no prazo estipulado, ficará sujeito à multa de 03% ((três décimos por cento)), ao dia, sobre o valor da compra.

06 - No julgamento das propostas será considerado o conjunto de condições enumera-

das no Art. 133 do Decreto Lei nº 200, de 25.02.67, sem prejuízo do disposto no parágrafo único.

07 - Será considerado como mais vantajosa, atendidas às peculiaridades de cada caso, a proposta que, no conjunto daquelas condições, apresentar maior interesse econômico social para o Estado.

07.1 - Dentre outras condições pertinentes ao interesse do serviço público estadual, será considerado o valor do imposto sobre a circulação de mercadorias que deverá ser recolhido aos cofres do Estado, inclusive com abatimento, preço proposta (Lei nº 4659 de 08.09.76 DOE nº 23.354 de 15.09.76).

08 - As firmas vencedoras da licitação que não cumprirem as obrigações assumidas na forma do Edital, ou usarem de má fé em qualquer uma das modalidades de licitação, onerando consideravelmente os cofres públicos, em decorrência de fraude comprovada em virtude de conluio com outros licitantes, com a finalidade de vencerem a licitação, afastando outros concorrentes, ficarão sujeitos às penalidades previstas no Art. 12 do Decreto Lei nº 07, de 28.04.69.

08.1 - Além da penalidade administrativa mencionada no item anterior, sujeitar-se-ão as penas estabelecidas no título XI, capítulo 11 - Art. 335 do Código Penal Brasileiro, transcrito a seguir: "ART. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública promovida pelas Administração Federal, Estadual e Municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou Licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem".

09 - A critério do Exmo. Sr. Superintendente Geral da Fundação, a presente TOMADA DE PREÇO poderá ser anulada ou transferida em parte, ou no todo, sem que tenham os licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização, seja a que título for.

Belém (Pa), 26 de novembro de 1979.
Dr. SEBASTIÃO DE SOUSA MAIA
Presidente da Comissão Especial de Licitação
VISTO:

Prof. MANOEL VIEGAS CAMPBELL
MOUTINHO

Superintendente Geral da FEEP
(Ext. Reg. nº 7140 - Dias 29.11 e 01, 04.12.79)

Sindicato dos Contabilistas do Estado do Pará

RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTARIA EXERCÍCIO DE 1980 R E C E I T A

11 - Renda Tributária	Cr\$ 500.000,00
12 - Renda Social	„ 190.000,00
14 - Renda Extraordinária	„ 298.000,00

TOTAL DA RECEITA Cr\$ 988.000,00

D E S P E S A S

21 - Administração Geral	Cr\$ 338.000,00
22 - Contribuições Regulamentares .	„ 268.000,00
23 - Assistência Social	„ 154.200,00
24 - Outros Serviços Gerais	„ 24.000,00
25 - Assistência Técnica	„ 57.000,00
26 - Despesas Extraordinárias	„ 12.000,00

TOTAL DO CUSTEIO Cr\$ 853.200,00

Aplicações de Bens de Capital „ 134.800,00

TOTAL GERAL Cr\$ 988.000,00

Belém - PA, 23 de novembro de 1979

JOSÉ ANTÔNIO COELHO

Presidente

a) Ilegível

Tesoureiro

Aprovado em Assembléia Geral, realizada
no dia 23.11.79.

(T. nº 5843 - Reg. nº 7132 - Dia: 29/11/79)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA 9ª VARA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO DE EMANOEL PASSOS PEREIRA, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

A Doutora Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de Direito da Nona Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, na forma da Lei.

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITAR o Sr. EMANOEL PASSOS PEREIRA, brasileiro, casado, militar, 2º Sargento do Exército, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido com prazo de trinta (30)

dias, para responder aos termos da Ação de Investigação de Paternidade cumulada com alimentos em segredo de Justiça, na forma prevista no artigo 5º § 2º, da Lei 5.478, de 25.07.1968, observando-se o que dispõe o artigo 4º da Lei nº 883, de 21.10.1949, que se processa neste Juízo, movido por MARIA ROSA MEIRELES JARDIM, brasileira, solteira, de prendas do lar, residente e domiciliada nesta cidade, na qualidade de representante legal de suas duas filhas menores ELIENNE MEIRELES JARDIM E ELIANE MEIRELES JARDIM, podendo contestá-la no prazo legal, ficando advertido de que não contestada a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, pelo suplicado, os fatos articulados pela autora, cujo prazo para a contestação correrá a partir da data da publicação do presente. "DESPACHO": Cite-se, mediante edital pelo prazo de 30 (trinta) dias. 05.11.79. (a) Maria Lúcia Caminha

Gomes dos Santos, Juiza de Direito da Nona Vara Cível. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e não possa de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Illegível, Escrevente Juramentado, respondendo pelo Cartório do 3º Ofício da A.J.C., datilografei e subscrevi.

MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES DOS SANTOS

Juiza de Direito da 9ª Vara Cível

(G. Reg. nº 3544)

Tribunal de Justiça do Estado

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª. CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 04 de dezembro para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: Alencar & Cia. (dr. Luiz da Cruz Loureiro)

Agvdo: Triconorte Indústria e Comércio Ltda (dr. Elias Pinto de Almeida)

Relator: Desembargador Manoel Cacella Alves

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Roberto Cerbino (dr. Leopoldino B. Teixeira)

Apdos: Carlos Rocha e s/mulher (dra. Maria Cecilia H. Rodrigues e Ademar Kato)

Relator: Desembargador Manoel Cacella Alves.

IDEM, IDEM, BREVES

Apte: Costa & Alves Ltda. (dra. Catarina das Graças Gomes)

Apdos: Brito Fernandes Rendeiro e s/mulher (dr. Waldomiro Freitas Filho)

Relator: Desembargador Antonio Koury
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 27 de novembro de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3553)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª. CÂMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembar-

gador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 04 de dezembro para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO PENAL DE CACHOEIRA DO ARARI - PARÁ

Apte: Manoe' Amaral do Nascimento (dr. Alyrio Gama Barbosa)

Apda: A Justiça Pública

Relator: Desembargador Antonio Koury

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apte: Eliezar da Silva Ribeiro (dr. Domingos Emmi)

Apdo: Firmino da Anunciação Gouveia (dr. Wilhan Cavalcante)

Relator: Desembargador Antonio Koury
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 27 de novembro de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3553)

17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBU- NAL PLENO, REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 1979.

Licença Especial - Des. Aluizio Leal. Ausência Justificada. Des. Ary da Silveira e Edgar Lassaça Cunha.

PARTE ADMINISTRATIVA

Aniversário do Exmo. Sr. Des. Ary da Motta Silveira (hoje)

- A Desembargadora Presidenta após tecer várias considerações sobre a personalidade do ilustre aniversariante, propõe a inserção em ata de um voto de congratulações pelo feliz evento, o que foi aprovado com a solidariedade do dr. Procurador Geral do Estado.

Ofício do Presidente da Assembléia Legislativa comemorando a aprovação de um voto de aplausos e congratulações pela passagem do Dia do Funcionalismo Público.

- Ficou o Tribunal ciente.

Ofício do bacharel José Antonio Gonçalves Alves, Juiz de Direto aposentado reiterando ao Tribunal os protestos de estima e consideração.

- Idem, idem.

Parecer da Comissão encarregada de estudos sobre o Projeto de Resolução que cria a Estrutura Organizacional do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Forum e Repartição Criminal.

- Adiado, para ser apreciado juntamente com o novo Código Judiciário do Estado.

Pedido de nomeação para o Termo Judiciário de Jacundá, Comarca de Tucuruí. Reqtes, os bacharéis Almiria Fonseca de Oliveira, Abelardo de Sena Favacho, Dias Barra, Guilherme Antenor Azevedo da Costa, Mariertina Silva Correa, Maria Antonina de Athayde, Maria Lucia Ribeiro Barroso, Orvacio de Moura Barra, Ruth Nazareth do Couto Gurjão, Sergio Augusto Andrade Lima e Vera Guimarães Araujo.

- Resolveram encaminhar os nomes ao Governador do Estado, de acordo com o parecer da Corregedoria Geral da Justiça, unanimemente.

Idem, idem para o Termo de Ponta de Pedras. Requetes, os bacharéis Almira Fonseca de Oliveira, Alayde Teixeira Correa, Abelardo de Sena Favacho, Edith Dias Barra, Elias Jaques Rodrigues, Francisco Edmir Lopes Figueira, Francisco Ferreira Cardoso, Joana D'Arc Cardoso Mendes, Maria Antoninha de Athayde, Maria Lucia Ribeiro Barroso, Myriam de Belém Mello Rocha, Maria Edwiges de Miranda Lobato, Maria de Fatima Monteiro Matias, Maria Luiza Lopes Tappembeck, Mariertina Silva Correa, Maria Soares Palheta, Orvacio de Moura Barra, Paulo Ernesto Pereira de Souza, Rosileide Maria da Cunha Barros, Telcilene Guimarães Correa de Melo, Terezinha de Jesus Almeida Silva e Tereza Mendonça dos Santos Srur.

Idem, idem,

Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço. Requite. João Amancio da Costa, funcionário da Secretaria.

- Deferiram, de acordo com o Parecer, unanimemente.

Ofício da Corregedoria Geral da Justiça remetendo os autos de Inquérito Policial em que está envolvido o Juiz de Direito de Chaves, em exercício.

- Resolveram enviar ao Conselho da Magistratura, contra os votos dos Des. Nelson Amorim que o remetia ao Tribunal Pleno e Almir de Lima Pereira que mandava arquivar.

Pedido de Licença para tratamento de saúde. Requite. Americo Hortencio da Cruz, funcionário da Secretaria do Tribunal.

- Deferiram, de acordo com o laudo médico - 10 dias - à unanimidade.

Indicação de nome para Juiz Suplente feita pela Juiza de Direito da Comarca de S. Miguel do Guamá.

- Homologaram, devendo ser baixado o ato, unanimemente.

Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço. Requite. A bacharela Heralda Dalcinda Blanco Rendeiro, Juiza de Direito da Comarca de Bragança. 1ª Vara.

- Deferiram, de acordo com o Parecer, unanimemente.

Pedido de Recondição. Requite. O bacharel João Duarte de Oliveira, Pretor de Almeirim.

- Resolveram propor a recondição ao Governador do Estado, contra os votos dos Des. Manoel Cacella Alves, Antonio Koury, Ricardo Borges Filho, Steleo Menezes e Almir de Lima Pereira.

A Exma. Sra. Desembargadora Presidenta apresenta aos seus pares o Convênio para aplicação da verba destinada aos projetos e início da construção do prédio anexo ao do Tribunal de Justiça, com sede na Praça Felipe Patroni, nº 35, nesta Capital, entre o Tribunal e a Secretaria de Estado de Obras Públicas, sendo aprovado, a unanimidade.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça. Belém, 22 de novembro de 1979.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 3514)

34a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS REUNIDAS, REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 1979, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES, PRESIDENTE DAS CÂMARAS REUNIDAS.

Licença especial - Des. Aluizio Leal

Ausência Justificada: Des. Edgar Lassance Cunha

CÂMARAS CRIMINAIS

Pedido de habeas-corpus - Impte: o adv. Wilson Urubatan S. Magalhães a favor de Cláudio da Silva Rodrigues.

— Negaram a ordem, contra os votos do Desembargador Presidente, Manoel Cacella Alves, Nelson Amorim e Ossiam Almeida.

Idem, Idem - Impte: o adv. Milton F. das Chagas a favor de Carlos Marino Jaques do Mont-Serrat.

— Negaram a ordem, contra o voto do Des. Manoel Cacella Alves. Retirou-se a pedido, o Des. Antonio Koury.

Idem, idem - Impte: o adv. Mariolito Costa de Carvalho a favor de Paulo Cezar da Silva e outros.

— Negaram a ordem, contra o voto dos Des. Manoel Cacella Alves e Calistrato Mattos.

Idem, Idem - Impte: o adv. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller a favor de Sleiman Saleh El-Sayeg.

— O Des. Manoel Cacella Alves pediu vista dos autos.

Idem, Idem - Impte: a adv. Joselisa C. Kauffman a favor de Gregório Teixeira Corrêa.

— Negaram a ordem, unanimemente, não votando, por impedido, o Des. Manoel Cacella Alves.

Idem, Idem - por extensão - Impte: Pretório Alves Rêgo a seu favor

— Concederam a ordem, contra os votos dos Desembargadores Manoel Cacella e Manoel de Christo Alves Filho que a negavam.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 27 de novembro de 1979.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 3553)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coelho, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Antônio Medeiros, 4º Promotor Público da Capital, foi denunciado Rubem Modesto da Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade à Av. Governador José Malcher, nº 930, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171, § 2º, inciso VI, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o pre-

sente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 19 de novembro de 1979.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevã, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO,
Juiz de Direito da 6ª Vara
Penal da Capital
(G. Reg. nº 3531)

EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coêlho faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Antônio Medeiros, 4º Promotor Público da Capital, foi denunciado José Serpa ou José Leôncio Serpa, brasileiro, casado, de profissão e endereço ignorados, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 22 do mês de dezembro, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de novembro de 1979.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevã, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz de Direito da 6ª
Vara Penal
(G. Reg. nº 3530)

EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coêlho, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Antônio Medeiros, 4º Promotor Público da Capital, foi denunciado Belmiro Bentes da Silva, de qualificação e residência ignorados, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 16 da Lei nº 6.368, de 21.10.76, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 13 do mês de dezembro, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de novembro de 1979.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevã, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO,
Juiz de Direito da 6ª
Vara Penal da Capital
(G. Regg. nº 3530)

EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coêlho, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor José Melo da Rocha, 4º Promotor Público da Capi-

tal, foi denunciado José Francisco da Silva, cearense, pardo, solteiro, com 38 anos de idade, sem profissão, residente na Quinta Rua, nº 113, bairro da Marambaia, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 § 1º, II, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 18 do mês de dezembro, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 19 de novembro de 1979.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevã, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO,
Juiz de Direito da 6ª Var Penal
(G. Reg. nº 3530)

EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coêlho, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Américo Monteiro, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado Waldemar Pereira do Nascimento, vulgo "Bené Branco", maranhense, casado, estivador, residente à Passagem D, nº 99, bairro da Sacramenta, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129, § 1º, incs. I e II, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 18 do mês de dezembro, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 19 de novembro de 1979.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevã, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO,
Juiz de Direito da 6ª Vara Penal
(G. Reg. nº 3530)

**IMPRESSOS
EM GERAL.**

Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares.

Informações na
Diretoria Administrativa da
IMPrensa Oficial

EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coelho, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Carlos Ailson Peixoto, 1º Promotor Público da Capital, foram denunciados Maurílio Cabral Barros, solteiro, mecânico, residente à Rua Santa Izabel, 1210, Vila de Icoaraci, atualmente em lugar incerto e não sabido e Miguel Varela da Silva, solteiro, torneiro-mecânico, residente à Alameda 1, nº 170 - Conjunto da COHAB - Marambaia, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 218, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 12 do mês de dezembro, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repatrição Criminal, 19 de novembro de 1979.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO,
Juiz de Direito da 6ª
Vara Penal

(G. Reg. nº 3530)

EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coelho, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Pedro Pereira da Silva, 4º Promotor Público da Capital, foi denunciado Walter Jansen ~~Dion~~, estado civil e profissão ignorados, com residência na Av. Pedro Miranda, nº 1491, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171, § 2º, inc. I, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 21 do mês de dezembro, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repatrição Criminal, 19 de novembro de 1979.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO,
Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

(G. Reg. nº 3530)

EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coelho, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Américo Monteiro, 8º Promotor Público da Capital, foram denunciados Rosivam Ferreira Mendes ou Rosivaldo Ferreira Mendes, de profissão, estado civil e residência ignorados, atualmente em lugar incerto e não sabido e Raimundo de Souza Farias, vulgo "Besouro", braçal, casado, de 19 anos de idade, residente na Vila de Icoaraci - 5ª Rua ou Coronel Sarmento nº 11, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incursos nas penas do artigo 155 c/c art. 25, do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para ser citados pessoal-

mente, expede-se o presente Edital, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no dia 19 do mês de dezembro, às 10 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repatrição Criminal, 19 de novembro de 1979.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz de Direito da 6ª Vara
Penal da Capital

(G. Reg. nº 3530)

EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coelho, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Américo Monteiro, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado Eloi Brandão Ribeiro, vulgo "Falso Marinheiro", brasileiro, solteiro, pintor, com 25 anos de idade, residente à Pass. Olinda, nº 52 - Guamá, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 155, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 18 do mês de dezembro, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repatrição Criminal, 19 de novembro de 1979.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

(G. Reg. nº 3530)

EDITAL

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias - 2a. Pretora Criminal, auxiliar da 4a. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Moacyr Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital, foram denunciados BENEDITO BARBOSA MACHADO, natural de Laguna - Mato Grosso, casado, contador; JOSÉ LUIZ DA SILVA, natural de Guararapes - Espírito Santo, bancário; ADALBERTO CORDEIRO NOBRE, paraense, casado, bancário; RUBENS BENATHAR DA FONSECA, paraense, casado, bancário e JORGE ROBERTO DE SOUZA, paraense, casado, profissão ignorada, Todos em lugares incertos e não sabidos, como incursos nas penas do artigo 171 (Estelionato) do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste no órgão oficial, às 10:00 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 14 de novembro de 1979. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevê, o subscrevê.

Dra. INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS
2ª Pretora Criminal, auxiliar da 4a. Vara Penal
(G. Reg. nº 3478)

EDITAL

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias, 2a. Pretora Criminal, auxiliar da 4a. Vara Penal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Benedito de Miranda Alvarenga, 8º Promotor Público da Capital, em substituição foram denunciados ARNALDO UGULINO, brasileiro, solteiro, motorista, de residência e paradeiro ignorado, e ANTONIO JUSTINO SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, de residência e paradeiro ignorados, como incursos nas penas do artigo 171, parte geral, c.c. o art. 12, inc. II e 25, do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste no Diário Oficial do Estado, a fim de serem interrogados pela prática dos crimes acima mencionados.

Repartição Criminal, 26 de novembro de 1979. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevê, o subscrevê.

Dra. INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS
2a. Pretora Criminal, Auxiliar da 4a. Vara Penal da Capital
(G. Reg. nº 3549)

EDITAL

A Doutora Lúcia C. Seguin Dias Cruz Juíza da 5a. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foram denunciados ADELSON LOURENÇO DE MELO, brasileiro, casado, comerciante, digo, comerciário, com 37 anos de idade res. à Av. Gentil Bitencourt, 3186 e FRANCISCO GILVAN LOPES DA NOBREGA, bras. casado, comerciante, com 33 anos de idade. res. à Rua Dr. Assis, 557, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171, § 2º inciso VI, do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que os denunciados sob pena de revelia compareçam a este Juízo no dia 17 de mês de dezembro/79, às 10:00 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de novembro de 1979. Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrevê, o subscrevê.

Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ
Juíza da 5a. Vara Penal da Capital
(G. Reg. nº 3548)

EDITAL

A Doutora Lúcia C. Seguin Dias Cruz Juíza da 5a. Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jaime Nunes Lamarão 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA REIS, bras. solteira, doméstica, residente à Vila de Marituba, 1ª Rua, nº 20, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 20 de mês de dezembro/79, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 29 de novembro de 1979. Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrevê, o subscrevê.

Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ
Juíza da 5a. Vara Penal da Capital
(G. Reg. nº 3548)

CÓDIGO PENAL (Atualizado)

Edição Imprensa Nacional.
Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado. Cr\$ 70,00.

COLEÇÃO DAS LEIS DE 1979

Atos do Poder Executivo. Decretos de janeiro a março. Edição Imprensa Nacional. Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado. Cr\$ 106,00



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.150 Belém - Quinta-feira, 29 de novembro de 1979

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

PORTARIA Nº 194-A

Em, 19 de novembro de 1979

ROSA

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

CONSIDERANDO a respeitável deliberação do Egrégio Plenário do Tribunal de Justiça do Estado, em sessão ordinária realizada em 1º de agosto de 1979.

RESOLVE aposentar, nos termos do art. 101, parágrafo único, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 110, item III, parágrafo único, da Constituição do Estado do Pará, Amélia Catarina Lobo Pinheiro, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, ocupando o cargo de Oficial Judiciário PJ-A, percebendo, nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 10.248,00 (dez mil, duzentos e quarenta e oito cruzeiros), assim discriminados:

Vencimentos Cr\$ 8.540,00
Adicional 1.708,00

Total Cr\$ 10.248,00
visto a referida funcionária contar 32 (trinta e dois) anos, 2 (dois) meses e 4 (quatro) dias até 31.01.1979 de serviços prestados ao Estado.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Belém, 03 de outubro de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Registrado às fls. nº... do livro próprio.

NESTA EDIÇÃO

**PORTARIA e
ACÓRDÃOS**
Do Tribunal de Justiça do Estado

RESENHAS
Da Justiça Estadual

**EDITAIS e
RESOLUÇÕES**
Do Tribunal Regional do Trabalho

RESOLUÇÕES e PORTARIAS
Da Assembleia Legislativa

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ
PROCESSO Nº 43.369

Aposentadoria de Aurélia Catarina Lobo Pinheiro, no cargo de Oficial Judiciário PJ-A.

Este processo foi julgado em sessão de 13 de novembro de 1979 conforme ata constante às folhas nº 130 a 131 do livro respectivo e Acórdão nº 11.096.

Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Belém, 21 de novembro de 1979.

MAGDALENA SOUZA
Setor de Expediente

(G. Reg. nº 3542)

Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 5.656
PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO
DE SERVIÇO PÚBLICO DA CAPITAL

Requerente: Bacharela Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes, Presidenta do Tribunal de Justiça.

EMENTA: - Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço Público formulado pela Bacharela Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível da Capital.

Vistos, etc....

Acordam os Exmos. Srs. Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor da requerente 30 anos, 5 meses e 3 dias de serviço público até 7 de outubro de 1979.

Belém, 07 de novembro de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

Secretaria do TJE — Belém, 22 de novembro de 1979.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E. nº 24.146, de 23.11.79.

(G. Reg. nº 3542)

3ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 5.669

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: Maciel Alves Meireles (Dr. Carlos Ferro)

Apelado: Reginaldo da Motta Corrêa de Melo (em causa própria)

Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos

EMENTA: A retomada do imóvel, com base na inconveniência da locação, dispensa qualquer indagação ou discussão a respeito do procedimento. A denúncia vazia com a notificação premonitória, são o suficiente para a desocupação do prédio, no prazo da lei. Recurso conhecido e não provido. Decisão unânime.

Vistos, etc...

Acordam os Juízes da Egrégia 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento a apelação, para manter a decisão apelada em todos os seus termos. Turma julgadora constituída dos Desembargadores Ossian Almeida, Stéleo Me-
nezes e o Relator.

Belém, Pará, 16 de novembro de 1979.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES — Presidente

Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS — Relator

Secretaria do TJE — Belém, 26 de novembro de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3542)

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 5.678

APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL

Apelante: Eletrojóias Limitada

Apelada: Dâmea Gorayeb

Relator: Des. Edgar Lassance Cunha

EMENTA: Terminado o contrato locativo de prédio para fins comerciais, não requerido pela lei de luvas, a sua desocupação deve ser produzida, sem provocação judicial, caso contrário o despejo é a medida salutar para a concretização da entrega.

Isto posto,

Acordam os Senhores Desembargadores, membros da 2ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos dar provimento em parte a apelação, mantendo o despejo decretado na decisão, excetuadas as obras reclamadas pela apelada, sem direito a qualquer indenização.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.

Belém, 16 de agosto de 1979.

(a.) EDGAR LASSANCE CUNHA, Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 27 de novembro de 1979.

GENGIS FREIRE DE SOUZA

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3553)

Conselho da Magistratura

ACÓRDÃO Nº 28

RECURSO CÍVEL DA CAPITAL

Recte: IMPAR — Indústria Madeireira Paraense Agropecuária Ltda.

Recda: A Corregedoria Geral da Justiça

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

EMENTA: Reclamação. Impenhorabilidade de bem móvel e exceção de incompetência de Juízo. Matérias estranhas ao âmbito da reclamatória. Recurso improvido.

A vista de tais razões, nega-se provimento ao recurso e confirma-se a decisão recorrida, à unanimidade de votos, impedidos S.S. Exas. os Srs. Des. Nelson Silvestre Rodrigues do Amorim e Raimundo Hélio de Paiva Mello.

Belém, 14 de novembro de 1979.

(a.a) Des. Lydia Dias Fernandes, Presidenta

Des. Ary da Motta Silveira

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 27 de novembro de 1979.

LUÍS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 3553)

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 1979 — 6ª-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc.: Nº 507/79.

SUMARÍSSIMO

Aut.: Imprensa Oficial do Estado.

Adv.: Nelson Alves Cunha.

Réu: Jornal Marajoara.

Desp.: Para audiência de conciliação, designo o dia 18.12.79, às 11:00 horas. Cite-se.

2ª VARA

PETIÇÃO DE: José Ribamar Cardoso da Silva, por seu Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos, inconformado com o despacho que indeferiu o seguimento de sua apelação, vem do mesmo Agravar de Instrumento, na Ação de Despejo que lhe move Abraham Athias.

Desp.: A. Cls.

PETIÇÃO DE: Evaldo Freire Barros da Silva, por seu Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos, expondo e requerendo juntada de documentos na Ação de Despejo que Abraham Athias, move contra José Ribamar Cardoso da Silva, concernente a comprovação de sua qualidade de sub-locatário do imóvel em litígio.

Desp.: N. A. Cls.

3ª VARA

Proc.: Nº 349/79.

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Maria de Belém dos Santos Cardoso.

Adv.: João Paulo de A. C. Alves.

Ré: Áurea Boulhosa de Miranda.

Adv.: Oswaldo Pojucan T. Jr.

Desp.: Em provas.

Proc.: Nº 68/78.

INVENTÁRIO

Inv.: Angelina Cordeiro de Azevedo Pantoja.

Adv.: Benedito Pantoja.

Inv.: José Amazonas Pantoja.

Desp.: R. H. Cumpra-se o requerido pela Fazenda Estadual, apresentando as declarações preliminares.

PETIÇÃO DE: Socilar — Crédito Imobiliário S/A., por seu Advogado e Fabiano Feliciano da Silva, também por seu Advogado, respectivamente, Maria da Glória Maroja e José Tomáz Maroja, requerendo a suspensão da Instância na Ação Executiva Hipotecária, que a primeira move contra o segundo.

Desp.: N. A. Cumpra-se o requerido na forma da Lei.

4ª VARA

Proc.: Nº 334/79.

DESPEJO

Aut.: Abílio Lins de Carvalho Filho.

Adv.: Pedro Rosário Crispino.

Réu: Raimundo Nonato da Silva.

Desp.: Não despachado por acúmulo de serviço a meu cargo.

Proc.: Nº 449/79.

DESPEJO

Aut.: Jamile Kzan Nassar.

Adva.: Lindalva Nazaré V. Magalhães.

Réu: Francisco César Nogueira.

Adv.: Rodrigo Otávio da Cruz.

Desp.: Não despachado por acúmulo de serviço.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Socilar — Crédito Imobiliário S/A., por sua Advogada: Dra. Maria da Glória Maroja, expondo e requerendo seja julgada a Ação de Consignação em Pagamento que lhe move: Nilson Navarro Raposo.

Desp.: N. A. Cls.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Banco do Brasil S/A., por seu Advogado: Dr. Jamil Sales, expondo e requerendo a transformação de Arresto em Penhora na Ação de Execução que move contra Nahon Irmãos — Comércio S/A. e outros.

Desp.: N. A. Cls.

Proc.: Nº 537/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Importadora de Ferragens S/A.

Adv.: Laurênio M. da Rocha.

Exc.: Sebastião Canuto Batista.

Desp.: Cite-se, via ordinária.

Proc.: Nº 533/79.

DESPEJO

Aut.: Dalila Seixas da Silva.

Adv.: Fernando de Araújo Vianna.

Ré: Adelina Fernandes de Senna.

Desp.: Cite-se.

PETIÇÃO DE: José Almeida, por sua Advogada: Dra. Odete da S. Carvalho, requerendo o depósito dos meses de setembro e outubro do corrente ano, na Ação de Consignação em Pagamento que move contra Manoel José Ribeiro Coimbra.

Desp.: N. A. Sim, com as cautelas legais.

PETIÇÃO DE: João Batista Gonçalves, por seu Advogado: Dr. Carlos Platilha, oferecendo bem a penhora na Ação de Execução que lhe move.

Desp.: A audiência do titular (Diretor do Forum).

8ª VARA

Proc.: Nº 633/71.

EXECUÇÃO

Exc.: Oneide Pires da Silva Torres.

Adv.: João Alberto Paiva.

Excs.: Fernando Bayma Giestas e outro.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Desp.: À conta.

9ª VARA

Proc.: Nº 497/79.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Auts.: Osvaldo Costa e s/mulher.

Adv.: Cláudio A. M. das Neves.

Ré: Altamira Nascimento Maia.

Desp.: Determino justifique o autor, o alegado, no dia 10 de dezembro de 1979, às 10:00 horas, citando-se a ré.

Proc.: Nº 499/79.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exc.: Socilar — Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: Milton A. de B. Nobre.

Exc.: Antonio Augusto Martins de Moura.

Desp.: Considero válida a penhora para que produza seus jurídicos efeitos. Condene o réu ao pagamento do principal, custas processuais e honorários do advogado da autora, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Expeça-se mandado de desocupação, com o prazo de dez dias. Intime-se.

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto — Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins — Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA — Inventário: Alexandre Borges Adrega. Requerimento de: Maria Irene Borges dos Santos Duarte. Despacho: "N. A. Conclusos". Advogados: Drs. Arnaldo Meira e Arnaldo Moraes Filho.

1ª VARA — Arrolamento: Manoel Pascoal Pinto. Requerimento de: José Carlos Souza Pinto. Despacho: "N. A. Diga o Ministério Público". Advogada: Dra. Maria do Carmo Costa — Assistente Judiciária.

3ª VARA — Interdição: Maria Gomes dos Santos. Requerimento do Exmo. Sr. Dr. Segundo Curador Geral de Interditos. Despacho: "R. H. A. Distribuição de Cartório".

3ª VARA — Interdição: Luiza de Fátima Raiol Barbosa. Requerimento do Exmo. Sr. Dr. Primeiro Curador Geral de Interditos. Despacho: "R. H. Voltem Conclusos". Advogados: Drs. Antonio Italo Tancredi, Te-reza Marinho de Oliveira Góes e João Júlio da Fonseca.

Belém, 23 de novembro de 1979.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 1979

PRIMEIRA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO
AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Despacho: Em provas. Em, 20.11.79. a) Dra. Lúcia X. Hanaque.

AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Autora: Edith Lima e Silva (Dr. João Júlio da Fonseca).

Réu: Francisco Rodrigues de Brito.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 20 de dezembro de 1979, às 11:00 horas.

SEGUNDA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO
ARROLAMENTO

Inventariante: José Estevam de Oliveira (Dra. Marlina Santos).

Despacho: À avaliação. Em, 20.11.1979. a) Dra. Maria Cecília Pereira.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Yolanda Cunha da Costa (Dra. Maria do Carmo Costa).

Réu: Lalentim dos Santos Braga.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 20 de dezembro de 1979, às 10:00 horas, observadas as formalidades legais. Em, 20.11.79. a) Dra. Cecília Pereira.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Rosa Albuquerque de Melo (Dr. Artemis Leite).

Réus: Deolinda Leite e outros (Dra. Lúcia Patriarcha).

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 21 de dezembro de 1979, às 10:00 horas, observadas as formalidades legais.

ARROLAMENTO

Inventariante: Antonio Carlos Miranda Ramos dos Santos (Setor Jurídico).

Despacho: Preste o requerente as declarações preliminares, com as cautelas legais. Em, 20.11.69. a) Dra. Cecília Pereira.

PRIMEIRA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Gregório Nino (Dr. João Júlio da Fonseca).

Ré: Olímpia de Jesus.

Despacho: Remarco para o dia 06 de dezembro de 1979, às 10:30 horas. Em, 22.11.79. a) Dra. Maria Lúcia X. Hanaque.

RESENHA DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 1979
CARTÓRIO ALUÍSIO COSTA — A.J.C.

1ª PRETORIA:

AUTOS CÍVEIS DE INVENTÁRIO

Invte.: Conceição Olga da Silva Tavares.

Adv.: Edgard Olyntho Contente.

Invdo.: Osvaldo de Oliveira Tavares.

Desp.: Oficie-se aos bancos, solicitando as informações necessárias. Belém, 19.11.79. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque — 1ª Pretora do Cível.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO

Invte.: Antonio Almeida Ferreira.

Adv.: Adil Salgado Vieira.

Invdo.: Alaerte Almeida Ferreira.

Desp.: Oficie-se ao banco, solicitando as informações de praxe. Belém, 19.11.79. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque — 1ª Pretora do Cível.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO

Invte.: Manoel de Jesus Pantoja.

Adv.: João Júlio da Fonseca.

Invda.: Maria de Jesus Brito Pantoja.

Desp.: Oficie-se às entidades citadas na inicial, solicitando as informações necessárias. Belém, 19.11.79. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque — 1ª Pretora do Cível.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO

Invte.: Claudomira Pantoja dos Santos.

Adv.: Ernesto Pinho Filho.

Invdos.: Rosa Miranda Pantoja e José Leão Pantoja.

Desp.: Vistos, etc.. Julgo por sentença, o cálculo de fls., procedido sobre o valor dos bens deixados pelos finados: Rosa Miranda Pantoja e José Leão Pantoja. Transitada esta em julgado, expeçam-se as guias para o recolhimento do imposto "Causa Mortis". P. I. R. Belém, 19.11.79. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque — 1ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE DESPEJO

Aut.: Romualda Maria da Conceição.

Adv.: José Tadeu Sales.

Réu: Prudêncio Manoel dos Santos.

Desp.: A. Conclusos. Belém, 19.11.79. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque — 1ª Pretora do Cível.

AUTOS CÍVEIS DE CARTA PRECATÓRIA

(COMARCA DE CASTANHAL)

Aut.: Elza Moreira de Souza.

Réus: Floripes Guedes de Souza e Raimundo Firmino de Oliveira.

Desp.: A. Conclusos. Belém, 06.11.79. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque — 1ª Pretora do Cível.

AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO

Aut.: Roberto Rodrigues da Silva.

Adva.: Maria do Carmo.

Réu: Nelson Rubens Ruffé Borges.

Desp.: A. Conclusos. Belém, 07.11.79. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque — 1ª Pretora do Cível.

2ª PRETORIA**AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO**

Invte.: Itaci Paes de Oliveira.

Adv.: João Júlio da Fonseca.

Invdo.: Raimundo Pinheiro de Oliveira.

Desp.: Digam os interessados e à Fazenda Pública, sobre a expedição de alvará. Belém, 19.11.79. a) Maria Cecília Pereira — 2ª Pretora do Cível.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO

Invte.: Manoel de Moraes Pantoja.

Adv.: João Júlio da Fonseca.

Invda.: Maria de Jesus Brito Pantoja.

Desp.: declarações finais, ouvindo após os interessados e à Fazenda, sobre expedição de alvará. Belém, 19.11.79. a) Maria Cecília Pereira — 2ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Aut.: Luiz Alberto Hughes.

Adva.: Maria de Nazaré Savedra Guimarães.

Ré: Empresa de Transportes Alcindo Cacela Ltda.

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 27 de dezembro de 1979, às 10:00 horas, observadas as formalidades legais. Int. Belém, 19.11.79. a) Maria Cecília Pereira — 2ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE DESPEJO

Aut.: José Cosme Lima.

Adv.: José Tadeu Sales.

Réu: João Batista.

Desp.: A. Cite-se. Belém, 22.10.79. a) Maria Cecília Pereira — 2ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE ANULAÇÃO DE COMPRA E VENDA

Aut.: Lourival Matos.

Adv.: Edgard Olyntho Contente.

Ré: Maria do Carmo Valéria dos Santos.

Desp.: A. Conclusos. Belém, 07.11.79. a) Maria Cecília Pereira — 2ª Pretora do Cível.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO

Invte.: Rosana do Socorro da Silva Pinheiro.

Adv.: João Júlio da Fonseca.

Invdo.: Antenor Maciel Pinheiro.

Desp.: A. Cts. Belém, 13.11.79. a) Maria Cecília Pereira — 2ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Eleonora Souza Garcia.

Adva.: Maria Raimunda Pimentel Ribeiro.

Réu: Antonio Freire Dias.

Adv.: Guedes Sampaio.

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 07 de janeiro de 1980, às 10:00 horas, observadas as formalidades legais. Int. Belém, 22.11.79. a) Maria Cecília Pereira — 2ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Cecília de Moraes Rego Leão.

Adv.: Adil Salgado Vieira.

Réu: Guilherme Cruz.

Adv.: Alberto de Lima Freitas.

Desp.: Diga a autora sobre a contestação e documentos de fls. Belém, 22.11.79. a) Cecília Pereira — 2ª Pretora do Cível.

CARTÓRIO SARMENTO — 1º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 23/11/79

JUÍZO DA 6ª VARA**DESPEJO**

A: Ladislau de Almeida Moreira — Adv.: José Lusquinhos.

R: Aldo Luiz de Siqueira Prestes — Adv.: Cláudio Montalvão das Neves.

Despacho: As partes não especificaram suas provas na inicial e na contestação. Dê-se-lhes vista para que o façam, querendo, reservando-me o direito de verificar a sua necessidade e oportunidade. I.

JUÍZO DA 2ª VARA**INDENIZAÇÃO**

A: Eládio Correa Costa e s/mulher — Adv.: Raynaldo Andrade da Silveira.

R: Tereza Andrade Gomes — Adv.: Christovam Colombo Gonçalves.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 22 do mês de janeiro de 1980, às 10:00 horas.

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

A: Guilherme Dias Athayde e s/mulher — Adv.: Rubem Conde de Almeida.

R: George Abdoul Massih e s/mulher — Adv.: Artemis Leite da Silva.

Despacho: Renovem-se as diligências para a audiência de justificação, que fica designada para o dia 08 do mês de janeiro de 1980, às 10:00 horas, citando-se os réus, para comparecerem à audiência referida e intimando-se os autores. Digam os autores, no prazo de cinco (05) dias, sobre os documentos de fls. 32/41 e 43/48.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: João Augusto da Costa Marinho — Adv.: Orlando Antonio Fonseca.

Agravada: Maria Angélica da Cunha Morgado — Adv.: Sérgio Mendonça.

Despacho: Mantenho a decisão agravada. Cumpra-se a Sra. Escrivã do Feito, a determinação constante do parágrafo 4º do artigo 527, do Código de Processo Civil, remetendo o recurso ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as minhas homenagens aos dignos julgadores.

JUÍZO DA 1ª VARA**ARBITRAMENTO JUDICIAL**

A: Cléa Correa de Almeida Fáciola — Adv.: Nathanael Farias Leitão.

R: Maria Augusta Pernambuco Azevedo — Adv.: Almerindo Trindade.

Despacho: Diga a parte contrária.

JUÍZO DA 8ª VARA**EXECUÇÃO**

A: Banco Brasileiro de Descontos S/A. — Adv.: Jaques Pinheiro Colares.

R: Bomfrio — Com. e Refrigeração e outra — Adv.: Mário Chermont.

Despacho: Designo o dia 04 de dezembro de 1979, às 11:00 horas, para a liquidação da dívida já calculada às fls. 19, em Cartório, prosseguindo-se, caso não seja afetivado o pagamento. Int.

DESPEJO

A: Manoel Rodrigues Aleixo — Adv.: Sérgio Frazão do Couto.

R: O. F. Dias — Adv.: Moacyr Gonçalves Pamplona.

Despacho: Fale a parte contrária.

JUÍZO DA 8ª VARA**EMBARGOS A EXECUÇÃO**

Embargante: Irineu Páscoa Fernandes — Adv.: Francisco Assis Filho.

Embargado: Sabino Oliveira — ind. S/A. — Adv.: Teodomiro Cantuária Filho.

Despacho: Fale o interessado.

JUIZO DA 4ª VARA
DESPEJO

A: Lia Nazareth Mello Aleixo — Adv.: Maria Avelina Hesketh.
R: Manoel Luiz Dias Rosa — Adv.: Ary Jansen Branco.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 30 do corrente, às 11:00 horas.

JUIZO DA 9ª VARA
REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: Waldemar de Aquino Pereira Sobrinho — Adv.: Vicente Ferreira Sales.

R: Maria Piauí.

Despacho: Sentenciado. Julgou procedente a presente ação e determinou a expedição de mandado reintegratório, em favor dos autores, com o prazo de 15 dias, para a desocupação do imóvel. I.

APREENSÃO E DEPÓSITO

A: Olivetti do Brasil S/A. — Adv.: Afonso Vitor Cardoso.

R: Dilza Nascimento Lages.

Despacho: Expeça-se mandado de apreensão e depósito. No meio perito, para a vistoria da causa e arbitramento do seu valor, o Dr. Dagoberto Carvalho. Cite-se.

JUIZO DA 6ª VARA
INDENIZAÇÃO

A: Helda Lowembergér Leite — Adv.: Ubirajara Ferreira e Silva.

R: Belém Diézel S/A. — Adv.: Orlando Antonio Fonseca.

Despacho: Reconhecendo a procedência do pedido de fls., chamo o processo a ordem para que seja intimado o advogado de fls. 6, abrindo-se o prazo para recurso da R. Sentença. Intime-se.

RESENHA DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 1979

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL
E COMÉRCIO — PEPES

AÇÃO ORDINÁRIA — 3ª VARA — Nº 496/02/75.

Autora: Januária do Espírito Santo Macedo.

Adv.: João Jurandir Manito.

Réu: Gilberto Telles Sirotheau Correa.

Adv.: Afonso Vitor Cardoso.

Despacho: Tendo em vista o pedido de fls. 59 dos autos, cumpra-se ali requerido.

AÇÃO DE DESPEJO — 4ª VARA — Nº 55/79.

Autor: Abelardo Lourenço Gomes Filho.

Adv.: Nathanael Farias Leitão.

Réu: Manoel Alves Menezes.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Despacho: Ao contador, para o devido preparo.

AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA — 5ª VARA — Nº 275/1/79.

Requerente: Xerox do Brasil S/A.

Adv.: Aluísio Meira.

Requerida: Audicon — Auditoria, Contabilidade e Econômica.

Despacho: Cite-se obedecidas as formalidades legais.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE — 5ª VARA — Nº 505/71/...

Autor: João dos Santos Santana.

Réu: Antonio Pio da Silva.

Adv.: Pedro Lima.

Despacho: Defiro o pedido, obedecidas as formalidades legais.

DESPEJO — 7ª VARA — Nº 253/79.

Autora: Loja Visão — Comércio e Indústria Ltda.

Adv.: Ary Jansen Branco.

Ré: Lóris Gurjão Sampaio.

Adva.: Rosângela Moraes Valente.

Sentença: Julgo Procedente a ação e consequentemente, determino que se notifique o requerido para que desocupe a sala locada no prazo de trinta dias. Condeno o requerido às custas do processo, bem como nos honorários do advogado da autora, que fixo no próprio valor da causa, que irrisório. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Belém, 14 de novembro de 1979. a) Italzira Bittencourt Rodrigues — Juíza da 7ª Vara.

AÇÃO ORDINÁRIA — 7ª VARA, APENSO NOS AUTOS DE COBRANÇA

— 7ª VARA — Nº 161/78.

Exequente-Credora: Drury's — Distribuidora de Produtos Internacionais Ltda.

Adv.: Vanilson F. Hesketh.

Executada. Devedora: Irmãos Carvalho Ltda.

Adv.: Antonio Villar Pantoja.

Despacho: Digam as partes sobre a conta.

DESQUITE LITIGIOSO REVESTIDO A DESQUITE AMIGÁVEL,
APENSO NA AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA

— 7ª VARA — Nº 271/77.

Autora: Eunice Rosado de Magalhães Lobato.

Adv.: Francisco Brasil Monteiro e Arthur Alves Ramos.

Réu: Gilberto Machado Lobato.

Adv.: Wilson de Araújo Souza e Lóris de Oliveira Neves.

Despacho: Ao Oficial de Justiça, para informar sobre as alegações de fls. 22.

EXECUÇÃO — 8ª VARA — Nº 242/11/79.

Credor: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S.A.

Adv.: Alcides Alcântara.

Devedor: Paulo Roberto de Campos Ribeiro.

Despacho: Por motivo de amizade com o requerido: Dr. Paulo de Campos Ribeiro, dou-me por impedido para funcionar nestes autos, à distribuição. Juíza da 8ª Vara.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 1979

JUIZO DA 3ª VARA — DESPEJO

Requerente: Marilza Melo Correa de Almeida — Adv.: Carlos R. M. Almeida.

Requerido: Sérgio Delgado de Moraes — Adv.: Luiz Raimundo Costa.

Despacho: Tendo em vista a informação do Sr. Oficial de Justiça, às fls. 56, expeça-se o competente mandado. Cumpra-se.

Requerimento de: Companhia União de Seguros Gerais, na Ação que move contra ENGETEL, apresentando ról de testemunhas — Adv.: Ulisses C. de Souza.

Despacho: Voltem Conclusos.

JUIZO DA 4ª VARA — BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Finasa — Crédito e Financiamento — Adv.: Pedro Moura Palha.

Requerido: Luiz Jorge Marvão — Adv.: Benedito Monteiro.

Despacho: Aguarde-se a titular.

REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: José Eduardo A. Diniz — Adv.: Roberto S. Simões.

Requerido: Eduardo de S. Marques — Adv.: Nauto Justiniano.

Despacho: Encaminhe-se ao Juízo da 5ª Vara.

INVENTÁRIO

Requerente: Adélia Nicolau Ruffeil — Adv.: Amauri Fáciola de Souza.

Requerido: Elias Massud Ruffeil.

Despacho: Digam os interessados.

RENOVATÓRIA

Requerente: M. H. da Silva e Cia. Ltda. — Adv.: Arthur Alves Ramos.

Requerido: Lopo Álvarez de Castro — Adv.: Paulo C. de Moraes.

Despacho: Designo o dia 20 de dezembro de 1979, às 11:00 horas, para a perícia. Nomeio perito, o Dr. Hildegardo Bentes Fortunato. Intimem-se as partes para os fins do § 1º do art. 421, do CPC. Entreguem-se os laudos até 15 dias, após a efetivação da perícia.

JUIZO DA 5ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Joaquim Fonseca — Adv.: Roberto S. Simões.

Requerido: Américo A. do Nascimento.

Despacho: Cite-se.

JUIZO DA 10ª VARA

Requerimento de: Humberto de Jesus Silva de Araujo Costa, na Ação de Reintegração de Posse que lhe move Antonio Augusto Nogueira, apresentando provas. Adv. Carlos Alberto Noura.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUIZO DA 7ª VARA — DIVÓRCIO

Requerente: Norma Bell Monteiro de Araújo — Adv.: Flávio F. Bezerra.

Requerido: Clóvis Batista de Araújo.

Despacho: Certifique-se sobre a audiência, designada anteriormente.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: José Valente Ribeiro — Adv.: Quintanilha Bibas.

Requerida: Diana de Castro Ribeiro — Adv.: Fernando da S. Gonçalves.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 21 de Janeiro de 1979, às 11:00 horas.

JUÍZO DA 9ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: Cical - Com. e Ind. de Carnes - Adv.: Alcides G. Sobrinho.

Requerido: Deolindo de Almeida Mendes - Adv.: Laurênio M. da Rocha.

Despacho: Mantenho a avaliação.

Requerimento de: Dora da Silva Coelho Mendes, opondo embargos de terceiros na execução que Cical, move contra Deolindo de Almeida Mendes - Adv.: Laurênio M. da Rocha.

Despacho: P. dependência, conclusos.

INVENTÁRIO

Requerente: Edith Teixeira Farah - Adv.: Américo Freire.

Requerida: Ursulina Rovere Teixeira.

Despacho: Em avaliação, dizendo os interessados.

CARTA DE SENTENÇA

Requerente: Ind. Brasil da América - Adv.: Nathanael F. Leitão.

Requerida: Estância 20 de Janeiro - Adv.: Francisco G. da Costa.

Despacho: À Conta.

Requerimento de: João Milton Dantas, na Ação de Medida Cautelar de Atentado, requerida por Tei Iuchi, contestando a referida medida - Adv.: Pedro Lima.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUÍZO DA 10ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: Cia. Ind. de Conservas - Adv.: Rosomiro Arrais.

Requerido: Supermercados Bom Preço Ltda.

Despacho: Indefero o pedido, de vez que consta o endereço da firma.

Requerimento de: Rubens de Andrade Nogueira, na Ação de Reintegração de Posse que move contra Reginaldo da Silva Vieira, pronunciando-se de anuência do réu - Adv.: Nelson Montalvão das Neves.

Despacho: Diga a parte contrária.

CARTÓRIO TRINDADE FILHO

RESENHA DE 23 DE NOVEMBRO DE 1979

Proc. nº Execução Fiscal

A - Prefeitura Municipal de Belém - Dra. Solange Moraes

R - Raimundo Leal da Costa - Adv. Dr. Geraldo de Alencar Silva

Despacho - Defiro o pedido de fls. 4, devendo ser depositado no Banco do Estado do Pará a importância referida, obedecidas as formalidades legais.

Proc. nº 3953 - Arrolamento

A - Luciano Fontinete Cerqueira - Adv. Dr. Alirio Franco Bager

Invent - Tiburcio Lisboa

Despacho - A audiência dos interessados

Proc. nº 3210 - Execução

A - Imifarma - Produtos Farmacêuticos - Adv. Dr. Francisco

Gomes

R - R. Souza Ltda.

Despacho - Defiro o pedido de fls. 23. A contadora para os devidos fins.

Proc. nº 4351 - Arrolamento

A - Jorge Nazaré Araújo dos Santos - Adv. Dr. José Antonio Coelho

Invent - Lucimar Araújo de Andrade

Despacho - Digam os interessados

Proc. nº - Separação Consensual

A - Deise Souto Lima - Adv. Dr. Carlos Ferro

R - Waldemar de Souza Lima - Adv. Dr. Waldemar F. Viana

Despacho - Decreto pois, uma vez que foram observadas as formalidades legais a separação judicial do casal Deise Souto Lima e Waldemar de Souza Lima. Transitada em julgado esta averbe-se a sentença no Reg. Civil e os bens imóveis na circunscrição onde se acham registrados. Custas na forma da lei.

Prod. nº 4400 - Inventário

Invent - João Franjas Barros - Adv. Dr. Edilson Assunção

Invent - Maria Souza Barros

Despacho - Preste a requerente o compromisso e as declarações legais

Proc. nº 4421 - Ordinária

A - José Carlos Araújo - Adv. Dr. Simão Salim

R - Antonio Padilha Araújo

Despacho - A conciliação que ora designada para o dia 15 de Janeiro às 9:00 hs, cientes os interessados, observadas as formalidades legais.

Proc. nº 4335 - Manutenção de Posse

A - Odecan Maquinas Pesadas - Adv. Dra. Carmen Lucia Cunha

R - Espolio de Marieta Raymunda dos Santos - Adv. Dr. Alcides

Gentil

Despacho - Digam os interessados

Proc. nº - Apelação Cível

Apelante - Emura Comércio e Rep. Ltda - Adv. Dr. Antonio Vilar

Pantoja

Apelado - Aldeniz Leite da Silva - Adv. - Haroldo Guilherme

Despacho - Cumpra-se o ve. acordão

Proc. nº Agravo de Instrumento

Agravante - CCA Construções Cíveis

Adv. - Dr. Alcides Alcantara

Agravado - Supermercado Pão de Açúcar - Adv. Dr. Rosomiro

Arraes

Despacho - Ao Cartório para informar quem determinou a remessa dos autos a superior instância

Proc. nº 3928 - Consignação em Pagamento

A - Fazenda Camburupy Ltda - Adv. Dr. Aurelio do Carmo

R - Antonio Carlos O de Almeida

Adv. - Dr. Carlos Renato Montes

Despacho - Não despacho por acúmulo de serviço a meu cargo e por motivo de doença.

Proc. nº 3819 - Despejo

A - Associação da Pia União do Pão de Santo Antonio

Adv. - Dr. Natanael Leitão

R - Maria José Casta - Adv. - Dr. Carlos Sena

Despacho - Não despacho por acúmulo de serviço a meu cargo

Proc. nº 3191 - Execução

A - Tágide Rep S/A - Adv. Dr. Egydio Sales

R - Maria Alzira de Souza - Adv. Dr. Miguel Brasil

Despacho - ao Cartório para informar se foi cumprido o despacho

de fls. 18v

Proc. nº 4358 - Despejo

A - Delfim Figueiredo Filho - Adv. - Dra. Maria de Fatima Klautau

R - Antonio Carlos Monteiro - Adv. Dr. Loris Neves

Despacho - Defiro o pedido de fls. 13, admitindo que o réu efetue o pagamento nos termos do art. 36 da lei nº 6.649 de 16.05.79 dos aluguéis em atraso inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento da multa contratual dos juros de mora, das custas e dos honorários do advogado do locador que fixo em (15%) quinze por cento sobre o valor do débito. Baixem os autos a contadora para o levantamento geral da conta nº 4305 - Precatória

Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Goiânia - Estado de

Goiás

Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Belém - Estado do

Pará

Despacho - Ao contador do Juízo, devolvendo-se ao juiz deprecante, com as saudações deste Juízo.

Proc. nº 3380 - Indenização

A - José Pereira da Rocha - Adv. Dr. Carlos Hachem Chaves

R - Wilmar Taxi Ltda - Adv. Dr. Otavio Mendonça

Despacho - Encaminhem-se os autos ao MM de Direito da 6ª Vara que está vinculado ao feito

Proc. nº 3808 - Despejo

A - Antonio Belisario de Souza

Adv. - Dr. Edmar de Souza Pereira

R - Manoel Ramos da Cruz

Despacho - Julgo procedente a ação e decreto o despejo do réu, das casas que ocupa, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para desocupação. Condono o R. nas custas do processo e nos honorários do advogado que arbitro em 20% sobre o valor do débito. PIR.

Proc. nº 4330 - Despejo

A - José Rocha Filho - Adv. Dr. Geraldo Lima

R - José Luiz Aracaty e sua mulher

Adv - Dr. Alberto Fares Akel

Despacho - A conta

Proc nº 4372 - Despejo

A - Waldomiro dos Santos Miranda - Adv. Dr. Rubens Conde

R - Fenelon de Souza Lobato

Despacho - Julgo procedente o pedido em consequência decreto o despejo do inquilino do apartamento nº 2704 na 9 de Janeiro de propriedade do A, fixando o prazo de 15 dias para a desocupação. Condeno ainda ao pagamento de custas processuais a verba advocatícia que arbitro em 10% sobre a causa

Proc nº 4359 - Despejo

A - Chby Ayan - Adv. Dr. Hamilton Galberto

R - José Ferreira da Silva - Adv. Dr. Fernando Wanzeler

Despacho - Em provas

Proc. nº 4342 - Execução

A - Rebelo Ind e Comércio - Adv. Dr. Antonio Augusto B Pereira

R - Instala - Elétrica Indústria e Comércio

Adv - Dr. Alcides Alcantara

Despacho - Arbitro os honorários do Adv. em 10% sobre a causa.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL

RESENHA DO DIA 23.11.79

PRIMEIRA VARA

Execução

Autor: Banco Real S.A. (Adv. Paulo Sá)

Réu: Maracajá Hotéis Turismo Ltda (Adv. Ubirajara Silva)

Despacho: Oficie-se. Em 22.11.79 (a) Romão Amoedo Neto

Execução

Autor: Banco do Brasil S.A. (Adv. Santiago Filho)

Réu: Nahon Com S.A. e outros

Despacho: Sim. Em 22.11.79. a) Romão Amoedo Neto

SEGUNDA VARA

Execução

Autor: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adva. Maria do Amparo Gonçalves)

Réus: Gerson Mulatinho de Oliveira e Maria das Graças Almeida Mulatinho de Oliveira

Despacho: Seja expedido o competente mandado executivo. Belém, 22 de novembro de 1979. a) Wilson de Jesus Marques da Silva Cautelar

Requerente - Humberto Luiz Dacier Lobato (Adv. Egydio Sales)

Réu - Enel - Empresa Nacional de Engenharia S.A. (A. Meira Matos)

Despacho - Já indicado o assistente técnico pela R. e apresentadas pelas partes, os quesitos, designo o dia 30 do mês corrente, às 11:00 horas, para que em Cartório, o perito do Juízo e o assistente técnico indicado pela requerida prestem o compromisso legal e o dia 04 do mês de dezembro vindouro, às 9,00 horas, para o início das diligências no prédio a ser vistoriado, devendo o laudo correspondente, observadas as disposições dos artigos 430 e 431 do Código de Processo Civil, ser apresentado em prazo não superior a trinta (30) dias, contados da data do início das diligências. Belém, 22 de novembro de 1979. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

TERCEIRA VARA

Consignação

Autora - Marilene Tourinho da Silva (Adv. Fernando Mercês)

Réu - Heloisa Carvalho de Azevedo - Adv. José Maria Consolação

Despacho - Digam os interessados. Em 22.11.79. a) Pedro Paulo Martins

Despejo

Autora - Maria Barbara de Aguiar (Adv. Dr. Luiz Roberto Meira)

Réu - Nilson Cordeiro de Oliveira

Despacho - Cite-se conforme o pedido. Em 22.11.79. a) Pedro Paulo Martins

Vistoria

Autor - Almir Augusto de Figueiredo Filho (Adv. Manoel Siqueira)

Réu - Raimundo Leal da Costa (Adv. Abel Guimarães)

Despacho - Aguarde-se a apresentação do laudo pedido às fls. 30 dos autos, Belém, 22.11.79. a) Pedro Paulo Martins

SEXTA VARA

Ordinária

Autor - Idesp (Adv. Arthur Ramos)

Réu - Construtora Saré Ltda. (Adva. Maria da Graça Lobato)

Despacho - Esclareça o A. sobre o fato denunciado de alteração do estado da coisa objeto da ação. Belém, 22.11.79. a) Orlando Vieira - Juiz da 6ª Vara

SÉTIMA VARA

Despejo

Autor - José Ferreira Rodrigues (Adv. Frederico Coelho de Souza)

Réu - João Evangelista Alves Pereira (Adv. Joaquim Vasconcelos)

Despacho - Não despachada por acúmulo de serviço a meu cargo e por motivo de doença. Belém, 21.11.79. a) Italzira Bittencourt Rodrigues

Busca e Apreensão

Autora - Sharp Financeira S.A. (Adv. Humberto Vasconcelos)

Réu - Marco Antonio Gomes Bragança

Sentença - Decreto a prisão civil de Marco Antonio Gomes Bragança por sessenta dias, devendo o mesmo ser recolhido ao Presídio São José nesta capital. Expeça-se o competente mandado. Intime-se. Belém, 21.11.79. a) Italzira Bittencourt Rodrigues

SÉTIMA VARA

Busca e Apreensão

Autora: Cia Itau de Investimento (Adv. Paulo Chermont)

Réu - Milton Plinio Duarte Melgaço

Despacho - Não despachada por acúmulo de serviço a meu cargo e por motivo de doença. Belém, 21.11.79. a) Italzira Bittencourt Rodrigues

NONA VARA

Arrolamento

Inventariante: Luiz Roberto Horacio Freire (Adv. Sirotheau Correa)

Inventariados - Edmar Burlamaqui Freire e Lir Horacio Freire

Despacho - Em avaliação. Em 21.11.79. a) Maria Lucia Caminha Gomes dos Santos

Inventário

Inventariante: Gerdeline Juvina Marochi (Adva. Maria da Graça Lobato)

Inventariado - Manoel Nery Ferreira

Sentença - Vistos, etc. Julgo por sentença o cálculo de fls. para que produza os seus jurídicos efeitos. Assim, determino seja oficiado à Delegacia Regional da Fazenda Federal para os fins de direito e expeçam-se guias para o pagamento do imposto de transmissão "causa mortis". l. Belém, 21.11.79. a) Maria Lucia Gomes dos Santos

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO

ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 23.11.79

1ª Vara - Embargos de Execução

Aut. Caixa Econômica Federal de Belém

Adv. João Marques de Carvalho

Réu. União Brasileira de Tecidos Xerfan & Cia.

Adv. Carlos Hachem Chaves

Desp. Oficie-se a 6ª Vara para saber se o bem penhorado nesta ação foi lavrado naquele juizado. Belém, 22.11.79. a) Romão Amoedo Neto

9ª Vara - Carta Precatória

Juiz de Direito da de Antonia Paraná

Juiz de Direito da 9ª Vara de Belém do Pará

Desp. Devolva-se ao Juizo Deprecante com os cumprimentos deste Juizo. Belém, 23.11.79. a) Maria Lucia Caminha Gomes

2ª Vara - Consignação de Pagamento

Aut - Azamor Correa de Brito

Adv - Pedro Washington da Silva

Réu - Américo dos Santos Coimbra

Desp - Alegando o autor, em a petição inicial de fls. 2/3, a hipótese referida no parágrafo 1º do art. 215 do Código de Processo Civil, seja citado o Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona na qualidade de mandatário do réu Américo dos Santos Coimbra, o qual, presentemente se encontra ausente, residindo na cidade de Coimbra - Portugal, para vir ou mandar receber, em cartório, no dia 10 do mês de dezembro vindouro,

às 11,00 horas, a quantia referida na inicial, sob pena de ser feito o respectivo depósito. Belém, 22.11.79. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª Vara - Embargos de Execução

Aut - Companhia Geral de Exportação e Comércio

Adv - Walter Orlando Negrão Guimarães

Réu - C. Itoh & Cia - Canadá

Adv - Tsuguo Koyama

Desp - Sobre a manifestação de fls. 44, diga a credora embarcada. Belém, 22.11.79. a) Wilson de Jesus Marques da Silva

9ª Vara - Acidente de Trabalho

Aut - Raimundo Virginio dos Santos

Adva. Vera Couto

Réu - INPS

Adv. Luiz Carlos Martins Noura

Desp - Recebo a apelação em ambos efeitos vista ao apelado. Belém, 22.11.79. a) Maria Luzia Caminha Gomes dos Santos

9ª Vara - Execução

Aut. Condomínio do Edifício S.annah

Adv - Haroldo Souza Silva

Réu - Marcos Pull Albuquerque

Desp. Cite-se. Belém, 12.11.79 a) Maria Lucia Caminha Gomes dos Santos

(Ext. Reg. nº 7123)

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 1979-2ª FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª Vara

Petição de: Amauto - Amazônia Automóveis Ltda, por seu advogado Dr. Fernando Wanzeller, expondo e requerendo sejam-lhe devolvido o prazo para apresentar os embargos de execução que lhe move o Banco Noroeste do Estado de S. Paulo S/A.

Desp. A audiência do titular (Diretor do Forum)

2ª Vara - Agravo de Instrumento

Proc. 333/78-A

Agr: Emilia da Silva Bezerra

Adv: Donato C. de Souza

Agr: Aurino Figueiredo

Adva: Maria da Graça S. Lobato

Desp: Baixem os autos à contadora do Juízo para o levantamento da conta de custas, devendo a agravante preparar o recurso, observando-se as disposições do "caput" e do parágrafo 1º do artigo 527 do Código de Processo Civil.

Proc. nº 311/79 - Consignação em Pagamento

Aut - José Lopes Marciel

Adv - Vicente Ferreira Sales

Réu - Luiz de Moura Lopes

Adv - Luiz Martins Aragão

Desp - Especifiquem as provas

Proc. nº 283/79 - Agravo de Instrumento

Agr: José Ribamar Cardoso da Silva

Adv: Joaquim Lopes de Vasconcelos

Agr: Abraam Athias

Desp: Recebo o agravo e defiro a sua formação. Intime-se o agravado para, em cinco (5) dias, indicar as peças dos autos, de que pretende, traslado e juntar documentos

6ª Vara

Petição de Orlando Tadeu Lima de Souza, por seu advogado Dr. Raimundo Valtir Sarmento dos Santos, requerendo o despejo compulsório na ação de Despejo, que move contra Francisco Coriolano da Silva.

Desp. Expeça-se mandado

7ª Vara

Petição de: Santos, Industrial e Comercial Ltda, por seu advogado Dr. Reynaldo de Mello dos S. Couto, requerendo desentranhamento de qualquer arrazoado e documentação apresentada por Mapasa - Madeiras do Pará S/A na ação de execução que lhe move, em obediência ao despacho de fls. 56.

Desp: N.A. CIs.

Petição de: Mapasa - Madeiras do Pará S/A, por seu advogado dr. Cleber Saraiva dos Santos, na ação de execução que lhe move San-

tos, Industrial Ltda, trepilhando sobre o seu pedido de conexão das causas.

Desp: N.A. CIs.

9ª Vara - Ressarcimento de Danos

Aut - Itau Seguradora S/A

Adv - Paulo B. Chermont

Ré - Paradiesel S/A - Veículos e Motores

Desp - Designo o dia 22 de janeiro, 11 hs, para a audiência vestibular, citando-se a ré.

Proc. s/nº - Falência

Req - Fazendas Uberaba S/A

Adv - Aurelio C. do Carmo

Parte interessada: Eurico de Almeida Cavalcante

Adv - Domingos Emmi

Sindico - Raimundo Magno

Desp - Diga o síndico

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins - Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos.

1ª Vara. Arrolamento. Faustino Moreira da Rocha. Despacho. "Digam os interessados". Advogado Dr. Pedro Lima, Assistente Judiciário.

1ª Vara. Sobrepartilha. Mimosa Bedran Bechara. Requerimento de Aziza Bechara Talar. Despacho. "N.A. Concls.". Advogados Drs. Miguel Brasil Cunha, José Manoel Reis Ferreira, Rosa Cristina Gioia Santos, Antonio Jorge Abelém, Enivaldo da Gama Ferreira, Henrique Melo Rodrigues Filho.

1ª Vara. Arrolamento. Manoel Pascoal Pinho. Despacho. "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações". Advogada Dra. Maria do Carmo Costa, Assistente Judiciária.

1ª Vara. Incidente de Faculdade Documental. Requerimento de Miguel Brasil Cunha e Aziza Bechara Talar. Despacho. "N.A. Concls.". Adv. Drs. Miguel Brasil Cunha, Rosa Cristina Gioia Santos, José Manoel Reis Ferreira, (Requerente Adelio Valente Pinto).

1ª Vara. Arrolamento. Francisco Gemaque Alvaro. Despacho. "Diga o Ministério Público". Adva. Dra. Vania Lucia Silveira Azevedo da Silva.

3ª Vara. Remoção de Curador. Interdito Onofre de Paula Dias. Ofício nº 871/79, oriundo da Corregedoria Geral. Despacho: "R.H.A. Cumpra-se o requerido na forma da lei". Advgs. Drs. Flavio de Carvalho Maroja, Artemis Leite da Silva e Arlete Lima.

3ª Vara. Interdição. Maria Gomes dos Santos. Despacho. "Designo o dia 12 de dezembro de 1979, às 10,30 horas, para realização da audiência, cientes as partes, nomeando o doutor J.J. da Fonseca, defensor da paciente".

3ª Vara. Levantamento de Interdição. Interdito Onofre de Paula Dias. Requerimento do mesmo. Despacho. "R.H.A. Voltem concls.". Advgs. Drs. Arlete Lima, Flavio de Carvalho Maroja e Artemis Leite da Silva.

Belém, 26 de novembro de 1979

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 23.11.79

ESCRIVÃO EDMILTON SAMPAIO

Ação de busca e apreensão. Autor: Elcio Santos. Adv. Dr. Luis Guedes Sampaio. Ré. Maria José Vasconcelos, Maria de Nazaré Sevedra Guimarães. Despacho. Diga o autor. Belém, 19 de novembro de 1979. Dra. Maria Lucia Caminha Gomes dos Santos. Juiza de Direito da 9ª Vara dos Feitos da Família.

Ação de Alimentos. Marialva Barile Monteiro. Adva. Marina Alberto da Rocha Matta. Réu. Renato da Silva Monteiro. Adv. Não tem. Despacho. Rec. a 31.10.79. Juntem-se os demais memoriais. Belém, 05.11.79. Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues, Juiza de Direito da 7ª Vara da Capital.

Ação de investigação de paternidade. Autor. João de Oliveira Salgado. Moacyr Gonçalves Pamplona. (Adv.) e réus os sucessores de Octavio da Silveira Pamplona. (João Dario Branco Pamplona e esposa Maria

Dulce C. Pamplona. Adv. Maria Vanda Barros da Silva, Arlete Branco Pamplona Lobato. Adv. Artemis Leite da Silva. Ruth D'Alba Pamplona Lobato. Adv. Wilson Araujo Sousa. Despacho. Renovem-se para o dia 23 de janeiro, às 10 horas. Belém, 23 de novembro de 1979. Dra. Maria Lucia Caminha Gomes dos Santos, Juiza de Direito da 9ª Vara da Família.

EDMILTON PINTO SAMPAIO
Escrivão

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 79

Juizo da 2ª Vara - Execução

Requerente: Matheis Ind Metalúrgica - Adv. Roberto S. Simões

Requerido: F.C. Brito Cunha Pacabel Representações

Despacho: A triplicata não preenche os requisitos do art. 15 incisos I e II da lei 5.474 de 18.7.1968, já com a redação que lhe foi dada pela lei 6.548 de 01.11.1977. Assim determino que a requerente complemente em emenda a petição inicial no prazo de 10 dias sob pena de indeferimento.

Execução

Requerente: Mesbla S/A - Adv. Ricardo Chamié

Requerido: José Pedro de Souza Soares

Despacho: Observadas as disposições do art. 45 do CPC, defiro o pedido de fls. 22, determinando que a credora, por mandado, seja notificada da renúncia ao mandado que lhe foi conferido, manifestada pelo bacharel Ricardo Chamié.

Despejo

Requerente: Acacio de Jesus Felicio Sobral - Adv. Antonio Magalhães

Requerido: Carlos Serra

Despacho: Cite-se.

Execução

Requerente: Holanda Representações - Adv. Loris Vilas Boas

Requerido: Ana Carolina Batista Santos

Despacho: Seja expedido o competente mandado executivo

Requerimento de José Maria da Consolação, tendo sido substa-belecido com reservas de poderes atribuídos ao Dr. Nathanael F. Leitão, como patrono de Fernando de Oliveira Cardoso, na ação de retomada de imóvel que lhe move José Maria Lousada Pereira de Albuquerque, requerendo a juntada do instrumento de mandado.

Execução

Requerente: Oseas Teixeira de Abreu - Adv. Ary G. de Mendonça

Requerido: Carlos Alberto Nascimento - Adv. Valdemar Silva

Despacho: Conhecendo o pedido de fls. 17, arbitro em 15% sobre o valor da causa os honorários do advogado de credor, determinando que os autos baixem a contadora para levantamento geral da conta.

Juizo da 4ª Vara - Despejo

Requerente: Carlos de Jesus Paraguassu - Adv. Cecilia dos S. Carneiro

Requerido: Antonio Leite Pacheco

Despacho: Não despachada por acúmulo de serviço a meu cargo

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 79

Juizo da 4ª Vara - Execução

Requerente: Herança de Nicolau Biagio - Adv. Rosomiro Arrais

Requerido: M.R. Pereira de Souza - Adv. José Maria Cardoso

Despacho: Intimem-se as partes do despacho de fls. do Exmº Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça, após voltem-me concls.

Juizo da 6ª Vara

Requerimento de Waldemar Telles Brilhante, na ação renovatória que lhe move Cunha Bastos Ltda, requerendo o prosseguimento do feito com a inquirição do perito indicado por V. Exa. Adv. Sergio F. do Couto.

Despacho: N.A. Concls.

Requerimento de José de Brito Maia, nos autos da ação de Reparação de danos que move contra Cia T. Jâner Comércio e Ind, requerendo a juntada aos autos da inclusa fotocópia do recibo de pagamento de honorários ao perito. Adv. Fernando da Silva Gonçalves.

Despacho: N.A. Cls.

Juizo da 7ª Vara

Requerimento de Jamile Kzan Nassar, na ação de Despejo que move contra Michel Fiqueni, ratificando todas as provas constantes dos documentos de fls. 9/10/11/14/15 e 16 - Adv. Adalberto G. Neto

Despacho: N.A. Cls.

Requerimento de Antonio Salazar Rodrigues, na ação de Despejo que lhe move Laelse Pimentel Gomes, pedindo purgação de mora e contestando a ação. Adv. Raimundo Fidelis

Despacho: N.A. Cls.

Despejo

Requerente: Antonio Carlos Araujo Nogueira - Adv. Afonso V. Cardoso

Requerido: José do Espirito Santo Dias

Despacho: Cite-se.

Execução

Requerente: S.G. S. do Brasil S/A - Adv. José Lusquinhos

Requerido: João Lima Medeiros Filho

Despacho: Cite-se.

Juizo da 9ª Vara

Requerimento de Chie Urayama Yoshinaga e Ioshihiko Yoshinaga, na ação de separação judicial, requerendo a conversal para consensual. Adv. Assis Filho

Despacho: N.A. Cls.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL
RESENHA DO DIA 26.11.79

SEGUNDA VARA

Embargos

Embgtes: Dical - Distribuidora Ind. e Com Atacadista Ltda (Adv. Heloisa Souza)

Embgdo: Banco do Brasil S.A.

Despacho na petição dos embargantes: N.A. Cls. Em 23.11.79. a)

Wilson de Jesus Marques da Silva

Consignação

Orgapame Ltda (Adv. Juary Palmeira)

Requerida: Auxiliadora Fonseca Tavares (Adv. Euclides Freitas

Filho)

Sentença: "Vistos, etc. Homologo, para que produza os seus legais efeitos, o acordo constante de fls. 33, determinando que, em favor da credora Auxiliadora Fonseca Tavares seja levantado o total das quantias depositadas, pago a ela, mediante recibo de quitação, deduzindo-se do monte, para o devido pagamento à autora, a importância das custas do processo, segundo a conta de fls. 34 e dos honorários advocatícios na forma avençada. Publique-se e registre-se, dando baixa na distribuição. Belém, 23 de novembro de 1979. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

Indenização

Requerente: Eletrobel - Eng. Com e Rep Ltda. (Adv. Egidio Sales)

Reqdo: João Augusto da Costa Marinho (Adv. Orlando Fonseca)

Entregue em Cartório memorial do autor, em 23.11.79.

TERCEIRA VARA

Embargos

Embgte: Cooperativa Agrícola Mixta Paraense Ltda e outros (Adv. Tsuguo Koyama)

Embgdo: Propira S.A. (Adv. Paulo Klautau)

Despacho na apresentação de provas do embargado: N.A. Cls.

Em 23.11.79. a) Pedro Paulo Martins

Precatória

Depcte: Juizo de Direito da 4ª Vara Cível de Aracaju

Depodo: Juizo de Direito da 3ª Vara Cível de Belém

Desp: Cumpra-se. Em 23.11.79. a) Pedro Paulo Martins

Execução

Autora: Maria Lamarão de Luca (Adv. Arnaldo Meira)

Réu: Eloy Brasileiro Empreendimentos (Adv. Wilson Velasco)

Desp: Concls. Em 23.11.79. a) Pedro Paulo Martins

QUARTA VARA

Execução

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S.A. (Adv. Milton Nobre)

Réu: Maria Eli Maia Santos

Desp: Concls. Em 22.11.79. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza, resp. pela 4ª Vara.

SÉTIMA VARA

Execução

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S.A. (Adv. Milton Nobre)

Réus: José Claudomiro Oliveira e Rosa Maria Lopes da Cunha

Desp: Publiquem-se os editais de praça para a venda do bem em hasta pública em dia e hora designados pelo sr. escrivão, observadas as formalidades legais. Notifique-se o devedor. Em 23.11.79. a) Clímenie Pontes, Juíza da 8ª Vara, resp. p/7ª Vara

NONA VARA

Consignação

Autor: Alfredo C. Ricciardi (Adv. Pojucan Tavares Jr.)

Réus: Uadih Charone e outros (Adv. Sergio Valente do Couto)

Despacho na contestação: N.A. Concls. Em 23.11.79. a) Maria Lucia Caminha Gomes dos Santos, Juíza da 9ª Vara.

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém, 26 de Novembro de 1979

Ação: Ordinária com procedimento sumariíssimo - 5ª Vara - nº 208/79

Autor: Carmem Dutra dos Santos (Adv. Dr. Antonio Pereira Mendes)

Réu: Raimunda Miranda Bastos (Adv. Dr. Adelino Simão)

Despacho: Renovem-se as diligências para a audiência designada às fls. 21, devendo ser expedido mandado citação designa-se o dia 18.12 do corrente, às 11 horas.

Ação: Falência - 7ª Vara - nº 431/79

Repte: Banco Bamerindus de Investimentos S/A (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso)

Reqda: Amauto - Amazônia Automóveis Ltda. (Adv. Dr.)

Despacho: Sentença declarando aberta às 12 horas do dia 22 de novembro do corrente ano, a falência de Amauto - Amazônia Automóveis Ltda, estabelecida nesta cidade à Av. Pedro Alvares Cabral, s/n, ângulo com a Trav. Soares Carneiro, cujos sócios cotistas são S. Sayegh Importação e Exportação Ltda, Sleiman Saleh Sayegh e Akl Hassan Choy, nomeio Curador da falida o Dr. Dagoberto Maia de Carvalho, nomeio síndico o Banco Itaú S/A, com sede em São Paulo-SP, na Rua Boa Vista, nº 176, e filial nesta cidade à Rua XV de Novembro, nº 319. Fixo o termo legal da falência em setenta (70) dias anteriores ao primeiro despacho prolatado no pedido inicial (29.8.79). Declaro a nulidade do contrato de locação, cuja certidão se encontra às fls. 71 dos autos, celebrado com a Orplan Ltda, firma comercial com sede na Av. Almirante Barroso, Estádio Leonidas Castro, por fraude a credores, devendo ser expedido o competente mandado ao Registro de Imóveis do 2º Ofício, para cancelamento de seu registro. Fixo o prazo de vinte (20) dias para os credores apresentarem as declarações e documentos justificativos de seus créditos. Cumpra-se o sr. escrivão com as obrigações previstas nos arts. 15, 16 e 62 da Lei de Falência. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na IOE às 16,00 hs do dia 27.11.79.

(Ext. Reg. nº 7124)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 8 de janeiro de 1980, às 16 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/ avaliação ao bem penhorado na execução movida por Raimundo Barbosa da Silva, contra R. Silva Importação S/A, bem esse encontrado à Trav. D. Pedro I, 750, e que é o seguinte:

Uma (01) máquina de lavar louça, marca Brastemp, modelo 074, número 05774, superautomática, elétrica, com motor marca Czerweny, número de série 274-1727, tipo 40P22A, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 6.500,00.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Belém, 21 de novembro de 1979. Eu, Alzir de Almeida Fonseca, Aux. Judiciária, datilografei. E eu, Ana Cavaleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevo.

RÍDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz do Trabalho
Presidente da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3537)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 15 de janeiro de 1980, às 15:45 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação ao bem penhorado na execução movida por José Raimundo Oliveira Silva, contra CEDAL - Construções, Engª e Projetos Ltda., bem esse encontrado à Av. Cons. Furtado, nº 3.539 (Proc. 5ª JCJ-504/79) e que é o seguinte:

- O direito ao uso e as quotas do aparelho telefônico nº 226.02.81. Valor atribuído: Cr\$ 25.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 21 de novembro de 1979. Eu, Jaime H.S. dos Anjos, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho, Presidente
da Quinta JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3551)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de cinco dias)

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Vicente Humbelino de Araújo Cardoso, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo 6ª JCJ-1.338/79, em que é reclamada Instituição de Benefício e Pecúlio Vera Cruz, para depositar no prazo de cinco (5) dias, na Secretaria desta 6ª JCJ de Belém, a quantia de Cr\$ 1.528,22 (hum mil quinhentos e vinte e oito cruzeiros e vinte e dois centavos), referente às custas do processo acima mencionado.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afi-

xado no lugar de costume na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco.

Belém, 21 de novembro de 1979.

ELIETTE MARY CHAVES MATTOS
Diretora de Secretaria

(G. Reg. nº 3536)

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

RESOLUÇÃO Nº 2329/79
PROCESSO TRT P-7221/78

DEFERE-SE requerimento de ALFREDO DOS SANTOS CUNHA e demais Chefes e Diretores de Secretaria das Juntas de Conciliação e Julgamento da 8ª Região, determinando-se a alteração do nível DAS-101.2 para DAS-101.3.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que ALFREDO DOS SANTOS CUNHA - Chefe de Secretaria da 2ª JCJ de Manaus e demais Chefes e Diretores de Secretaria das Juntas de Conciliação e Julgamento da 8ª Região, solicitaram enquadramento dos cargos que ocupam, no nível de Direção Superior, DAS-101.3;

CONSIDERANDO que as 1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 9ª Regiões da Justiça do Trabalho, já concederam o enquadramento dos dirigentes de Secretaria das Juntas de Conciliação e Julgamento, em DAS-101.3;

CONSIDERANDO que o Grupo DAS, nesta Região, foi estabelecido pela Lei nº 6.109, de 23.09.74 e estruturado pelo Ato nº 151 e seu Anexo e alterado pela Resolução nº 1.746/77 e anexo;

CONSIDERANDO que a Lei nº 1.610/78, em seu art. 2º, faculta ao Presidente do TRT "a reestruturação do Grupo DAS e a classificação, na respectiva escala de níveis dos cargos que o integram...";

CONSIDERANDO que há, nesta Região, 21 ocupantes de cargos de Chefe ou Diretor de Secretaria de Junta de Conciliação e Julgamento, no nível DAS-101.2, que, nas demais Regiões da Justiça do Trabalho, estão auferindo os vencimentos do nível DAS-101.3, cujas competências gerais são idênticas em toda a Justiça do Trabalho do País, e equivalentes às dos Diretores de Secretaria DAS-101.3;

CONSIDERANDO o enorme índice de responsabilidade que envolve referidos cargos, pois além das funções judiciais e administrativas que exercem, os Chefes ou Diretores de Secretaria, ainda têm funções especiais que lhe são peculiares;

CONSIDERANDO que a alteração do nível para DAS-101.3, não trará nenhuma inversão de hierarquia dos cargos da Justiça do Trabalho, mas, pelo contrário, alcançará a uniformidade de escalonamento de cargos entre os Órgãos do Poder Judiciário e particularmente da Justiça do Trabalho do País, mantendo a unidade e a harmonia;

RESOLVE, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Senhores Juízes Drs. ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS e PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO, deferir o requerimento de ALFREDO DOS SANTOS CUNHA - Chefe de Secretaria da 2ª JCJ de Manaus e demais Chefes e Diretores de Secretaria das Juntas de Conciliação e Julgamento da 8ª Região, determinando a alteração do nível DAS-101.2, para DAS-101.3 dos Chefes e Diretores de Secretaria das Juntas de Conciliação e Julgamento da 8ª Região, a partir da data da concessão.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Belém, 14 de novembro de 1979.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Juiz-Presidente

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Juíza Vice-Presidente

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Juiz Togado

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Juiz Togado

ORLANDO SOZINHO LOBATO
Juiz Empregador

DURVAL ISRAEL
Suplente de Juiz Empregado

(G. Reg. Nº 3547)

RESOLUÇÃO Nº 2331/79
PROCESSO TRT P-9453/79

RETIFICA o Quadro referente ao Grupo Direção e Assistência Intermediárias da Justiça do Trabalho da 8ª Região.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT-P-9453/79,

RESOLVE, unanimemente, RETIFICAR o Quadro referente ao Grupo Direção e Assistência Intermediárias da Justiça do Trabalho, estruturado pelo Ato nº 156/74 e anexo, e alterado pelo Ato nº 278/74 e Resoluções nºs 1389/76, 2044/78, 2046/78, 2272/79 e 2288/79, que passa a ser o seguinte: 11 Chefes de Seção DAI-111.3 - Direitos e Deveres; Seleção, Cadastro e Classificação de Cargos; Médica; Encargos Gerais; Pagamento de Pessoal; Pagamentos Diversos; Execução Orçamentária; Almoxarifado; Cadastro de Bens; Licitações; Protocolo e Expedição Manaus. 3 Chefes de Seção DAI-111.2 - Documentação e Informática; Depósito Público - Belém; Depósito Público - Manaus. 5 Chefes de Seção DAI-111.1 - Certidões e Traslados; Processos; requisições de Pagamentos; Arquivo Geral; Protocolo e Expedição - Belém. 22 Encarregados de Setor DAI-112.3 - Encarregados do Setor de Execução de 21 Juntas de Conciliação e Julgamento da Região: 1ª JCJ de Belém; 2ª JCJ de Belém; 3ª JCJ de Belém 4ª JCJ de Belém; 5ª JCJ de Belém; 6ª JCJ de Belém; 1ª JCJ de Manaus; 2ª JCJ de Manaus; 3ª JCJ de Manaus; 4ª JCJ de Manaus; JCJ de Parintins; JCJ de Abaetetuba; JCJ de Itacoatiara; JCJ de Capanema; JCJ de Santarém; JCJ de Breves; JCJ de Castanhal; JCJ de Macapá; JCJ de Porto Velho; JCJ de Rio Branco; JCJ de Boa Vista; Setor de Manutenção de Veículos. 21 Encarregados de Setor DAI-112.2 - Encarregados do Setor de Processos em Geral de 21 Juntas de Conciliação e Julgamento da Região: 1ª JCJ de Belém; 2ª JCJ de Belém; 3ª JCJ de Belém; 4ª JCJ de Belém; 5ª JCJ de Belém; 6ª JCJ de Belém; 1ª JCJ de Manaus; 2ª JCJ de Manaus; 3ª JCJ de Manaus; 4ª JCJ de Manaus; JCJ de Parintins; JCJ de Abaetetuba; JCJ de Itacoatiara; JCJ de Santarém; JCJ de Breves; JCJ de Capanema; JCJ de Castanhal; JCJ de Macapá; JCJ de Porto Velho; JCJ de Rio Branco e JCJ de Boa Vista. 5 Encarregados de Setor DAI-112.1 - Transportes-Belém; Transportes-Manaus; segurança; Zeladoria e Portaria de Belém; Zeladoria e Portaria de Manaus.

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
11	Chefes de Seção	TRT-8ª-DAI-111.3
3	Chefes de Seção	TRT-8ª-DAI-111.2
5	Chefes de Seção	TRT-8ª-DAI-111.1
22	Encarregados de Setor	TRT-8ª-DAI-112.3
21	Encarregados de Setor	TRT-8ª-DAI-112.2
5	Encarregados de Setor	TRT-8ª-DAI-112.1

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO. Belém, 21 de novembro de 1979.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Vice-Presidente, no Exercício
da Presidência

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Juiz Togado

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz Convocado

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Convocado

ORLANDO SOZINHO LOBATO
Juiz Empregador

DURVAL ISRAEL
Suplente de Juiz Empregado

Distribuição dos processos sorteados aos Exmºs Srs. Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na sessão ordinária realizada em 23.11.79.

Processo TRT AI 878/79

Agravante: Claudionor Cunha de Queiroz

Advogada: Dra. Ana Maria Barros

Agravado: Município de Belém - Administração do Cemitério de Santa Izabel

Origem: 1ª JCJ de Belém

Relator: Exmº Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. FRANCISCO MONTEIRO DOS SANTOS, responsável pelo CENTRO COMUNITÁRIO 1º DE SETEMBRO, de que no dia 30 do corrente, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 41.313, referente à prestação de contas do CENTRO COMUNITÁRIO 1º DE SETEMBRO, exercício financeiro de 1978.

Belém, 23 de novembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3519 - Dia: 29.11.79)

ACÓRDÃO Nº 11.081
(Processo nº 43.605)

Requerente: - Deputado Lauro de Belém Sabbá, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Relator: - Conselheiro EMÍLIO MARTINS.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Deputado Lauro de Belém Sabbá, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, através ofício nº 185/DP/AL/79, de 24.09.79, remeteu a registro neste Tribunal, o Decreto Legislativo nº 86/79, datado de 21 de setembro de 1979, que aposenta o funcionário Othoniel Estu-mano de Moraes, no cargo de "Auxiliar de Portaria", do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra b, da Constituição do Estado do Pará (Emen-

da Constitucional nº 01, de 29.10.69), combinado com os artigos 138, inciso V, 143, 145, parágrafo 2º, 161, item II da Lei 749 de 24.12.53 (Estatutos dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), percebendo os proventos anuais de Cr\$ 37.599,00 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e nove cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimentos Integrais -	Cr\$ 21.780,00
- Adicional (15%) -	3.267,00
- Vantagem Pessoal -	12.552,00

Total Cr\$ 37.599,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de novembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. JOSÉ OCTAVIO DIAS MESQUITA
Procurador

(G. Reg. nº 3559 - Dia: 29/11/79)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBÁ

RESOLUÇÃO Nº 05/79
DE 22 DE NOVEMBRO DE 1979

Estabelece a participação da Assembleia Legislativa do Estado, nas comemorações do ANO INTERNACIONAL DA CRIANÇA e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sua Mesa Diretora, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, participará das comemorações do ANO INTERNACIONAL DA CRIANÇA, promovendo, de 26 a 30 de novembro de 1979, em sua sede, a I SEMANA DE ESTUDOS SOBRE O PROBLEMA DO MENOR, fora do horário destinado aos trabalhos legislativos.

§ 1º - A organização do conclave a que se refere este artigo, estará a cargo da Mesa Diretora, sob a supervisão da 1ª Secretária.

§ 2º - Para a realização do conclave, caberá à 1ª Secretária, requisitar os funcionários, do quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Art. 2º - Do conclave participarão, especialmente convidados e sem ônus para a Assembleia Legislativa, autoridades federais, estaduais e municipais, bem como profissionais da área de Comunicação, de alta competência, comprovado tirocínio e no exercício de atividades diretamente afetas ao tema.

Parágrafo Único - Para os efeitos deste artigo, a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, solicitará a colaboração das autoridades competentes no âmbito do Poder Executivo Federal e Estadual.

Art. 3º - A 1ª Secretária elaborará, até a data da realização do conclave, o Regulamento e o Tomário do evento, para a sua ampla divulgação.

Art. 4º - Os trabalhos apresentados no conclave, bem como suas recomendações finais, serão publicados.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 05 de novembro de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA DE SOUZA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

(G. Reg. Nº 3535)

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que as tarifas postais foram majoradas a partir de 15.09.79;

CONSIDERANDO que com esta majoração ficou desatualizado o valor constante do art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 20/79;

CONSIDERANDO que há necessidade de atualização do mencionado valor para plena execução da RESOLUÇÃO Nº 15/77;

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 42/79

Atualiza valor de adiantamento para expedição de correspondências.

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Administração Financeira, a processar o adiantamento mensal até o valor de Cr\$ 52.368,00 (Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Cruzeiros), à Diretoria de Comunicação, a fim de que o seu Diretor execute as tarefas que lhe são atribuídas pela RESOLUÇÃO Nº 15/77, de 11.05.77.

Art. 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Palácio da Cabanagem, em 12 de outubro de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

Deputado EVERALDO DE SOUZA MARTINS

1º Vice-Presidente

Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO

2º Vice-Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

Deputado ÁLVARO DE OLIVEIRA FREITAS

3º Secretário

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO

4º Secretário

(G. Reg. Nº 3532)

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a tramitação nesta Assembléia Legislativa de Processos relativos a criação e alteração municipal, já apreciados pela Comissão de Constituição e Justiça e reencaminhados à Mesa Diretora;

CONSIDERANDO que o art. 18, da Lei nº 4.827, de 15 de fevereiro de 1979, determina a constituição de Comissão Especial de Divisão Administrativa, para apreciar as propostas de reformas municipais, cujas comissões não estão previstas Regimentalmente,

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 44/79

Cria Comissão Especial de Divisão Administrativa e dá outras providências.

Art. 1º — Fica criada a Comissão Especial de Divisão Administrativa, com a finalidade de examinar todos os Processos em tramitação nesta Assembléia Legislativa, relativos a criação e alteração de municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 18, da Lei nº 4.827, de 15 de fevereiro de 1979.

Art. 2º — Ficam designados para comporem a Comissão de que trata o artigo anterior, os Senhores Deputados: Plínio Pinheiro Neto, Domingos Juvenil, Mariuadir Santos, Vicente Queiroz e Ademir Andrade, como membros efetivos e os Senhores Deputados: Jaime Nascimento, Américo Brasil e Nícias Ribeiro, como membros suplentes.

Art. 3º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, Palácio "Cabanagem", em 20 de novembro de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

(G. Reg. Nº 3533)

PORTARIA Nº 134/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

RESOLVE:

I — DESIGNAR os funcionários: DULCIRA DE VILAR FERREIRA e MANOEL DA COSTA FELGUEIRAS, ocupantes dos cargos de "Diretor do Serviço Complementar" e "Chefe do Serviço de Protocolo e Arquivo", respectivamente, do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa, para participarem do curso de "Treinamento de Pessoal", a realizar-se sob o patrocínio da Secretaria de Estado e Administração, no período de 26 a 30.11.79, das 18:00 às 21:00 horas.

II — DETERMINAR que os funcionários acima mencionados, fiquem liberados da permanência na Casa, nos horários correspondentes, durante o período em que estiverem frequentando o referido curso.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 19 de novembro de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

(G. Reg. Nº 3533)

PORTARIA Nº 135/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

RESOLVE:

I — DESIGNAR os funcionários: RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO e JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, ocupantes dos cargos de "Chefe do Serviço de Transporte" e "Oficial de Pauta e Avulso", respectivamente, do Quadro Geral da Assembléia Legislativa, para participarem do Curso de "Gerência de Recursos Materiais", a realizar-se sob o patrocínio da Secretaria de Estado e Administração, no período de 20 a 30.11.79, das 18:00 às 21:30 horas.

II — DETERMINAR que os funcionários acima mencionados, fiquem liberados da permanência na Casa, nos horários correspondentes, durante o período em que estiverem frequentando o referido curso.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 19 de novembro de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

(G. Reg. Nº 3533)

PORTARIA Nº 136/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 135, da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), os benefícios de salário família, para o filho do funcionário: ANTONIO DONATO DEREJA BRITO: André Luiz Correa de Brito, conforme certidão apresentada, a partir do mês de agosto de 1979.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 19 de novembro de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

(G. Reg. Nº 3533)

PORTARIA Nº 137/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra C, do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

RESOLVE:

I — DESIGNAR o servidor: ANTONIO NAZARÉ DE CARVALHO HEITOR, ocupante do cargo de "Auxiliar Técnico de Serviço de Direto-

ria", do Quadro Especial de Servidores da Assembléia Legislativa, para participar do curso de "Gerência de Recursos Financeiros", a realizar-se sob o patrocínio da Secretaria de Estado e Administração, no período de 26/11 a 07/12/79, no horário das 17:00 às 20:00 horas.

II - DETERMINAR que o servidor acima mencionado, fique liberado da permanência na Casa, no horário correspondente, durante o período em que estiver frequentando o referido curso.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 19 de novembro de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário
(G. Reg. Nº 3533)

PORTARIA Nº 138/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário: JOSÉ DELFIM DA CONCEIÇÃO FERREIRA, ocupante do cargo de "Taquígrafo Parlamentar, Classe A", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa, oito (08) dias de licença para contrair matrimônio, de conformidade com o art. 85, item II da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), a partir de 29 de outubro de 1979.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 19 de novembro de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário
(G. Reg. Nº 3533)

PORTARIA Nº 139/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15, da Resolução nº 09, de 04.12.72,

RESOLVE:

I - DESIGNAR as funcionárias: SILVÉRIA GUIMARÃES DE LIMA - Diretora do Pessoal e DULCIRA DE VILAR FERREIRA - Diretora dos Serviços Complementares da Assembléia Legislativa, para participarem do Curso "Desenvolvimento Organizacional na Administração Pública", a realizar-se sob o patrocínio da Secretaria de Estado e Administração, no período de 27/11 a 03/12/79, no horário das 08:00 às 11:00 horas.

II - DETERMINAR que as funcionárias acima mencionadas, fiquem liberadas da permanência na Casa, no horário correspondente, durante o período em que estiverem frequentando o referido curso.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 19 de novembro de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário
(G. Reg. Nº 3533)

PORTARIA Nº 140/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

RESOLVE:

I - DESIGNAR as funcionárias: MARIA TEREZINHA BRAGA SAMPAIO e LUCIDALVA MARIA PAULO DE OLIVEIRA, ocupantes dos cargos de "Escrevente Datilógrafo" e "Diretora Legislativa", respectivamente, do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa, para participarem do Curso de "Administração Pública: Fundamentos, Objetivos e Ambientes", a realizar-se sob o patrocínio da Secretaria de Estado e Administração, no período de 26 a 03.11.79, das 07:30 às 09:30 horas.

II - DETERMINAR que as funcionárias acima mencionadas, fiquem liberadas da permanência na Casa, nos horários correspondentes, durante o período em que estiverem frequentando o referido curso.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 19 de novembro de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário
(G. Reg. Nº 3533)

PORTARIA Nº 141/79

CONSIDERANDO convite formulado pela Paróquia de N. Sa. da Conceição de Santarém, para a Festa de sua Padroeira, O Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

a) Designar os Srs. Deputados: JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA, TEREZINHA DA SILVA SUSSUARANA e EVERALDO DE SOUZA MARTINS, para participarem do Círio de Nossa Senhora da Conceição, a realizar-se no dia 25 de novembro do corrente ano, em Santarém.

b) Para cumprimento do disposto no item anterior, não será computada como falta a ausência dos referidos deputados, no dia 26 de novembro do corrente.

c) Os parlamentares acima, farão jus ao bilhete de passagem, bem como, receberão as diárias para custearem as despesas em hospedagem, alimentação e transporte, de acordo com a Resolução nº 38/79.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 19 de novembro de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

(G. Reg. Nº 3533)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

ATO Nº 1.919

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 4755-79,

RESOLVE:

1º - Considerar como faltas justificadas, determinando o abono das mesmas, os dias 8, 9 e 10 do mês em curso, em que a funcionária Edna Eleonora de Noronha Tavares, Técnico Judiciário classe "B" do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R., exercendo a função de Chefe da 28ª Zona Eleitoral, faltou ao serviço;

2º - Conceder à referida servidora 30 (trinta) dias de licença para tratamento da própria saúde no período de 11 de novembro a 10 de dezembro do ano corrente, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 21 de novembro de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 3552)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 175

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram segundas vias de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - João Alves de Sousa
- 02 - Maria José Quaresma Sarges
- 03 - Francisca Rodrigues de Souza Wanzeler
- 04 - Sérgio Cabeça Braz
- 05 - Lair dos Santos Silva
- 06 - Leomar da Silva Santos
- 07 - Iracema da Silva Barbosa
- 08 - José Carlos Monteiro da Paixão
- 09 - Lúcia Maria Damasceno da Silva
- 10 - João Edir Picanço Costa
- 11 - Maria Antônia Vieira Borges
- 12 - Elizete Nazaré Paula Lopes
- 13 - Bernardo Atsuh Abe
- 14 - Lúcia de Fátima Bentes da Fonseca.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos quatorze (14) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 3541)

EDITAL Nº 176

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pará, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram segunda vias de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - Paulo Sérgio Palheta Pinheiro
- 02 - Laura Lúcia Martins do Couto
- 03 - Maria Rosana de Souza Gomes
- 04 - Lauro Souza da Silva.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos dezesseis (16) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 3541)

EDITAL Nº 177

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - Tânia Maria Correia Tancredi
- 02 - Antônio Estes Viana
- 03 - Crispim Gouvea
- 04 - Wanda Oliveira da Cruz
- 05 - Jaime Rego Passos
- 06 - Martimiano Albuquerque Lameira
- 07 - Maria Emilza Neves Frazão
- 08 - Raimunda Auxiliadora de Seixas Felizardo
- 09 - Donatila de Oliveira Lima
- 10 - Joaquim Estácio Correia de Oliveira.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e dois dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 3541)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 360/79

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Teresa dos Santos Amador, portadora do título nº 99.750, da 3ª Zona do Rio de Janeiro-RJ; Doralice Amorim de Carvalho, portadora do título nº 175.646, da 19ª Zona do Rio de Janeiro-RJ; Solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, de acordo com a lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a). Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 3540)

EDITAL Nº 361/79

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: José Carlos Monteiro de Andrade, portador do título nº 25.003, da 2ª Zona de Macapá-Amapá; Francisco das Chagas Silva, portador do título nº 10.960, da 42ª Zona de Chapadinha-Maranhão; Juarez José Soares de Oliveira, portador do título nº..., da 29ª Zona de Belém-Pará; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, de acordo com a lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a). Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 3540)



Governo do Estado do Pará

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

(Emenda Constitucional
Nº 1, de 29 de Outubro de 1969)

4ª EDIÇÃO
(Atualizada)

BELEM — PARÁ
1976

**EXEMPLAR
À VENDA
NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL
Cr\$ 20,00**

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Texto atualizado
até a
emenda nº 13)

Edição Imprensa Nacional.

Exemplar à venda no arquivo da Imprensa Oficial do Estado e no posto de vendas - centro.
Cr\$ 60,00

LEI 6.649 DE 16/05/79 NOVA LEI DO INQUILINATO

Edição Imprensa Nacional opúsculo a venda no Arquivo da Imprensa Oficial do Estado. Cr\$ 10,00.

DELITOS DO TRÂNSITO (Anteprojeto de Lei)

Edição Imprensa Nacional. Opúsculo à venda no Arquivo da Imprensa Oficial do Estado.
Cr\$ 20,00.

NOVA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (Ante-Projeto)

Edição Imprensa Nacional opúsculo a venda no Arquivo da Imprensa Oficial do Estado. Cr\$ 100,00.